



Diário da Justiça Eletrônico

Poder Judiciário de Pernambuco



Ano XVII Edição nº 61/2025

Recife - PE, segunda-feira, 17 de março de 2025

Disponibilização: 14/03/2025

Publicação: 17/03/2025

Presidente:

Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto

Primeiro Vice-Presidente:

Des. Fausto de Castro Campos

Segundo Vice-Presidente:

Des. Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto

Corregedor Geral da Justiça:

Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello



Composição do TJPE

Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves
Des. Adalberto de Oliveira Melo
Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos
Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo
Des. Alberto Nogueira Virgínio
Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto
Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes
Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello
Des. Antenor Cardoso Soares Júnior
Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
Des. Mauro Alencar de Barros
Des. Fausto de Castro Campos
Des. Cláudio Jean Nogueira Virgínio
Des. Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto
Des. José Ivo de Paula Guimarães
Des. Josué Antônio Fonseca de Sena
Des. Agenor Ferreira de Lima Filho
Des. Jorge Américo Pereira de Lira
Des. Erik de Sousa Dantas Simões
Des. Stênio José de Sousa Neiva Coêlho
Des. André Oliveira da Silva Guimarães
Des. Itamar Pereira da Silva Júnior
Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo
Desa. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira
Des. Eudes dos Prazeres França
Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes
Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima
Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior
Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho

Des. José Viana Ulisses Filho
Des. Silvio Neves Baptista Filho
Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho
Des. Évio Marques da Silva
Des. Honório Gomes do Rego Filho
Des. Ruy Trezena Patu Júnior
Des. Isaías Andrade Lins Neto
Des. Paulo Romero de Sá Araújo
Des. Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho
Des. Raimundo Nonato de Souza Braid Filho
Des. Eduardo Guillod Maranhão
Des. Luiz Gustavo Mendonça de Araújo
Des. Paulo Augusto de Freitas Oliveira
Des. Alexandre Freire Pimentel
Des. Luciano de Castro Campos
Desa. Valéria Bezerra Pereira Wanderley
Des. Paulo Roberto Alves da Silva
Des. André Vicente Pires Rosa
Des. José Severino Barbosa
Des. Virgínio Marques Carneiro Leão
Des. Airtom Mozart Valadares Vieira Pires
Des. Marcelo Russell Wanderley
Desa. Ângela Cristina de Norões Lins Cavalcanti
Desa. Andréa Epaminondas Tenório de Brito
Des. Élio Braz Mendes
Des. Marcos Antônio Matos de Carvalho
CARGO VAGO
CARGO VAGO
CARGO VAGO

Palácio da Justiça - Praça da República, s/n
Santo Antônio - Recife - PE
CEP: 50010-040

Telefones: (81) 3182-0100
Site: www.tjpe.jus.br

Dúvidas / Sugestões: diario.eletronico@tjpe.jus.br
Telefones: (81) 3182.0643

Coordenação e Gerenciamento:

Carlos Gonçalves da Silva
Renata Ferraz Gomes

Diretoria de Documentação Judiciária:

Leidiane de Lacerda Silva
Carolina Tiemi de D Ishigami M Pereira
Edilson Ferreira da Silva

Gerência de Jurisprudência e Publicações:

Marcia Maria Ramalho da Silva

Chefia da Unidade de Diário de Justiça Eletrônico:

Natália Barros Costa

Produção e Editoração:

Natália Barros Costa

Diário da Justiça Eletrônico - Poder Judiciário de Pernambuco.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, podendo ser acessado através do endereço eletrônico <http://www.tjpe.jus.br>

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	3
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	13
Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais	13
DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	24
CONSELHO DA MAGISTRATURA	30
SECRETARIA JUDICIÁRIA	42
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	48
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	50
Diretoria de Gestão Funcional	51
DIRETORIA CÍVEL	53
5ª Câmara Cível	53
6ª Câmara Cível	58
8ª Câmara Cível	61
4ª Câmara de Direito Público	65
DIRETORIA CRIMINAL	94
Seção Criminal	94
DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL	103
CENTRAL JUDICIÁRIA DE PROCESSAMENTO REMOTO DO 1º GRAU	104
Diretoria Estadual das Varas de Execução Fiscal, Fazenda Pública e Acidentes de Trabalho	104
CAPITAL	105
Capital - 3ª Vara de Família e Registro Civil	105
INTERIOR	107
Aogados da Ingazeira - Vara Regional da Infância e Juventude	107
Ibimirim - Vara Única	108
Itapissuma - Vara Única	109
Parnamirim - Vara Única	111
Paulista - 1ª Vara Criminal	113
Petrolândia - 2ª Vara	114
Serrita - Vara Única	115

PRESIDÊNCIA**ATO Nº 915/2025-SGP****(SEI nº 00007999-02.2025.8.17.8017)**

O DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Renova a cessão do servidor deste Tribunal de Justiça **MARCONY FERREIRA LACERDA**, Técnico Judiciário, matrícula 1294644, ao Governo de Pernambuco, com ônus para este Poder, correspondente ao período de 01.01.2025 a 31.12.2025. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência a Excelentíssima Senhora Governadora de Pernambuco do teor deste Ato.

Recife, 13 de março de 2025.

DES. RICARDO PAES BARRETO**PRESIDENTE****ATO Nº 917/2025-SGP****(SEI nº 00007827-66.2025.8.17.8017)**

O DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

EXCLUÍ do convênio n.º 080/2022-TJPE o servidor **LUIZ ANTONIO DE MELO OLIVEIRA**, matrícula n.º 188.052-7, colocado à disposição deste Poder pelo Município de Cupira, em virtude de sua exoneração, com efeitos a partir de 11/03/2025. Fica a Secretaria de Gestão de Pessoas responsável por cientificar o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cupira do teor deste Ato.

Recife, 13 de março de 2025.

DES. RICARDO PAES BARRETO**PRESIDENTE****ATO Nº 914/2025-SGP****(SEI nº 00012924-19.2024.8.17.8017)**

O DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Renova a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça **VERÔNICA ISMAEL DE LUNA CARVALHO**, Técnico Judiciário, matrícula 176.332-6, ao Governo de Pernambuco, com ônus para este Poder, correspondente ao período de 01.01.2025 a 31.12.2025. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência a Excelentíssima Senhora Governadora de Pernambuco do teor deste Ato.

Recife, 13 de março de 2025.

DES. RICARDO PAES BARRETO**PRESIDENTE****ATO Nº 916/2025-SGP****(SEI nº 00003187-42.2025.8.17.8017)**

O DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Coloca à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, o servidor deste Poder, **FLÁVIO ÁTILA DA SILVA LEITE**, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula n.º 175.881-0, com ônus para o órgão de origem, a partir de 17.03.2025 até 31.12.2025, nos termos do convênio nº 071/2023. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco do teor deste Ato.

Recife, 13 de março de 2025

DES. RICARDO PAES BARRETO
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 176/2025 – SEJU, DO DIA 14 DE MARÇO DE 2025.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS,

CONSIDERANDO que a Magistrada abaixo designada manifestou anuência no pedido de compensação de plantões judiciários formulado pela **Exma. Dra. Ana Cristina de Freitas Mota** ;

RESOLVE:

I - Designar a **Exma. Dra. Patrícia Caiaffo de Freitas Arroxelas Galvão**, Juíza de Direito Auxiliar de 3ª Entrância, Matrícula nº 179.711-5, para responder, cumulativamente, pela **1ª Vara de Medidas Protetivas de Urgência no Âmbito da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca da Capital**, nos dias **14 a 16/04/2025**, em virtude de compensação dos plantões judiciários da **Exma. Dra. Ana Cristina de Freitas Mota**, nos termos art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014.

II - Cópias do presente aos Núcleos de Plantão Judiciário e de Movimentação de Magistrados de 3ª Entrância.

Publique-se e cumpra-se.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco
ATOS DO DIA 14 DE MARÇO DE 2025

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS,

Nº 177/2025-SEJU – Considerando os termos do SEI nº 00008468-26.2025.8.17.8017, **RESOLVE**: Designar o Exmo. Dr. **Júlio Olney Tenório de Godoy**, Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância, Matrícula nº 179.475-2, para responder, cumulativamente, pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, no período de 17/03 a 29/03/2025, durante as férias da Exma. Dra. **Milena Flores Ferraz**, ficando dispensado o Exmo. Dr. **Djalma Andreino Nogueira Júnior**, a partir de 17/03/2025.

Nº 178/2025-SEJU – Considerando os termos do SEI nº 00008468-26.2025.8.17.8017, **RESOLVE**: Designar o Exmo. Dr. **Augusto Napoleão Sampaio Angelim**, Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.298-7, para responder, cumulativamente, pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, no período de 17/03 a 15/04/2025, durante as férias do Exmo. Dr. **Djalma Andreino Nogueira Junior**.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

AVISO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA** :

I - A realização dos plantões judiciários do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

II - A partir de **27 de agosto de 2021**, nos plantões judiciários do 2º Grau, o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão começaram a ser distribuídos por meio do sistema **PJe - Plantão** ;

III - Em caso de Indisponibilidade do sistema PJe, ou quando o usuário externo não dispuser de certificado digital, em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado**, e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o *e-mail* institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;

IV – Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da Wiki do PJe *, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

V - Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, nos dias **22 e 23 de março do ano de 2025**, será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista adiante:

DESEMBARGADORES PLANTONISTAS DIAS/HORÁRIO – 22 e 23/03/2025– 13h00 ÀS 17h00.		
ÁREA CÍVEL	ÁREA CRIMINAL	DIAS
Exmo. Des. Erik de Sousa Dantas Simões <i>e-mail:</i> "Gabinete do Desembargador Erik de Sousa Dantas Simões" gabdes.erik.simoes@tjpe.jus.br;	Exmo. Des. José Viana Ulisses Filho <i>e-mail:</i> "Gabinete do Desembargador José Viana Ulisses Filho" gabdes.viana.ulisses@tjpe.jus.br.	22 e 23 de março de 2025.
DATAS	SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU HORÁRIO – 22 e 23/03/2025– 13h00 ÀS 17h00.	
22/03/2025	Leonardo Gomes Cavalcanti – matrícula nº 187.365-2 – Diretoria Cível – Servidor; Emerson Gregório Alves - matrícula nº 187.138-2 - Diretoria Criminal – Servidor; Maria da Conceição Serra - matrícula nº 178.365-3 - Oficial de Justiça; Saulo Ribeiro Pontes – matrícula nº 188.325-9 – SEJU – Servidor; William Eleutério da Silva– Agente de Transporte/Motorista.	
23/03/2025	Zenilda Maria de Oliveira – matrícula nº 178.255-0 – Diretoria Cível – Servidora; Rinaldo Vidal da Silva - matrícula nº 186.435-1 - Diretoria Criminal – Servidor; Mariana Lins de Sousa - matrícula nº 187.892-1 – Oficiala de Justiça; Saulo Ribeiro Pontes – matrícula nº 188.325-9 – SEJU – Servidor; Severino José do Nascimento Silva - Agente de Transporte/Motorista.	

VI – Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de março de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 14/03/2025, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Ofício nº 006/2025 – (Processo SEI nº 00008631-24.2025.8.17.8017) – **Exmo. Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho** – ref. Saldo Férias: “Defiro nos termos do pedido. Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00008624-83.2025.8.17.8017) – **Exmo. Des. Airton Mozart Valadares Vieira Pires** – ref. Férias/Conversão: “Defiro nos termos do pedido aditivo id. 3049643. Registre-se.”

Ofício nº 04/2025 – (Processo SEI nº 00008915-83.2025.8.17.8017) – **Exma. Dra. Cíntia Daniela Bezerra de Albuquerque** – ref. Férias/Conversão: “Defiro. Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00008887-28.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Lucas Tavares Coutinho** – ref. Férias: “Defiro o pedido principal (contidos nos 7º e 8º parágrafos), ficando sem efeito o despacho proferido no SEI 00005626-21.2025.8.17.8017. Ajustes necessários. Registre-se.”

Ofício 3048410 – (Processo SEI nº 00008867-58.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Thiego Dias Marinho** – ref. Férias/Conversão: “Defiro o pedido nos seguintes termos: 05 a 14/05/2025 = Conversão e 15/05 a 03/06/2025 = Férias. (Aviso do Exmo. Presidente publicizado em 15/10/2024). Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00008850-35.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Marcelo Thiago Guzovsky** – ref. Férias/Conversão: “Defiro. Registre-se.”

Recife, 14 de março de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
EDITAL CONJUNTO N.º 13/2025

**CONVOCAÇÃO PARA O CURSO PROAGIR - SISTEMAS 3S: SIGA, SAP E
SCGA APLICADOS AOS RELATÓRIOS DO TJPE REPORTS – TURMA CGJ**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, **DES. RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO**, o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, **DES. FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, o DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE, **DES. JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA** no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a implementação do PROAGIR - Programa de aperfeiçoamento e gestão integrada de resultados, de iniciativa da Escola Judicial em parceria com a Corregedoria Geral da Justiça, voltado para servidores e servidoras que atuam em Unidades Judiciárias e em Diretorias Remotas, visando promover conhecimento e sensibilização acerca da importância da interligação entre os diversos setores para assegurar uma gestão integrada de resultados;

CONSIDERANDO a Resolução nº512, de 18 de dezembro de 2023 que institui a Central de Processamento Remoto do 1º Grau na estrutura administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e disciplina suas competências gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o nivelamento das servidoras e servidores, diante da padronização dos atos cartorários em Diretoria, com a consequente melhoria na produtividade e demais indicadores de desempenho, em busca de maior eficiência e qualidade dos serviços judiciários no TJPE;

RESOLVEM:

1.CONVOCAR os servidores e servidoras da Auditoria de Inspeção, da Assessoria Jurídica da Corregedoria Geral da Justiça e da Central Judiciária de Processamento Remoto do 1º Grau, para as turmas de capacitação, conforme relação em anexo.

2.Da modalidade: Presencial

3.Da carga-horária: 6 horas

4.Do cronograma das atividades: 25 de março de 2025 - das 09h às 12h e das 14h às 17h

5.Do local: Escola Judicial de Pernambuco - Esmape

6. Disposições Gerais:

- 6.1. O curso será anotado em ficha funcional do servidor que obtiver frequência mínima de 75% relativa às aulas presenciais.
- 6.2. A ausência ou a inaptidão do convocado (a), salvo justo motivo, ocasionará o seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme artigos 6º e 9º do Provimento n.º 02/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.
- 6.3. Em caso de reincidência das situações descritas no item 6.2, ocorridas no intervalo de 01 (um) ano, implicará no impedimento de participar em ações da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como o ressarcimento ao erário das despesas custeadas pela Escola em razão de sua participação, conforme Art. 10 do Provimento n.º 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.
- 6.4. O requerimento de isenção da penalidade, devidamente motivado e instruído com documentação comprobatória, deverá ser apresentado por meio do Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Esmape.
- 6.5 As servidoras e os servidores do TJPE que estejam em afastamento legal, como férias ou licenças, **devidamente formalizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP**, estão dispensados da presente convocação. Os demais casos devem ser submetidos à Escola Judicial por meio do SEI “ESCOLA JUDICIAL – CONVOCAÇÕES SERVIDORES”, até o **dia 19 de março de 2025**.
- 6.6 A Escola Judicial informa ainda que o conteúdo do curso previsto neste edital tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução n. 417, de 18 de dezembro de 2018.

Recife, 13 de março de 2025.

DES. RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO

PRESIDENTE DO TJPE

DES. FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DES. JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA

DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE

ANEXO

Data e horário: 25 de março, das 9h às 12h e das 14h às 17h

Local: Escola Judicial de Pernambuco

LOTAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
DIRETORIA EST JUIZADOS ESPECIAL	ADRIANA RACHEL DE ALBUQUERQUE SOUGEY	181.378-1
AUDITORIA DE INSPEÇÃO	AMANDA MARIA DOS SANTOS ARRUDA	188.828-5
CORREGEDORIA AUXILIAR DA 3ª TERCEIRA ENTRÂNCIA	ANDERSON TENÓRIO VIEIRA	183.429-0
ASSESSORIA TÉCNICA DA CGJ	ANDRÉA VALIATTI DO PRADO	188.577-4
AUDITORIA DE INSPEÇÃO	ANTÔNIO MÁRIO MONTEIRO GUEIROS	184.063-0
CORREGEDORIA AUXILIAR DA 3ª TERCEIRA ENTRÂNCIA	ARTHUR EDUARDO SÁ DE MELO CAVALCANTI	186.567-6
13º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	CARLA DUBEUX BELTRÃO OLIVEIRA	183.970-9
AUDITORIA DE INSPEÇÃO	CLEANE MARIA CAROLINA DE SANTANA	136.929-6
13º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	DANIELLI CARIBE FIALHO CANTARELLI	181.395-1
DRZM	DANILLO DIMAS ANDRADE	188.688-6
DIRETORIA EST JUIZADOS ESPECIAL	DEBORAH CAMPOS DOS SANTOS	180.764-1

AUDITORIA DE INSPEÇÃO	DIANA ALICE DE ARAÚJO CAVALCANTI PADILHA	182.125-5
AUDITORIA DE INSPEÇÃO	ELIZÂNGELA MARIA CORREA OLIVEIRA ANDRADE	184.441-5
ASSESSORIA JURÍDICA DA CGJ	EMANUELLE BARROSO NEVES	178.863-9
CORREGEDORIA AUXILIAR DA 3ª TERCEIRA ENTRÂNCIA	ERICK MARÇAL GARCIA	182.103-2
DRZM	ERIVELTON JOSE DE MELO FREITAS	178.698-9
AUDITORIA DE INSPEÇÃO	FELIPE PEREIRA DA SILVA	183.932-2
AUDITORIA DE INSPEÇÃO	FREDERICO EDUARDO BLACK	189.529-0
DIRETORIA EST JUIZADOS ESPECIAL	ISABEL CRISTINA MIRANDA FEITOSA FERREIRA	167.921-0
DRZM	IVANILSON ALEXANDRE GUEDES DA SILVA	178.608-3
DCMI	IZABELLA LIRA CORDEIRO	188.696-7
ASSESSORIA ESPECIAL	JACQUILENE ARAÚJO TEIXEIRA	183.302-2
CORREGEDORIA AUXILIAR DE 1º ENTRÂNCIA	JORGE RODRIGO DE LIMA MATOS	188.726-2
AUDITORIA DE INSPEÇÃO	JOSÉ ARTUR RABELO MACIEL	184.099-1
AUDITORIA DE INSPEÇÃO	JOST PAULO REIS E SILVA	189.768-3
CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SISTEMA DOS JUIZADOS	LARISSA DE CARVALHO NEVES	189.881-7
AUDITORIA DE INSPEÇÃO	LEANDRO SOUZA DE LIMA RIBEIRO	188.793-9
ASSESSORIA JURÍDICA DA CGJ	LIANA DE QUEIROZ MELO	188.619-3
ASSESSORIA TÉCNICA DA CGJ	LIANE COSTA DE LACERDA	187.189-7
AUDITORIA DE INSPEÇÃO	LIZA MOURA DE QUEIROZ FIGUEIREDO	181.347-1
AUDITORIA DE INSPEÇÃO	LOUISE MEDEIROS DE OLIVEIRA CORREA DOS SANTOS	182.305-1
DCMI	LUCIANA MARIA ALVES ROCHA	183.082-1
CGJ Auxiliar dos Juizados	MARIA AMÉLIA LEMOS DO MONTE CÂMARA	188.721-1
DRZM	MARIA DE LOURDES CATANHO PEREIRA DE LYRA	172.356-1
DIRETORIA EST JUIZADOS ESPECIAL	MARTINOVICH RODRIGUES RAPOSO	177.863-3
Corregedoria Auxiliar do Serviço Extrajudicial	PEDRO THIAGO OCHOA DE SIQUEIRA C. VERAS	190.120-6
Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância	PETRUS GIOVANNI COSTA DE ARAUJO	181.028-6
AUDITORIA DE INSPEÇÃO	RAÍSSA AUGUSTA DE FREITAS PAULO	184.946-8
AUDITORIA DE INSPEÇÃO	RAPHAELA CUNHA MACIEL DE BARROS CALDAS	188.862-5
AUDITORIA DE INSPEÇÃO	RODRIGO DA COSTA PINTO MALTA	188.783-1
AUDITORIA DE INSPEÇÃO	SÉRGIO RICARDO MORAIS DE ARAÚJO	164.001-1
AUDITORIA DE INSPEÇÃO	TASSIANA LEITE PERAZZO	188.747-5
DCMI	THAISA FELICIANO DE SOUZA	188.227-9
AUDITORIA DE INSPEÇÃO	VICTOR FÉLIX DE OLIVEIRA	185.328-7

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Edital Conjunto nº 14/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. RICARDO PAES BARRETO, o CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, DES. FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO, o DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE, DES. JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução nº 02, de 07 de janeiro de 2025, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, que disciplina a carga horária, os conteúdos programáticos, avaliação e credenciamento dos cursos de aperfeiçoamento para fins de VITALICIAMENTO;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 32 da referida Resolução;

CONSIDERANDO que cabe a Escola Judicial de Pernambuco ofertar, fazer o controle da participação e do aproveitamento dos Magistrados nos cursos de aperfeiçoamento para fins de Vitaliciamento, durante o estágio probatório, sem prejuízo do acompanhamento pela ENFAM.

RESOLVEM:

1. Convocar para os cursos de aperfeiçoamento para fins de **VITALICIAMENTO**, credenciados pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento para Magistrados – ENFAM, abaixo especificados – as Magistradas e os Magistrados, conforme listagem anexa a este edital.

2. Dos Cursos:

Curso: Judicialização da Saúde: o que é justo em relação à saúde?

Modalidade: EAD

Tutor(s): Sílvia Romero Beltrão

Carga horária: 40 h/a

Período de realização: 26 de março a 04 de maio de 2025

Cronograma das atividades:

Aula síncrona: 28/03/2025, das 15h às 17h, Plataforma Teams

AVA (ambiente virtual de aprendizagem) da Plataforma Moodle: 26 de março a 04 de maio de 2025 - Horário livre para acesso

Curso: Gestão Cartorária

Modalidade: EAD

Tutora(s):

Maria do Rosário Arruda de Oliveira

Simony de Fátima de Oliveira e Almeida

Carga horária: 40 h/a

Período de realização: 28 de abril a 28 de maio de 2025

Cronograma das atividades:

Aula síncrona: não haverá

AVA (ambiente virtual de aprendizagem) da Plataforma Moodle: 28 de abril a 28 de maio de 2025 - Horário livre para acesso

3. Da avaliação do cursista:

3.1 A avaliação do cursista observará a participação na aula síncrona (caso haja), bem como a realização das atividades propostas pelo(s) tutor(es) atuante(s), podendo ser: interação nos fóruns de debates e a realização de atividades (Registro Reflexivo e/ou Estudo de Caso).

3.2. Para cada atividade haverá uma pontuação. Serão atribuídos às avaliações os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente, equivalente à pontuação atingida.

3.5 . Serão considerados aptos os cursistas que obtiverem o conceito global igual ou superior ao regular .

4. Da participação:

4.1 A ausência ou inaptidão do (a) participante, ocasionará, salvo justo motivo, o seu impedimento de participar das ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Art. 9º do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

4.2 O encerramento do curso se dará após a atribuição das notas pelos docentes relativas às atividades práticas do curso. Os(as) Magistrados(as) considerados(as) inaptos(as) ou ausentes serão notificados(as) através do e-mail institucional. A partir da data do envio da notificação, iniciará o prazo para recorrer, conforme disposto no art. 10, do Provimento nº01/2024, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

4.3. Em caso de reincidência das situações descritas no item 4.1, ocorridas no intervalo 01 (um) ano, implicará no impedimento de participar em ações da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como o ressarcimento ao erário das despesas custeadas pela Escola da sua participação, conforme Art. 10 do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

5. Disposições Gerais: ¿

¿

5.1 . As solicitações pertinentes à presente convocação deverão ser encaminhadas para apreciação da Direção Geral da Esmape, através do seguinte SEI: ESCOLA JUDICIAL - CONVOCAÇÕES MAGISTRADOS.

5.2 Informações gerais sobre o regular andamento do curso poderão ser obtidas através do e-mail: ej.unidade.magistrado@tjpe.jus.br.

Recife, 12 de março de 2025

DES. RICARDO PAES BARRETO

PRESIDENTE TJPE

DES. FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

DES. JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA

DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE

ANEXO: RELAÇÃO DE JUÍZES(AS) SUBSTITUTOS(AS) CONVOCADOS(AS)

MATRÍCULA	NOME DO MAGISTRADO (A)	CARGO
1893572	Amanda De Oliveira Laffitte	Juiz (a) de Direito Substituto
1893327	Ana Luisa Marcondes Esteves	Juiz (a) de Direito Substituto
1893343	Ana Neri Santos Torres	Juiz (a) de Direito Substituto
1893335	Angela Maria Lopes Luz	Juiz (a) de Direito Substituto
1893696	Bianca Reis Gitahy Da Silva	Juiz (a) de Direito Substituto
1893351	Carina Grossi Da Silva	Juiz (a) de Direito Substituto
1893360	Cecília Kelner Silveira	Juiz (a) de Direito Substituto
1893637	Eduardo Henrique Minosso	Juiz (a) de Direito Substituto
1893742	Felipe Marinho Dos Santos	Juiz (a) de Direito Substituto
1893661	Felippe Lothar Brenner	Juiz (a) de Direito Substituto
1893432	Flávio Henrique Teixeira Leão	Juiz (a) de Direito Substituto
1893467	Gabriel Ferreira Ribeiro Gomes	Juiz (a) de Direito Substituto
1893386	Gabriela Mantovani Espindola Pessoa	Juiz (a) de Direito Substituto
1893440	Guilherme Alves Jeangregorio Rodrigues	Juiz (a) de Direito Substituto
1893483	Igor Ferreira Dos Santos	Juiz (a) de Direito Substituto
1893475	Jéssica De Oliveira Neumann	Juiz (a) de Direito Substituto
1893777	João Paulo Dos Santos Lima	Juiz (a) de Direito Substituto
1893629	João Victor Rocha Da Silva	Juiz (a) de Direito Substituto
1893750	Kelvin Alves Batista	Juiz (a) de Direito Substituto
1893610	Laís De Araujo Soares	Juiz (a) de Direito Substituto
1893769	Leonardo Santos Soares	Juiz (a) de Direito Substituto
1893378	Leticia Caroline De Castro Cavalcante	Juiz (a) de Direito Substituto
1893394	Lina Marie Cabral	Juiz (a) de Direito Substituto
1893505	Lucas Do Monte Silva	Juiz (a) de Direito Substituto
1893726	Lucas Pinheiro Madureira	Juiz (a) de Direito Substituto
1893653	Lucas Rodrigues De Souza	Juiz (a) de Direito Substituto
1893513	Lucca Saporito De Souza Pimentel	Juiz (a) de Direito Substituto
1893807	Luciana Dambroski Cavalcanti	Juiz (a) de Direito Substituto
1893645	Marcelo Thiago Guzovsky	Juiz (a) de Direito Substituto
1893408	Maria Fernanda Campello De Souza	Juiz (a) de Direito Substituto
1893718	Mariana Flores Matos Paula	Juiz (a) de Direito Substituto
1893548	Marília De Lourdes Lima Dos Santos	Juiz (a) de Direito Substituto
1893670	Mirela Lissa Yasutoni	Juiz (a) de Direito Substituto
1893521	Murilo Henrique Do Prado Oliveira	Juiz (a) de Direito Substituto
1893602	Neif Megid	Juiz (a) de Direito Substituto
1893564	Rafael Burgarelli Mendonça Telles	Juiz (a) de Direito Substituto
1893793	Ricardo Miranda Barbosa	Juiz (a) de Direito Substituto
1893580	Rodrigo Flávio Alves De Oliveira	Juiz (a) de Direito Substituto
1893556	Stephanie Kodlulovich Pinto	Juiz (a) de Direito Substituto
1893734	Tácito Costa Coaracy Filho	Juiz (a) de Direito Substituto
1893599	Thaís Maia Silva	Juiz (a) de Direito Substituto
1893530	Tomas Cavalcanti Nunes Amorim	Juiz (a) de Direito Substituto

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 14/03/2025, A SEGUINTE DECISÃO:

Decisão

PROCESSO: 00006301-27.2025.8.17.8017

INTERESSADO: EXMO SR. DR. RODRIGO FLÁVIO ALVES DE OLIVEIRA

ASSUNTO: CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

Trata-se de pedido de conversão de 30 (trinta) dias de licença-prêmio em pecúnia, tendo em vista o quinquênio completado, em decorrência do tempo de serviço público averbado na ficha funcional do requerente (ID [3019821](#)).

No parecer de ID [3030377](#), a Assessoria Técnica opinou pelo deferimento do pedido, com arrimo do § 5º, do art. 144, da Lei Complementar Estadual nº 100/2007.

É o relatório. **Decido**.

Com base na documentação constante dos presentes autos, aprovo o parecer [3030377](#), por seus fundamentos fáticos e jurídicos, no sentido de deferir o pedido, nos limites do aludido opinativo, observando-se a disponibilidade financeira deste Tribunal.

Cientifique-se o interessado.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, drs

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 14/03/2025, A SEGUINTE DECISÃO:

Decisão

PROCESSO: 00004427-25.2025.8.17.8017

INTERESSADO: EXMA SRA. DRA. MARILIA FERRAZ MARTINS

ASSUNTO: CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

Trata-se de pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia, tendo em vista o quinquênio completado, em decorrência do tempo de serviço público (ID [2997739](#)).

No parecer de ID [3006696](#), a Assessoria Técnica opinou pelo deferimento do pedido, com arrimo do § 5º, do art. 144, da Lei Complementar Estadual nº 100/2007.

É o relatório. **Decido**.

Com base na documentação constante dos presentes autos, aprovo o parecer [3006696](#), por seus fundamentos fáticos e jurídicos, no sentido de deferir o pedido, nos limites do aludido opinativo, observando-se a disponibilidade financeira deste Tribunal.

Cientifique-se a interessada.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, drs

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 14/03/2025, A SEGUINTE DECISÃO:

Decisão

PROCESSO: 00005457-32.2025.8.17.8017

INTERESSADO: EXMO SR. DR. JOSÉ FERNANDO SANTOS DE SOUZA

ASSUNTO: CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

Trata-se de pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia, tendo em vista o quinquênio completado, em decorrência do tempo de serviço público (id. [3009234](#)).

No parecer de ID [3034561](#), a Assessoria Técnica opinou pelo deferimento do pedido, com arrimo do § 5º, do art. 144, da Lei Complementar Estadual nº 100/2007.

É o relatório. **Decido**.

Com base na documentação constante dos presentes autos, aprovo o Parecer [3034561](#), por seus fundamentos fáticos e jurídicos, no sentido de deferir o pedido, nos limites do aludido opinativo, observando-se a disponibilidade financeira deste Tribunal.

Cientifique-se o interessado.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, drs

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 14/03/2025, A SEGUINTE DECISÃO:

Decisão

SEI Nº 00007886-26.2025.8.17.8017

REQUERENTE: JEFFERSON FÉLIX DE MELO.

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS VENCIDAS E SUSPENSAS POR ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO.

Acolho o parecer (ID nº [3046841](#)) pelos seus próprios fundamentos, no sentido de deferir o pedido (ID nº [3037796](#)) de indenização de férias referente ao 1º período de férias de 2024, nos termos do art. 2º, VI, da Resolução TJPE nº 422/2019, com o respectivo abono, cujo gozo foi suspenso por absoluta necessidade do serviço (ID nº [3042531](#)), comprovado o acúmulo de um período remanescente, o 1º período de 2025 (ID nº [3042499](#)), também suspenso por necessidade do serviço (ID nº [3042535](#)), tudo com base nas normas que regem a matéria, observando-se a disponibilidade financeira deste Tribunal.

Encaminhe-se à Secretaria Judiciária para os registros funcionais pertinentes.

Intimações necessárias.

Em seguida, arquite-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, drs

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais**

CNS 075630 - Oficial Interventor Jos é Elton dos Santos Oliveira, Cartório de Registro Civil da 2º Cartório de Registro Civil de Caruaru-PE. Faço saber que pretendem se casar o casal **ELINALDO JOS É DA SILVA** e **FERNANDA LYZZANNY DE LIMA FONS ÊCA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.ºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Caruaru-PE, filho de JOSÉ EDSON DA SILVA e de SELMA CARMELITA DA SILVA.

A habilitante é natural de Caruaru-PE, filha de JOSÉ FERNANDO DA FONSÊCA e de RILDA DE LIMA FONSÊCA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Caruaru / PE, 13 de março de 2025

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas de Paratibe - 2º Distrito de Paulista - Estado de Pernambuco.

EDITAL DE PROCLAMAS

A Belª Larissa de Figueiredo Alves, Oficial Registradora Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Distrito Judiciário de Paulista, Estado de Pernambuco, com sede à Av. Lindolfo Collor, nº 14-A, Paratibe, Paulista, Estado de Pernambuco, faço saber que estão se HABILITANDO PARA CASAR-SE POR ESTE CARTÓRIO, OS SEGUINTE CONTRAENTES:

JOSÉ VITOR DA VEIGA CARNEIRO E JULLYANA DE SOUZA SÁ;
EMERSOM SOUSA DE FARIAS E STEPHENY DO NASCIMENTO E SOUZA;
ARTUR ÉVERTON ELÍSIO DA COSTA E RÍZIA PAULA SANTANA DE SOUZA;
ANDERSON BELARMINO SOUZA DOS SANTOS E LETYCIA SAMARA MEDEIROS DA SILVA;
FRANCISCO DIAS DE ARAUJO E SUENE VICENTE DE OLIVEIRA;
SIDNEY GARCIA DO AMARAL E ROSIANE DO NASCIMENTO ARCELINO;
SILVIO FERNANDES CABRAL E MARIA CELESTE DOS SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Paulista, em 13 de março de 2025. Lavro o presente para ser publicado eletronicamente. Eu, Larissa de Figueiredo Alves, dou fé.

EDITAL DE PROCLAMAS

O Bel. Antonio José Fernando Monteiro, Oficial Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Joaquim Nabuco, com sede à Av. Manoel José da Costa Filho, Nº 42 A, Centro, Joaquim Nabuco/PE., Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes EDMILSON JOSÉ BONIFACIO e MARIA FERNANDA DA SILVA. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado neste Município, Joaquim Nabuco, 25 de FEVEREIRO de 2025. Eu, Antonio José Fernando Monteiro

EDITAL DE PROCLAMAS

O Bel. Tiago José da Silva, Oficial Interino do 1º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Caruaru/PE, com sede na Rua Duque de Caxias, 189, bairro Nossa Senhora das Dores, telefone 81.3137-2199, e-mail: cartorio1rcpncaruaru@gmail.com. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: 1- **BRUNO VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, professor, filho de ADRIANO ALCINO DOS SANTOS e de JOSELMA FRANCISCA FERREIRA, e **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, solteira, autônomo, filha de JUAREZ DA SILVA e de LUCIANA JULIANA DOS SANTOS SILVA, ambos residentes e domiciliados em Caruaru/PE; 2- **JOSÉ AILTON DA SILVA**, brasileiro, solteiro, motorista, filho de ALZIRA MARIA DO CARMO, e **IDIANE MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, auxiliar de educação, filha de LUIZ FRANCISCO DA SILVA e de MARIA JOSÉ DA SILVA, ambos residentes e domiciliados em Caruaru/PE; 3- **LUIZ FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, pedreiro, filho de FRANCISCO JACINTO DA SILVA e de JOSEFA ANA DA SILVA, e **ALCILENE MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, doméstica, filha de JOÃO JOSÉ DA SILVA e de MARIA EDILEUSA TEIXEIRA DE LIMA, ambos residentes e domiciliados em Caruaru/PE; 4- **ANTONIO CARLOS DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de ANTONIO CARLOS DA SILVA e de MARIA APARECIDA SILVA, e **ANA PAULA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, agricultora, filha de JOSÉ MANOEL DO NASCIMENTO e de MARIA MARLENE DO NASCIMENTO, ambos residentes e domiciliados em Caruaru/PE; 5- **FELIPE MANOEL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, vendedor, filho de MANOEL MONTEIRO DA SILVA e RAIMUNDA MARIA DA SILVA, e **KARINY VALENÇA DA**

SILVA, brasileira, solteira, autônoma, filha de ZENILDO AMARO DA SILVA e de EDILEIDE VALENÇA DA SILVA, ambos residentes e domiciliados em Caruaru/PE; 6- **PEDRO HENRIQUE SALVADOR DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, autônomo, filho de JOSÉ PAULO DE ALMEIDA e de RISONIDE REGO SALVADOR, e **JULLYANNY KAMYLLY CABRAL DE MELO**, brasileira, solteira, autônoma, filha de UBIRAJARA LOPES DE MELO JÚNIOR e de ANNY CATARINA CABRAL DA SILVA, ambos residentes e domiciliados em Caruaru/PE. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta cidade, Caruaru, 13 de março de 2025. O referido é verdade, dou fé. Eu, Bel. Tiago José da Silva, Registrador Civil Interino, o digitei e o remeto à publicação.

EDITAL DE PROCLAMAS

EU, BEL. NATANAEL DE JESUS FIGUEIREDO, Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Macaparana-PE, com sede a Rua João Pessoa, 124, Macaparana-PE. Faz saber que estão habilitados para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes : **WELLINGTON JOSÉ FRANÇA DOS SANTOS E RAYSSA MARIA DA SILVA, JONAS MANOEL DA SILVA OLIVEIRA E EMANUELLE RAYANE RUFINO DA SILVA**. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Cidade, Macaparana, 11/03/2025 . Eu, Natanael de Jesus Figueiredo-Oficial..

EDITAL DE PROCLAMAS

MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO BARROS, Oficiala Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do 2º Distrito Judiciário, da Comarca de Buíque-PE, à Rua São Domingos nº 64 Vila Guanumbi. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes:

GABRIEL ARTHUR BENEVIDES CALIXTO nascido na Cidade Arcoverde/PE aos 20/02/2007, filho de MANOEL DA SILVA CALIXTO e ANGELICA BEZERRA BENEVIDES com **MARIA JAMILLY FERREIRA DA SILVA** nascida na Cidade Arcoverde/PE aos 25/08/2005, filha de JOSE FELICIANO DA SILVA FILHO e LUCIANA FERREIRA DA SILVA.

JOAQUIM BESERRA DOS SANTOS FILHO nascido neste município de Pedra/PE aos 28/04/1985, filho de JOAQUIM BESERRA DOS SANTOS e MARIA FERREIRA EVARISTO DOS SANTOS com **GRAZIELA MOREIRA DA SILVA AVELINO**, nascida neste município de Buíque PE, aos 26/01/2008, filha de ADILSON MOREIRA DA SILVA e QUITERIA MOREIRA AVELINO. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado neste Distrito de Vila Guanumbi Buíque-PE, 13 de Março de 2025. Eu, Maria das Graças Azevedo Barros oficiala titular o digitei.

Faço saber que pretendem converter a união estável em casamento conforme artigo 8º da Lei 9.278/96 **CARLOS EDUARDO PEREIRA DE LIRA** e **ROSELITA CLEMENTINO DOS SANTOS** , para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Casinhas-PE, RG nº 30.306.340-3 SSP/SP emitido em 12/11/2018, nascido a 24 de março de 1967, de profissão auxiliar de limpeza, residente no Sítio Montado, zona rural, Casinhas-PE, filho de ADEMÁRIO PEREIRA DE LIRA, falecido e de MARIA MADALENA DE LIRA, falecida.

A habilitante é natural de Remígio-PB, RG nº 38.004.056-6 SSP/SP emitido em 16/01/2019, nascido a 08 de abril de 1970, de profissão agricultor familiar polivalente, residente no Sítio Montado, zona rural, Casinhas-PE, filha de JOSÉ VICENTE CLEMENTINO, falecido e de MARIA DAS NEVES DOS SANTOS, falecida.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

CASINHAS, 13 de março de 2025

José Eduardo Gomes, Oficial Interino

EDITAL DE PROCLAMAS**LIVRO D/06, FLS. V/100****Nº. 12.255**

A Belª. **LEONIE ANTOINETTE DE BARROS LÔBO**, Oficial Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do 1º Distrito Sede à Rua Nossa Senhora de Lourdes, 89, Centro, Angelim/PE. E-mail: cartorioangelim_pe@hotmail.com.

Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes:

1 - MATRICULA - 074575 01 55 2025 6 00006 100 0012255 39

OZANO JOÃO DOS SANTOS FILHO, natural de Boca da Mata-AL, vigia noturno, nascido no dia 04 de julho de 1965, divorciado, residente e domiciliado Loteamento Madalena Sófia, nº 37, Angelim/PE, Nova Aliança, filho de OZANO JOÃO DOS SANTOS e de MARIA JOSÉ DE MESSIAS; e **RITA DE CASSIA VALDEVINO DA SILVA**, natural de Palmeirina-PE, agricultora, nascida no dia 11 de novembro de 1988, divorciada, residente e domiciliada Loteamento Madalena Sófia, nº 37, Angelim/PE, Nova Aliança, filha de CÍCERO SERCUNDO DA SILVA e de MARINALVA VALDEVINO DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta cidade, ANGELIM/PE, 03 de janeiro de 2025. Eu, **LEONIE ANTOINETTE DE BARROS LÔBO** - Oficial Titular o digitei e assino

EDITAL DE PROCLAMAS

O Sr. José Vital David de Almeida, Oficial Interino do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Surubim - PE, com sede à Rua Antônio Benvindo de Farias, nº 62, Centro, Surubim - PE, faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes : **DAYVSON DA COSTA SILVA e ISTÉFANY ROSARIO PESSOA DA SILVA; TIAGO VICENTE DA SILVA e CAMILA SANTOS DE SOUZA; LUIZ ARMANDO DA SILVA FERREIRA e EDIVÂNIA MARIA GOMES; JOSE WELLINGTON MOURA DA SILVA e VERA LUCIA DA SILVA**. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Cidade, Surubim, **27 de fevereiro de 2025**. Eu, José Vital David de Almeida.

Faço saber que pretendem se casar **BRUNO NUNES SILVA e ARISCLEBIA RODRIGUES AMARO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Imaculada-PB, nascido a 25 de março de 1996, de profissão agricultor, residente na Travessa Professor José Alves de Melo, nº 17, centro de Santa Terezinha-PE, filho de JOSÉ SOARES DA SILVA NETO, agricultor, nacionalidade brasileiro, residente e domiciliado no Sítio São Gonçalo, zona rural de Imaculada e de MARIA APARECIDA NUNES SILVA, falecida.

A habilitante é natural de Patos-PB, nascido a 15 de maio de 1997, de profissão agricultora, residente na Travessa Professor José Alves de Melo, nº 17, centro, de Santa Terezinha-PE filha de ANTONIO AMARO RODRIGUES, agricultor, nacionalidade brasileiro e de MARILENE RODRIGUES AMARO, agricultora, residentes e domiciliados no Sítio São José do Canal, zona rural de Imaculada-PB.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Santa Terezinha, 20 de fevereiro de 2025

ROMILDO PACHECO DA SILVEIRA, Oficial de Registro Civil e Casamentos do 8º Distrito Judiciário (antigo 10º RCPN) Tejipió, Recife-PE, e **CALÍOPE JOSÉ MONTEIRO DA SILVEIRA**, 1º Substituto, Fazem saber que estão habilitados para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes **1-PAULO VITOR BARBOSA GOMES e ESTEFANI VITÓRIA FARIAS DA SILVA,2-EDINALDO CABRAL DA SILVA e LUCILENE TEOTANIA DA SILVA, 3-PATRICIO FERNANDO DA SILVA CAVALCANTI e ROSA GABRIELY ALVES DO NASCIMENTO, 4-KELVEN ACÁCIO BEZERRA DE CARVALHO e VANESSA DE SOUZA ARRUDA FERREIRA,5-DIEGO DA SILVA NASCIMENTO e AYLÁ FERREIRA DE SOUZA,6-ALDENIS ROBERTO VIEIRA DA SILVA e LIDIA SILVA ALVES CANUTO**. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito, no prazo da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife-PE, em 14/03/2025.

EDITAL DE PROCLAMAS

Maria Joventina de Macêdo Silva, Oficiala, Titular do Serviço de Registro Civil do Município de Tacaimbó/PE; com sede à Rua Inêz Carmelita de Araújo, n.º67, Centro, Tacaimbó/PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **RONALDO ADRIANO SANTOS DA SILVA com DAYANA RAMOS DA SILVA**. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Cidade. Tacaimbó, 14 de março de 2025. Eu, Maria Joventina de Macêdo Silva, Oficiala .

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**SEI Nº 00034836-18.2023.8.17.8017****Reclamante:** Juliana Novaes**Reclamado :** ¿ Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede – Jurema/ PE (CNS nº 07.523-4) ¿**DESPACHO**

Considerando as informações prestadas pela serventia reclamada, notifique-se a reclamante para oferecer manifestação no prazo de 10 (dez) dias se assim entender.

Acompanham esta NOTIFICAÇÃO as informações prestadas pela responsável pela serventia reclamada (Doc. de Id nº 3027030)

ESTE DESPACHO SERVE DE MANDADO DE NOTIFICAÇÃO.

Decorrido o prazo acima, com ou sem resposta, voltem conclusos.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**SEI Nº 00039423-73.2023.8.17.8017****Reclamante:** Valdemar José dos Passos Filho**Reclamado :** ¿ 6º Registro Civil das Pessoas Naturais (Antigo 8º) – Recife – PE (CNS 07.750-3)**DESPACHO**

Considerando as informações prestadas pela serventia reclamada, notifique-se o reclamante para oferecer manifestação no prazo de 10 (dez) dias se assim entender.

Acompanham esta NOTIFICAÇÃO as informações prestadas pelo responsável pela serventia reclamada (Doc. de Id nº 3006645)

ESTE DESPACHO SERVE DE MANDADO DE NOTIFICAÇÃO.

Decorrido o prazo acima, com ou sem resposta, voltem-me conclusos.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00021277-35.2023.8.17.8017

Requerente : Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sumaré – TJSP

Requerido : Serventia Registral e Notarial – Lagoa Grande/PE (CNS nº 07.576-2)

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Trata-se de pedido de providências encaminhado pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sumaré – TJSP a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial. Por meio do referido expediente (**Docs. de Id nº 2122082 e nº 2122085**), solicita auxílio para a obtenção de cópia de assento de nascimento.

Notificado para prestar informações preliminares, o Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede – Santa Maria da Boa Vista ζ – PE (CNS nº 07.653-9) informou que o registro de nascimento solicitado se encontra no cartório de Lagoa Grande (**Doc. de Id nº 3027051**).

Dessa forma, **DETERMINO** que seja notificada a responsável pela serventia requerida, a **sra. Maria Ivete Amorim Guimarães, titular da Serventia Registral e Notarial de Lagoa Grande/PE (CNS nº 07.576-2)**, através do Malote Digital, para, no **prazo de 10 (dez) dias**, prestar as informações preliminares acerca dos fatos apontados, indicando, ainda, no bojo de sua resposta, o número do processo identificado em epígrafe.

Acompanham este DESPACHO os documentos que vieram com o requerimento. Decorrido o prazo delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.

ζ

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00020946-14.2024.8.17.8017

Reclamante : Nalyedja Fernandes

Reclamada : Juvenile Prazeres de Almeida Lyra, interina da Serventia de Registro Civil Das Pessoas Naturais - 2º Distrito (Antigo 1º Distrito) - Jaboatão Dos Guararapes – PE (CNS 07.586-1)

DESPACHO

Considerando as informações prestadas pela Serventia reclamada, notifique-se a reclamante para oferecer manifestação no prazo de 10 (dez) dias se assim entender.

Acompanha esta NOTIFICAÇÃO as informações prestadas pelo responsável pela serventia reclamada (Doc. de Id. nº 2662348)

ESTE DESPACHO SERVE DE MANDADO DE NOTIFICAÇÃO.

Decorrido o prazo acima, com ou sem resposta, voltem conclusos.

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA**, Juiz Corregedor Auxiliar do **Extrajudicial**, em 21/11/2024, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2897971** e o código CRC **09ED3FB7**.

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00047122-35.2024.8.17.8017

Reclamante: Exma. Dra. Cássia Arueira Klausner - Juíza da 1ª Vara de Família – Regional da Região Oceânica – Niterói - TJRJ

Reclamado: Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Itambé (CNS 07.521-8)

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

NOTIFIQUE-SE a reclamante, Exma. Dra. Cássia Arueira Klausner - Juíza da 1ª Vara de Família – Regional da Região Oceânica – Niterói - TJRJ, **para, se assim desejar, no prazo de 10 (dez) dias**, manifestar-se sobre as informações prestadas pela Serventia demandada (**Doc. de Id nº 2970538**), indicando, ainda, no bojo de sua manifestação, o número deste SEI.

Este despacho serve de NOTIFICAÇÃO e deverá seguir acompanhado das informações prestadas pela serventia.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA**, Juiz Corregedor Auxiliar do **Extrajudicial**, em 30/01/2025, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2984637** e o código CRC **C26859A4**.

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI nº 00023453-85.2024.8.17.8017

Reclamante: Andrea Silva

Reclamada: Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Paudalho - PE (CNS 07.472-4)

DESPACHO

Considerando as informações prestadas pela Serventia reclamada, notifique-se o reclamante para oferecer manifestação no prazo de 10 (dez) dias se assim entender.

Acompanha esta NOTIFICAÇÃO as informações prestadas pelo responsável pela serventia reclamada (Doc. de Id. nº 2681854)

ESTE DESPACHO SERVE DE MANDADO DE NOTIFICAÇÃO .

Decorrido o prazo acima, voltem conclusos.

Cumpra-se .

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA , Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial** , em 24/01/2025, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2976621** e o código CRC **B0B976DE** .

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00024897-37.2023.8.17.8017

Reclamante: Samuel Lima

Reclamado: 3º Registro Civil das Pessoas Naturais (Antigo 4º) – Recife/PE (CNS nº 07.510-1)

DECISÃO

Trata-se de reclamação formulada pelo sr. Samuel Lima a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial em desfavor do 3º Registro Civil das Pessoas Naturais (Antigo 4º) – Recife/PE (CNS nº 07.510-1) . Por meio do referido expediente (**Doc. de Id nº 2157484**) , solicita a devolução do valor de R\$160,04 pago em razão da necessidade de retificação de certidão de nascimento emitida com base em registro contendo erro havido há mais de dez anos.

Notificado para apresentar informações preliminares, a sra. Roseana Andrade Porto, interina d a serventia reclamada, informou que, conforme o art. 657, parágrafo único, do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 – CGJ), a correção de erros ocorridos há mais de dez anos deve ser realizada mediante o pagamento das taxas e emolumentos devidos (**Doc. de Id nº 2163248**) .

Ato contínuo, o reclamante foi notificado para manifestar-se acerca das informações prestadas pela unidade extrajudicial reclamada, informando que (**Doc. de Id nº 2167889 – grifos nossos**):

“Conforme dito e demonstrado no e-mail anterior enviado por mim e comprovado no documento em anexo neste e-mail, **solicitei a correção da certidão no dia 04/07/2023 e obtive a resposta do cartório dia 11/07/2023, ou seja, antes da publicação do novo código de normas citado no OFÍCIO da demandada, bem como no documento acostado pela mesma cuja data de publicação foi em 13/07/2023 no DJE, artigo 657, parágrafo único.**

Tais documentações só corroboram que a publicação foi posterior ao meu pedido de correção (realizado dia **04/07/2023**) como também à resposta do mesmo (realizada dia **11/07/2023**). Uma norma publicada após o pedido, não pode valer como justificativa de cobrança.

Sendo assim, demonstra que o cartório estava se beneficiando de uma norma que ainda não havia sido publicada, conseqüentemente, não era de conhecimento de todos.”

É, no essencial, o relatório. Decido.

Pois bem.

Dispõe o artigo 657, parágrafo único, do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 – CGJ):

“Art. 657. O processo extrajudicial de retificação sempre será realizado, quando cabível, mediante o pagamento das taxas e emolumentos devidos, exceto nos casos em que o mesmo seja realizado em decorrência de erro que seja imputável ao oficial, ou seus prepostos, que conduzirá o referido processo.

Parágrafo único. **O direito a realização de retificação de forma gratuita, quando em razão de erro imputável ao Oficial, prescreve em dez anos, consoante o artigo. 205 do Código Civil . De modo que, correções de erros havidos há mais de dez anos, devem ser realizadas mediante o pagamento das taxas e emolumentos devidos. ”**

(sem grifos no original)

Em que pese a publicação do Provimento nº 11/2023 ter-se dado após o protocolo do pedido de retificação realizado pelo reclamante, verifica-se que o artigo supracitado apenas reitera norma prevista no Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), **em vigor desde o ano de 2003.**

Nesse sentido, conforme o art. 205 do Código Civil, “ *a prescrição ocorre em dez anos, quando a lei não lhe haja fixado prazo menor*”, de forma que a cobrança de taxas e emolumentos para a retificação do erro em questão foi realizada de forma legítima, tendo por base dispositivo legal vigente à época dos fatos.

Dessa forma, considerando a ausência de indícios de irregularidades praticadas pela unidade extrajudicial reclamada, **DETERMINO o arquivamento deste procedimento.**

Publique-se , dando-se ciência aos interessados acerca do teor da presente decisão, cuja cópia servirá como ofício.

Após a comprovação do ato, encerre-se esse SEI.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

SEI Nº 00039300-80.2021.8.17.8017

Reclamante: 20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - MPPE

Reclamado: Roberto Lúcio de Souza Pereira, interino da 3ª Serventia Registral de Recife (CNS nº 07.370-0)

DECISÃO

Trata-se de reclamação encaminhada a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pela 20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - MPPE. O referido expediente, assinado pelo Sr. Antônio Bezerra Cardoso Neto e inicialmente recepcionado pela Ouvidoria do *parquet* estadual, noticia possível “ *conduta intimidadora perante os moradores da Rua Mussum*”, no bairro de Apipucos, da cidade do Recife, praticada pela 3ª Serventia Registral de Recife (CNS nº 07.370-0) e pela WECON Construtora LTDA em face de usuária idosa, de 81 anos de idade (**Doc. de Id nº 1409394**) .

Notificado para se manifestar sobre a presente demanda, Roberto Lúcio de Souza Pereira, responsável pela Serventia reclamada, informou que (**Doc. de Id nº 1449737 – grifos nossos**):

“(…) 3. **A WECON CONSTRUTORA LTDA requereu a este 3º Oficial de Registro de Imóveis, através do protocolo 52218, o procedimento que está previsto nos atos de retificação de matrícula, estampados na norma do artigo 213 da Lei de Registros Públicos** . Portanto, procedimento legitimamente ordinário do expediente registral.

4. O requerimento feito pela WECON CONSTRUTORA LTDA, proprietária tabular dos imóveis matriculados sob nº 10976 e 10977, fora de demarcação, retificação e remembramento de glebas situadas à Rua do Mussu, bairro de Apipucos, conforme matrícula do remembramento anexa.

5. **O Registro de Imóveis, por previsão expressa dos §§ 2º e 3º do artigo 213, II, da Lei nº 6.015/731, deve proceder com a notificação dos confrontantes, quando inexistente a anuência expressa na planta, memorial ou em apartado, quanto ao teor da retificação** . Desse modo, o cartório procedeu com o encaminhamento de diversos Ofícios por intermédio dos serviços do Cartório de Títulos e Documentos, notificando os confrontantes para se manifestarem em quinze dias, sobre o procedimento.

6. **A notificação do procedimento feita pelo cartório, não é “pressão”, e sim, previsão legal para garantir que o confrontante possa impugnar o procedimento de retificação**. Dando-se prazo para apresentar por escrito as razões de oposição, com firma reconhecida, acompanhada do título de domínio ou posse do seu imóvel, indicando as divergências ou imprecisões técnicas encontradas na planta aprovada pela Prefeitura do Recife e no memorial descritivo elaborado por profissional técnico habilitado; nos termos do § 5º do art. 213 da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). (…)”

É, no essencial, o relatório. Decido.

Preceitua o art. 213, inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos):

“Art. 213. **O oficial retificará o registro ou a averbação** :

(…)

II - **a requerimento do interessado** , no caso de inserção ou alteração de medida perimetral de que resulte, ou não, alteração de área, instruído com planta e memorial descritivo assinado por profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade técnica no competente Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, bem assim pelos confrontantes.

(…)

§ 2º **Se a planta não contiver a assinatura de algum confrontante, este será notificado pelo Oficial de Registro de Imóveis competente, a requerimento do interessado, para se manifestar em quinze dias, promovendo-se a notificação pessoalmente ou pelo correio** , com aviso de recebimento, ou, ainda, por solicitação do Oficial de Registro de Imóveis, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la.

§ 3º **A notificação será dirigida ao endereço do confrontante constante do Registro de Imóveis** , podendo ser dirigida ao próprio imóvel contíguo ou àquele fornecido pelo requerente; não sendo encontrado o confrontante ou estando em lugar incerto e não sabido, tal fato será certificado pelo oficial encarregado da diligência, promovendo-se a notificação do confrontante mediante edital, com o mesmo prazo fixado no § 2º , publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação. (…)”

Do cotejo entre a reclamação constante destes autos com as normas que versam sobre o tema, observo que a reclamante não conseguiu comprovar a existência de falta disciplinar perpetrada pelo responsável da Serventia Extrajudicial reclamada, uma vez que este cumpriu com o procedimento insculpido no ordenamento jurídico vigente. Nessa toada, faz-se mister ressaltar que o próprio MPPE, ao analisar os documentos fornecidos pelo reclamante, foi taxativo ao pontuar que os elementos carreados pelo interessado sequer seriam suficientes para “ *ensejar uma investigação preliminar* ” (**Doc. de Id nº 1409394 – Pág. 2**).

Dessa forma, considerando a ausência de indícios de irregularidade praticada pela unidade extrajudicial reclamada, **DETERMINO o arquivamento deste procedimento**.

Publique-se , dando-se ciência aos interessados acerca do teor da presente decisão, cuja cópia servirá como ofício.

Após a comprovação do ato, encerre-se esse SEI.

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

INSPEÇÃO : CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco
INSPECIONADO : TJPE - Serventia Registral e Notarial - Calçado (76885)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 177/2024 – CGJ**, publicada no DJe nº 290, de 12 de dezembro de 2024, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte (**Doc. de Id nº 5396651 – pág. 08**) :

“Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

Quanto à documentação não anexada, encaminhar:

Apólice de seguro das instalações contra incêndio;

Apólice de seguro de responsabilidade civil em nome pessoal do titular da Serventia.

a. Quanto aos demais quesitos, apresentar as justificativas e/ou providências que adotará, com indicação de prazo para solução das seguintes exigências:

A serventia extrajudicial deve possuir terceira cópia de segurança que deverá ser gravada, também diariamente, em Hard Disk (HD) externo, pen-drive, ou outra mídia de segurança, e que ficará armazenada em local seguro, fora da sede do cartório, observada a segurança física e lógica necessária (Art. 106, §4º, CN)”.

Em resposta aos termos constantes no referido Relatório Final de Inspeção Ordinária, o Cartório inspecionado apresentou resposta e documentos de comprovação (**Id's nº 5591982, nº 5592075, nº 5592077, nº 5592078, nº 5592079 e nº 5592084**).

Todavia, em análise detida às documentações juntadas, percebe-se que a Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil encontra-se no nome da serventia inspecionada (**Id nº 5592075**), em desacordo com o disposto no § 1º, art. 173, do Provimento nº 11/2023 – CGJ.

É, no essencial, o relatório. Decido.

Não obstante a ausência de envio à Corregedoria Auxiliar do Serviço Extrajudicial da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil em nome da titular da serventia inspecionada, esclareço que se trata de mera irregularidade de natureza operacional, nos termos do art. 185, §§ 2º e 3º, do referido Código de Normas.

“Art. 185. Sendo verificadas, nas correções ou visitas, irregularidades ou procedimentos adotados pela serventia em desconformidade com as normas técnicas, o Corregedor Auxiliar do Extrajudicial, com base no Relatório de Inspeção elaborado pelos auditores da Corregedoria Geral da Justiça, deverá notificar o delegatário ou responsável para que apresente resposta ou justificativa, no prazo de até 10 (dez) dias. (...)”

§ 2º Na hipótese de ser constatada mera falta ou irregularidade de natureza operacional, que não seja tipificada como infração disciplinar, nos termos dos deveres relacionados no art. 30 da Lei nº 8.935/1994, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá assinalar prazo, não superior a 30 (trinta) dias, para a revisão e correção do problema verificado, a ser objeto de reavaliação na próxima correção anual.

§ 3º Caso a irregularidade operacional ou procedimental não tenha sido sanada até a data inicial da correção instalada no ano subsequente, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá requerer ao Corregedor Geral de Justiça a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, em virtude de descumprimento do disposto no inciso XIV do art. 30 da Lei nº 8.935/1994, que trata da inobservância das normas técnicas”.

Assim, a inconsistência apontada pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE não configura, *a priori*, infração disciplinar prevista no art. 31, da Lei nº 8.935/94. Pois, em razão da natureza operacional, não há ofensa a garantia de regularidade dos serviços prestados pela Serventia Extrajudicial. Com efeito, identifica-se no presente caso apenas um vício formal, sem maiores repercussões, o que não recomenda, a princípio, a aplicação de pena disciplinar por esta corregedoria permanente.

Não obstante, apesar de não haver qualquer prejuízo, deverá a serventia inspecionada corrigir o problema verificado pelo setor de Auditoria, **o qual será objeto de reavaliação na próxima inspeção, com fulcro no art. 185, § 2º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco** (Provimento nº 11/2023 - CGJ). Reitera-se que, no caso de a irregularidade apontada não ser sanada até a data inicial da inspeção subsequente, implicará na instauração de procedimento administrativo disciplinar, por ofensa ao inciso XIV, do art. 30, da Lei nº 8.935/94.

Considerando que a irregularidade operacional mencionada acima será objeto de reavaliação na próxima inspeção, e que não foram identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO o arquivamento deste expediente e torno sem efeito a Certidão de Id nº 5596233**.

Publique-se, dando-se ciência acerca do teor da presente decisão a Serventia Registral e Notarial - Calçado (CNS nº 07.688-5), bem como ao setor da Auditoria da CGJ-PE, a fim de que este possa manter o controle de quais serventias ficaram com faltas operacionais a serem verificadas nas próximas inspeções. Após, **arquite-se**.

Cópia deste decisum servirá como ofício.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0001610-98.2023.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR : CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

INSPECIONADO : TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Igarassu (77669)

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Em análise aos expedientes (**Id's nº 5595192, nº 5595193 e nº 5595195**) enviados a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pela titular responsável pelo Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede – Igarassu, Sra. Michelle Athayde Bagdonas, considerando que, tanto o teor da resposta (**Id's nº 5595192**) quanto dos documentos juntados (**Id's nº 5595193 e nº 5595195**), tratam-se de objeto estranho a este processo, **DETERMINO o imediato arquivamento desta inspeção e torno sem efeito a Certidão de Id nº 5596215.**

Este Despacho tem força de Notificação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0001325-08.2023.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Sirinhaém (75739)

DESPACHO

Considerando a Decisão de Id nº 4550129, **arquite-se este processo de inspeção**, devendo a serventia inspecionada apresentar manifestação nos autos do Processo nº 0000407-33.2025.2.00.0817, referente à Inspeção Ordinária de 2024.

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 889/2025

SEI Nº 00005585-34.2025.8.17.8017

O **Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, por meio da PORTARIA Nº 08, de 28 de fevereiro 2024,

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a demanda e os argumentos, constantes do SEI epigrafo;

RESOLVE :

Art.1º. INSTITUIR, pelo período de 06 (seis) meses, Grupo Especial de Trabalho para a atuação na DIRETORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE 1º GRAU, a partir de 10/03/2025, com a participação de 20 (vinte) servidores, a seguir relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)
1863606	BELMIRO ALVARENGA BIDÔ
1816365	DENISE MARIA QUEIROZ DE CARVALHO
1832727	EMMANUEL CARVALHO DE LUCENA
1343602	FÁTIMA MARIA GOMES DA MOTA LUNGHI
1860640	GISELLE DE BRITO SILVA
1856170	REGINA VICENTE SILVA RIBEIRO
1818244	RICARDO ALMEIDA ARCOVERDE
1841335	RONALDO SILVA DE SOUZA
1874594	SANDRA ODARA NICOLAU POMPEU LOIOLA

Art. 2º. Os servidores designados para o Grupo de trabalho, atuarão em horário excepcional de funcionamento, com acréscimo de 03 (três) horas à jornada regular de trabalho, hipótese que deverá ser-lhe atribuída, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 13.838, de 07/08/2009, a Função Gerencial Judiciária **FGJ-1**, observado o disposto nos artigos 1º e 2º, do referido dispositivo legal.

Parágrafo único. A vantagem de que trata o caput deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

Art. 3º. DELIBERAR que durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, bem como no recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação pela participação no Grupo de Trabalho de que trata este Ato.

Art. 4º. Determinar que deverá ser enviado à Secretaria de Gestão de Pessoas, mensalmente, Relatório de Produtividade do Grupo Especial de Trabalho, instituído por este Ato.

Recife, 12 de março de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

(Republicado por haver saído com incorreção no DJE de 13/03/2025)

ATO Nº 918/2025

SEI Nº 00020319-17.2023.8.17.8017

O **Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, por meio da PORTARIA Nº 08, de 28 de fevereiro 2024,

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a demanda e os argumentos apresentados pela Juíza CATARINA VILA-NOVA ALVES DE LIMA, constantes do SEI Nº 00021619-23.2024.8.17.8017;

RESOLVE :

Art. 1º. DESLIGAR, do Grupo Especial de Trabalho em atuação na 1ª Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher, os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
1881558	MARIA DO CARMO FRANÇA RODRIGUES	10/032025
1892673	YASMIN DE SOUZA BURLE	12/03/2025

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 14 de março de 2025.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

ATO Nº 919/2025

SEI Nº 00017901-71.2024.8.17.8017

O **Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, por meio da PORTARIA Nº 08, de 28 de fevereiro 2024;

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a demanda e os argumentos constantes no ID nº 2597857 do SEI epigrafado;

RESOLVE :

Art. 1º. DESLIGAR, do Grupo Especial de Trabalho em atuação na Diretoria das Varas Criminas do Interior, a seguinte servidora:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
1847945	HUGO DE LIMA PEREIRA	12/03/2025

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 14 de fevereiro de 2025.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

ATO Nº 921/2025

SEI nº 00047218-85.2024.8.17.8017

O Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, por meio da PORTARIA Nº 08, de 28 de fevereiro 2024;

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando o ATO Nº 1554, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024, que instituiu o Núcleo 4.0 do Segundo Grau de Jurisdição – Empréstimo Consignado e Cartão de Crédito (Núcleo 4.0 2G – ECECC), para atuar em apoio ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, nas apelações cíveis e nos agravos de instrumento que versem sobre empréstimo consignado e cartão de crédito que se encontrem em andamento e com elevado prazo para julgamento (art. 1º, V, da Resolução CNJ nº 398/2021);

Considerando o que estabelece o Art. 8º do Ato mencionado:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para compor o Grupo Especial de Trabalho, instituído pelo Ato nº 6186/2024, de 18/12/2024, em atuação no Núcleo 4.0 do Segundo Grau de Jurisdição – Empréstimo Consignado e Cartão de Crédito (Núcleo 4.0 2G – ECECC), a seguinte servidora:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)
1901214	ANA DE OLIVEIRA FREITAS

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 14 de março de 2025.

Marcel da Silva Lima

Diretor-Geral

ATO Nº 920/2025

SEI Nº 00008778-46.2025.8.17.8017

O Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, por meio da PORTARIA Nº 08, de 28 de fevereiro 2024,

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a demanda e os argumentos constantes no SEI epigrafo;

RESOLVE :

Art. 1º. INSTITUIR, pelo prazo de 12 (doze) meses, Grupo Especial de Trabalho para atuação de 20 (vinte) servidores na Diretoria das Varas Criminas da Capital e RMR, composto pelos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)
1889664	ANTÔNIO AQUINO DE CARVALHO JÚNIOR
1872931	ARIOSTO DE CESAR FREIRE JUNIOR
1829807	CELSO ANTÔNIO SOARES
1783394	DANIELE COSTA GOMES
1888781	ELYSSA LIMA QUEIROZ
1833103	GENILSON MORAIS DOS SANTOS
1816977	IZABEL AMELIA LIMA DE MELO
1890565	JANAÍNA BRITO DE ALBUQUERQUE
1894293	KATIA BRASILEIRO TORRES
1870815	MARIA DA CONCEIÇÃO PONCIANO BRITO
1889702	MARTHA HARY LUZY MARINHO MELO
1881523	NARA SANDRELLE SILVA DE MELO
1889486	NATHALIA GRANJA COUTINHO DE JESUS
1816721	PAULA MACIEL DE PAIVA
1899520	REGINA JULIA PONTES DA MOTA
1902938	VICTOR HUGO DE DEUS SILVA
1777998	WYNDSON DA SILVA ARRUDA

Art. 2º. Os servidores acima designados terão exercício de segunda a sexta-feira, durante 03 (três) horas, além do expediente normal.

Art. 3º. DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia **FGJ-1**.

Parágrafo único . A vantagem de que trata o caput deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

Art. 4º. DELIBERAR que durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, bem como no recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação pela participação no Grupo de Trabalho de que trata este Ato.

Art. 5º. Determinar que deverá ser enviado à Secretaria de Gestão de Pessoas, mensalmente, Relatório de Produtividade do Grupo Especial de Trabalho, instituído por este Ato.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 14 de março de 2025.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

ATO Nº 922/2025

SEI Nº 00040405-71.2024.8.17.8017

O **Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, por meio da PORTARIA Nº 08, de 28 de fevereiro 2024;

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a demanda e os argumentos apresentados no SEI Nº 00007823-72.2025.8.17.8017;

RESOLVE :

Art.1º. DESLIGAR, do Grupo Especial de Trabalho em atuação na DIRETORIA ESTADUAL DE EXECUÇÕES DE PENAS, a partir de 10/03/2025, o seguinte servidor :

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
1841831	MAZIO RIBEIRO DE SOUZA

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 14 de março de 2025.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 14 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 923/25 - SGP – designar ROGERIO BARROS NUNES, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1778331, para responder pela função gratificada de CHEFE NUCLEO DE DIRETORIA REMOTA/FCNDR, da DIRETORIA V CIV E V EXEC EXTRA, no período de 10/03/2025 a 08/04/2025, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº 924/25 - SGP – designar GEORGE CORDEIRO MONTENEGRO, OFICIAL DE JUSTICA - OPJ, matrícula 1873741, para responder pela função gratificada de CHEFE NUCLEO DISTRIB MANDADOS/FGNDM-2, da SERTANIA/CEMANDO, no período de 10/03/2025 a 25/03/2025, em virtude de férias do titular.

Nº 925/25 - SGP – dispensar ANA COELI LEITE STIVAL, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ, matrícula 1889982, da função gratificada de FUNCAO GRAT GESTOR UNID ESPECIAL1/FGGUE1.

Nº 926/25 - SGP – designar AURICELIA DE SOUZA MORAIS, TECNICO JUD/FUNCAO ADM-TPJ, matrícula 1894080, para responder pela função gratificada de GERENTE UNIDADE JUDICIARIA DO 1ºFGGUJ-1, da OROCO/VU, no período de 13/03/2025 a 18/06/2025, em virtude de licença para curso de formação do titular.

Nº 927/25 - SGP – designar REBECA DE ARAUJO BARROS LIMA, TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ, matrícula 1891685, para exercer a função gratificada de CHEFE NUCLEO MONIT CEN PROC 1ºFCNMCP, do NUCLEO MONIT DA ASS PLAN MONI.

Nº 928/25 - SGP – dispensar REBECA DE ARAUJO BARROS LIMA, TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ, matrícula 1891685, da função gratificada de SUPERVISOR TEC NUC REV CER REMOTA/FGSNRC, do NUCLEO REVISORES E CERTIFICADO.

Nº 929/25 - SGP – designar CAMILA DE ALMEIDA PEREIRA REGIS, ANALISTA JUD - APJ/ASS.SOCIAL, matrícula 1874403, para exercer a função gratificada de GESTOR DE CEJUSC/FGGC, do CEJUSC/CAPITAL, sem prejuízo da atual lotação.

MARCEL DA SILVA LIMA

DIRETOR GERAL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR – GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Decisão

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00041172-20.2023.8.17.8017

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024- NLCD

PE INTEGRADO Nº 3157.2024.NLCD.CE.0013.TJPE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMAS DE PEQUENO PORTE, SOB DEMANDA, NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS DOS IMÓVEIS EM USO PELO TJPE, LOCALIZADOS NA REGIÃO DA MATA SUL DE PERNAMBUCO.

Examinados os autos do Processo Administrativo epigrafado, referente à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024, instaurado para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMAS DE PEQUENO PORTE, SOB DEMANDA, NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS DOS IMÓVEIS EM USO PELO TJPE, LOCALIZADOS NA REGIÃO DA MATA SUL DE PERNAMBUCO, assim, verifiquei, com fundamento nas razões constantes no Relatório Circunstanciado elaborado pelo Agente de Contratação Pedro Lages de Menezes, acostado ao SEI (ID 3030181), e Parecer, exarado pela Consultoria Jurídica (ID 3037275), a conformidade de todos os atos praticados, estando, pois, o procedimento de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021.

Dessa forma, pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO o objeto licitado à empresa CAIÇARA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 21.005.185/0001-05, ofertante do MAIOR DESCONTO de 22,41% (vinte e dois vírgula quarenta e um por cento), conforme Resumo da Sessão do PE-INTEGRADO (id. 3030180), e, por consequência, HOMOLOGO o presente processo licitatório**, nos termos do art. 71, IV da referida lei.

Publique-se, empenhe-se.

Ato contínuo, adotem-se as providências legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Recife/PE, drs.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR – GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Decisão

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00040928-95.2023.8.17.8017

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024- NLCD

PE INTEGRADO Nº **3158.2024.NLCD.CE.0014.TJPE.FERM-PJ**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMAS DE PEQUENO PORTE, SOB DEMANDA, NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS DOS IMÓVEIS EM USO PELO TJPE, LOCALIZADOS NA REGIÃO DO AGRESTE CENTRAL DE PERNAMBUCO.

Examinados os autos do Processo Administrativo epigrafado, referente à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024, instaurado para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMAS DE PEQUENO PORTE, SOB DEMANDA, NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS DOS IMÓVEIS EM USO PELO TJPE, LOCALIZADOS NA REGIÃO DO AGRESTE CENTRAL DE PERNAMBUCO, assim, verifiquei, com fundamento nas razões constantes no Relatório Circunstanciado elaborado pelo Agente de Contratação Pedro Lages de Menezes, acostado ao SEI (ID 3030395), e Parecer, exarado pela Consultoria Jurídica (ID 3039954), a conformidade de todos os atos praticados, estando, pois, o procedimento de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021.

Dessa forma, pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO o objeto licitado à empresa** CAIÇARA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 21.005.185/0001-05, ofertante do MAIOR DESCONTO de 22,41 % (vinte e dois virgula quarenta e um por cento), conforme Resumo da Sessão do PE-INTEGRADO (id. 3030406), **e, por consequência, HOMOLOGO o presente processo licitatório**, nos termos do art. 71, IV da referida lei.

Publique-se, empenhe-se.

Ato contínuo, adotem-se as providências legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Recife/PE, drs.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

Ata de Registro de Preços

TIPO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO - TJPE

PE-INTEGRADO Nº 3160.2024.NLCD.CE.0016.TJPE.FERM-PJ

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO (PC) TCE Nº 027/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00040931-42.2023.8.17.8017 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2024- NLCD. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMAS DE PEQUENO PORTE, SOB DEMANDA, NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS DOS IMÓVEIS EM USO PELO TJPE, LOCALIZADOS NA REGIÃO SERTÃO I (SERTÃO DO PAJEÚ, SERTÃO DO MOXOTÓ E SERTÃO DE ITAPARICA), DE PERNAMBUCO. LICITANTE: CAIÇARA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 21.005.185/0001-05. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.000.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

MARCEL DA SILVA LIMA

Diretor Geral

CONSELHO DA MAGISTRATURA**CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO****CONSELHO DA MAGISTRATURA****ED no RH 0001095-29.2024.2.00.0817 (no SEI 00038601-61.2024.8.17.8017)****Embargante** : Maria Jadeilda dos Santos**Advogado** : Israel Dourado Guerra Filho – OAB/PE nº 16.299**Embargada** : Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**Relator** : Des. Francisco Bandeira de Mello (Corregedor-Geral da Justiça).**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO HIERÁRQUICO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE AGENTE DELEGADO. ERRO MATERIAL. OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. RECURSO IMPROVIDO.**

- 1 . Conforme cediço, os Embargos de Declaração constituem modalidade recursal de integração e objetivam, tão somente, sanar obscuridade, contradição ou omissão, de maneira a permitir a exata compreensão do teor do julgado.
- 2 . Não podem, por isso, ser utilizados com finalidade de sustentar eventual incorreção do acórdão ou de propiciar reexame da própria questão de fundo, em ordem a viabilizar, em sede processual inadequada, a desconstituição de ato judicial regularmente proferido.
- 3 . No caso, observa-se que este Colegiado proferiu acórdão consignando, de forma clara, coerente e fundamentada, que deve ser mantida a decisão que indeferiu o pedido de revisão da penalidade de perda da delegação aplicada à embargante nos autos do PADDel 0000777-17.2022.2.00.0817 (PAD nº 150/2015 – CGJ).
- 4 . Isso porque, consoante restou demonstrado nos autos do PAD, as conversas interceptadas são claras no sentido de que houve, sim, percepção de vantagem ilegítima para alteração ilícita de assento de nascimento, o que configura infração gravíssima a ensejar a aplicação da penalidade mais gravosa existente, qual seja, a perda da delegação.
- 5 . Para corroborar esse entendimento foram destacadas as próprias transcrições das conversas, a demonstrar o enfrentamento exauriente da matéria.
- 6 . Nesse contexto, descabe cogitar de erro material e/ou obscuridade no acórdão embargado, o qual foi prolatado em termos claros e suficientes, havendo apreciado a matéria debatida em conformidade com a legislação aplicável à espécie.
- 7 . Com efeito, a embargante, ao invocar a existência de erro material/obscuridade, pretende, em verdade, rediscutir matéria já examinada, o que é manifestamente inviável em face dos estreitos limites desta via recursal.
- 8 . O Superior Tribunal de Justiça rechaça esse subterfúgio, consignando que o " *erro material é aquele evidente, decorrente de simples erro aritmético ou fruto de inexatidão material, e não erro relativo a critérios ou elementos de julgamento* " (EDcl no AgRg no REsp 1.234.057/PR, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, julgado em 28/06/2011, DJe 01/07/2011).
- 9 . Embargos de declaração improvidos, à unanimidade .

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes **ED no RH 0001095-29.2024.2.00.0817** , em que figura como recorrente a Sra. Maria Jadeilda dos Santos, ex-delegatária de Serventia Extrajudicial do Estado de Pernambuco, ACORDAM os Desembargadores integrantes do **Conselho da Magistratura, à unanimidade, em NEGAR-LHES PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, que integra o acórdão .

Data e assinatura eletrônicas.

Des. Francisco Bandeira de Mello
Corregedor-Geral da Justiça**CONSELHO DA MAGISTRATURA****RECURSO HIERÁRQUICO NPU 0000358-89.2025.2.00.0817 (NO PAD Nº 0000787-90.2024.2.00.0817)****Recorrente**: Francisco Gomes Ferreira**Advogado**: Flávio Henrique Leal Lima - OAB/PE nº 28.077

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Relator: Des. Francisco Bandeira de Mello (Corregedor-Geral da Justiça).

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE AGENTE DELEGADO. RECURSO HIERÁRQUICO. AUSÊNCIA DE ASSINATURAS EM LIVROS DE PROCURAÇÃO E DE SUBSTABELECIMENTO. FALHAS EM LIVROS DE ESCRITURA E DE PROCURAÇÃO. RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENTICIDADE EM PROCURAÇÃO EM BRANCO. TERCEIRIZAÇÃO E CAPTAÇÃO IRREGULAR DE CLIENTELA. INFRAÇÕES GRAVÍSSIMAS. MANUTENÇÃO DA PENA DE PERDA DA DELEGAÇÃO. PROPORCIONALIDADE DA MEDIDA. RECURSO IMPROVIDO.

1. Cuida-se de recurso hierárquico interposto por Francisco Gomes Ferreira contra a decisão que lhe aplicou a pena de perda da titularidade da delegação da 3º Serventia Notarial de Olinda (CNS nº 07.765-1).
2. À partida, o recorrente sustenta que a decisão recorrida padeceria de nulidade por ausência de fundamentação, porquanto não teria considerado de forma adequada os argumentos da defesa apresentados em sede administrativa.
3. Não obstante, a preliminar não merece prosperar, uma vez que a decisão vergastada está devidamente fundamentada.
4. A jurisprudência dos Tribunais Superiores é pacífica no sentido de que o julgador não está obrigado a responder ou debater todos os argumentos das partes, bastando para tanto justificar os motivos do seu convencimento, haja vista que vigora no sistema processual pátrio a técnica da fundamentação suficiente, não se confundindo a fundamentação sucinta ou contrária aos interesses da parte com ausência de fundamentação. Precedentes do STJ e do STF.
5. Adentrando no exame do mérito, observa-se que, ao que interessa ao presente recurso, em razão de Relatório de Intervenção encaminhado pela então interventora da 3ª Serventia Notarial do Município de Olinda (CNS nº 07.765-1), foram constatadas diversas irregularidades, quais sejam: (i) a ausência de assinaturas em procurações contidas no Livro de Procuração nº 177 e, nesse mesmo livro, a ausência de assinatura do tabelião ou de seus representantes nas procurações substabelecidas de folhas 087v e 116; (ii) a ausência de assinatura pelo tabelião ou de seus representantes no Livro 010-S de Substabelecimento, no qual o termo de abertura e o termo de encerramento estão juntos, nas páginas iniciais do livro; (iii) a impressão com folhas de traslado nos Livros nºs 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118 e 119 de Escritura, estando ainda grampeadas as folhas 184 e 185 na folha 183 (Livro nº 119), tendo sido impressos com folhas de traslado os livros de nºs 116, 117, 118, 119 e 120; (iv) 5 folhas impressas e encadernadas sem assinatura das partes no Livro nº 203 de Escritura, tendo sido posteriormente juntadas as folhas com as respectivas assinaturas das partes, ou seja, em duplicidade; (v) folhas 80 e 81 encadernadas de cabeça para baixo e folha 170 com um único ato impresso na folha de traslado no Livro nº 111 de Escritura; (vi) procuração particular específica para o Detran, com menção apenas à placa do veículo e assinatura do outorgante, sem data e, mesmo assim, com reconhecimento de firma por autenticidade; (vii) captação de clientes para o cartório.
6. No que diz respeito à ausência de assinaturas em Livros de Procuração e de Substabelecimento (itens i e ii), foi notificada, no que se refere ao Livro de Procuração nº 177, a ausência de assinaturas em diversas procurações, bem como a ausência de assinaturas do tabelião ou de seus representantes em procurações substabelecidas (folhas 087v e 116).
7. Ademais, quanto ao Livro de Substabelecimento nº 010-S, foi flagrada a inexistência de assinatura do tabelião ou de seus representantes em suas folhas, além de estarem juntos, nas páginas iniciais, os termos de abertura e de encerramento.
8. Muito embora o recorrente tenha alegado que tais fatos tenham decorrido de lapso administrativo e que só configuram infração disciplinar quando acompanhado de dolo ou culpa grave, esse não foi o caso.
9. Isso porque, dentre os deveres e atribuições funcionais dos notários, exsurge o de organizar os livros, zelando por sua segurança e conservação, sem olvidar que constitui requisito essencial na lavratura do ato notarial a assinatura do tabelião ou seu substituto, encerrando o ato.
10. Lado outro, a assinatura das partes e demais comparecentes também é requisito essencial na lavratura do ato notarial, os quais serão sempre identificados, com o registro do nome, por extenso, de todos que tenham firmado o instrumento.
11. Enfim, os livros físicos de escrituração devem ser abertos na ordem crescente, contendo termo de abertura assinado pelo oficial titular na data de lavratura ou registro do primeiro ato, e termo de encerramento lavrado na data da realização do último ato, sendo irregular, portanto, a presença do termo de encerramento nas páginas iniciais do livro, configurando-se, pois, a prática de infração administrativa pelo recorrente por violação de um dever de cuidado – culpa na modalidade negligência (desídia) – ante a inobservância das normas técnicas previstas nos arts. 30, I, da Lei nº 8.935/94, 76, caput e § 6º, 219, VII e XXI, 235, § 2º, 248, IV e V, e 254 do Provimento nº 11/2023 – CGJ.
12. No que se refere às irregularidades em Livros de Escritura e de Procuração (itens iii, iv e v), foi constatado que: (i) os Livros de Escritura nºs 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118 e 119 e os Livros de Procuração nºs 116, 117, 118, 119 e 120 foram impressos com folhas de traslado, bem como o Livro nº 119 estava com as folhas 184 e 185 grampeadas na folha 183; (ii) o Livro de Escritura nº 203 estava com 5 folhas impressas e encadernadas sem assinatura das partes, com a posterior juntada das folhas com as respectivas assinaturas das partes, ou seja, impressa duas vezes; e (iii) Livro de Escritura nº 111 com as folhas 80 e 81 encadernadas de cabeça para baixo e com a folha 170 com um único ato impresso na folha de traslado.
13. Em que pese o recorrente sustentar que se trata de um problema sistêmico e de transição tecnológica, não comprometendo a segurança jurídica e a validade dos atos praticados, verifica-se que tais condutas estão em descompasso com as prescrições legais e/ou normativas que regem a prática dos atos, notadamente os arts. 30, I, da Lei nº 8.935/94, 219, XXI, 235, §4º, 237, II, 248, IV, 276 e 291, XIV, d, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco.
14. Com efeito, na escrituração dos livros devem ser utilizadas folhas em papel de segurança, e não em traslado, sendo vedada a utilização de grampos, constituindo a assinatura das partes requisito essencial na lavratura dos atos notariais, como alhures apontado, devendo o notário manter os livros em ordem, o que não restou observado pelo recorrente.
15. Assim, efetivamente houve desídia por parte do delegatário, pois não adotou, no âmbito da Serventia, as medidas necessárias a evitar as irregularidades.
16. No que diz respeito à procuração particular específica para o Detran (item vi), foi comunicado a este Órgão Censor o atendimento a cliente que apresentou o referido documento, no qual apenas constava a placa do veículo e a assinatura do outorgante, sem data e com o reconhecimento de firma por autenticidade, assinado – em 08/04/2024 – pelo então escrevente autorizado Rafael Gomes de Oliveira.

17. Na procuração, apresenta-se a assinatura do outorgante, o Sr. Ronaldo Correia Rodrigues, com o reconhecimento de firma por autenticidade, sem preenchimento dos dados referentes ao outorgante, ao outorgado e do veículo, com exceção da placa.
18. Trata-se de conduta que, além de ensejar possíveis reflexos na seara criminal – ante o possível enquadramento no tipo previsto no art. 299 do CP –, está em manifesto confronto com as prescrições legais e/ou normativas que regem a prática do ato, notadamente os arts. 219, I e V, 489, 497, § 1º, e 498 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023-CGJ).
19. De fato, na procuração particular, referente à alienação de veículos automotores, o reconhecimento de firma deverá ser feito por autenticidade, devendo constar, no livro de registro de firma autêntica, o termo de comparecimento da parte, com a devida identificação e qualificação, com a assinatura do transmitente outorgante, na serventia, no mencionado livro.
20. A assinatura do Sr. Ronaldo, entretanto, foi reconhecida, por autenticidade, na mencionada procuração, sem que ele tenha requerido ou comparecido à serventia do recorrente, sem olvidar que é expressamente vedado o reconhecimento de firma em documentos sem data, incompletos ou que contenham, no contexto, espaços em branco.
21. Nesse quadro, constatado o flagrante desrespeito ao que determina a legislação, resta demonstrada a atuação dolosa por parte do preposto do recorrente ao reconhecer por autenticidade a firma na procuração em branco.
22. Com efeito, não houve um mero descuido, vez que não houve a comprovação do comparecimento do usuário ao Cartório (v.g.: cópias do cartão de autógrafos, documento de identidade e da folha do livro de presença, termo de comparecimento), sem olvidar que a presente irregularidade foi noticiada por cliente.
23. Não obstante o recorrente rechaçar a presunção de que não houve o comparecimento do usuário no Cartório e ressaltar que está afastado de suas funções desde abril/2024, inviabilizando a juntada da documentação pertinente (“apanhado” referente à lavratura da procuração particular), tem-se que foi oportunizado o contraditório ao recorrente para se manifestar sobre o documento, limitando-se, todavia, a defender que “*houve apenas uma falha no preenchimento de alguns campos do documento (como a data), mas o reconhecimento de firma por autenticidade foi feito com base na verificação da identidade do outorgante e na legitimidade do ato, não havendo a priori, qualquer irregularidade, tendo em vista que o próprio selo de reconhecimento de firma por autenticidade possui data*”, sem anexar qualquer prova acerca das suas alegações ou pugnar por produção probatória.
24. Importante registrar, ainda, que no âmbito desta Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, o Sr. Francisco Gomes Ferreira também teve contra si aplicada a pena de perda da delegação nos autos do Processo Administrativo Disciplinar NPU 0000440-57.2027.2.00.0817, cujo trânsito em julgado da decisão proferida pelo Conselho da Magistratura (RH 0000821-65.2024.2.00.0817) já fora certificado (11/11/2024), oriundo da Inspeção nº 0000419-81.2024.2.00.0817 realizada pelos servidores da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial, na 3ª Serventia Notarial de Olinda (CNS nº 07.765-1), na qual, dentre outras irregularidades, teria sido flagrado o reconhecimento de firma por autenticidade de procurações em branco, sem comparecimento dos outorgantes.
25. Nesse contexto, fica evidente, no âmbito da 3ª Serventia Notarial de Olinda (CNS nº 07.765-1), a reiterada inobservância dos requisitos e das cautelas exigidas para se reconhecer firma por autenticidade em casos envolvendo procuração em branco, sem o comparecimento do outorgante.
26. Por fim, foi relatado pela interventora que o recorrente mantinha contratos de captação de clientes para a 3ª Serventia Notarial de Olinda, ora firmados com empresas (pessoas jurídicas) cujos proprietários eram os funcionários do próprio cartório, ora firmados com pessoas jurídicas e físicas alheias à relação de trabalho.
27. Dos autos, são extraídos recibos e respectivos comprovantes, como pagamento de comissão auferida com a elaboração de documentos e atos notariais de responsabilidade do beneficiário (3º Ofício de Notas de Olinda), incluindo todos e quaisquer encargos e contribuições.
28. Ademais, localizam-se no presente caderno processual contratos de prestação de serviços cartorários, cuja objeto consiste “*na captação de clientes para o aludido Cartório, elaboração de atos notariais do(a) CONTRATADO(A) e diligenciamento junto ao cliente captado com vistas à realização do ato notarial requerido*”.
29. Da análise da documentação assinalada, fica evidente que o recorrente, em que pese a inexistência de ato publicitário, de forma contínua e duradoura, utilizou-se de colaboradores externos e internos para a prática de serviços notariais, bem como serviu-se de artifício visando captar clientes, ensejando concorrência desleal em relação às demais serventias adjacentes.
30. De fato, os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, a teor do disposto no art. 236 da Constituição Federal. O gerenciamento administrativo e financeiro dos serviços notariais e de registro é da responsabilidade pessoal e exclusiva do respectivo titular, inclusive no que diz respeito à contratação de pessoal, sendo permitido ao delegatário, para o desempenho de suas funções, a contratação de escreventes e auxiliares como empregados, com remuneração livremente ajustada e sob o regime da legislação do trabalho, sendo a prestação dos serviços insuscetível de subdelegação.
31. Lado outro, incumbe aos notários e aos oficiais de registro, sob o controle e fiscalização da Corregedoria Geral da Justiça, organizar e dirigir, com autonomia funcional, técnica e administrativa, os serviços de sua competência, devendo, ainda, atuar dentro dos limites dos valores e das normas fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil e no Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco (art. 3º do Provimento nº 11/2013-CGJ).
32. Igualmente o art. 14, I, da Lei nº 8.935/94 prescreve que o ingresso na atividade notarial e de registro depende de habilitação em concurso público de provas e títulos, sendo, pois, vedada a subdelegação/terceirização dos serviços pelo titular a terceiros.
33. Por derradeiro, o caderno probatório atesta que a ilícita terceirização dos serviços notariais ostenta nítido objetivo de captação de clientela, caracterizando, pois, concorrência desleal em prejuízo ao demais notários de Olinda que cumprem as normas que regem a atividade notarial.
34. Nesse contexto, conclui-se que, no caso, houve violação aos arts. 21 e 30, I, II, V e XIV, da Lei nº 8.935/94 c/c arts. 76, caput, § 6º, 219, I, V, VII e XXI, 235, §§ 2º e 4º, 237, II, 248, IV e V, 254, 276, 291, XIV, d, 489, 497, § 1º, e 498 do Provimento nº 11/2023 – CGJ (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco), o que configura faltas graves previstas no art. 31, I, II e V, da Lei nº 8.935/94, a ensejar a manutenção da pena de perda da delegação.
35. Ao contrário do que se alega, a sanção não se revela desproporcional.
36. Isso porque as faltas foram gravíssimas, não estando este órgão censor limitado a ordem de gradação, conforme estabelece o art. 34 da Lei nº 8.935/94. Precedente do STJ.
37. Recurso Hierárquico improvido, à unanimidade.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos o presente Recurso Hierárquico NPU **0000358-89.2025.2.00.0817**, em que figura como recorrente o Sr. Francisco Gomes Ferreira, delegatário de Serventia Extrajudicial do Estado de Pernambuco, ACORDAM os Desembargadores integrantes do **Conselho da Magistratura, à unanimidade, em NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, que integra o acórdão.

Data e assinatura eletrônicas.

Des. Francisco Bandeira de Mello
Corregedor-Geral da Justiça

CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

RESENHA DE JULGAMENTO
DOS PROCESSOS/RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O CONSELHO DA MAGISTRATURA, EM SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 13 (TREZE) DE MARÇO DE 2025, NA SALA DE SESSÕES DESEMBARGADOR SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, ÀS 09H28, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (PRESIDENTE EM EXERCÍCIO), ESTANDO PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (DECANO DO TRIBUNAL), STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO (QUE PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DO APLICATIVO MICROSOFT TEAMS), AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO, JOSÉ IVO DE PAULA GUIMARÃES (SUPLENTE) E PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, PROFERIU AS SEGUINTE DECISÕES ADMINISTRATIVAS:

ORDEM: 001

ED NO RH 0001095-29.2024.2.00.0817 (NO SEI 00038601-61.2024.8.17.8017)

Embargante : Maria Jadeilda dos Santos.

Advogado : Israel Dourado Guerra Filho – OAB/PE nº 16.299.

Embargada : Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: “POR UNANIMIDADE, FORAM REJEITADOS OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR”. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE), HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR (SUBSTITUTO DO 1º VICE-PRESIDENTE), JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TJPE - ESMAPE) E ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR.

ORDEM: 002

RECURSO HIERÁRQUICO NPU 0000358-89.2025.2.00.0817 (NO PAD Nº 0000787-90.2024.2.00.0817)

Recorrente: Francisco Gomes Ferreira .

Advogado: Flávio Henrique Leal Lima - OAB/PE nº 28.077 .

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco .

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: “POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR”. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE), HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR (SUBSTITUTO DO 1º VICE-PRESIDENTE), JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TJPE - ESMAPE) E ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR.

ÀS 09H31, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA) ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PAUTA ELETRÔNICA DOS PROCESSOS/RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

Recife, 13 de março de 2025.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (PRESIDENTE EM EXERCÍCIO), REALIZOU-SE NO DIA 13 (TREZE) DE MARÇO DE 2025, ÀS 09H17, NA SALA DE SESSÕES DESEMBARGADOR SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (DECANO DO TRIBUNAL), STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO (QUE PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DO APLICATIVO MICROSOFT TEAMS), AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO, JOSÉ IVO DE PAULA GUIMARÃES (SUPLENTE) E PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE), HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR (SUBSTITUTO DO 1º VICE-PRESIDENTE), JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TJPE - ESMAPE) E ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: DIVERSOS

ORDEM: 01

documento: Ofício GDIL Nº 45/2025, de 25 de fevereiro de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. **Isaias Andrade Lins Neto**, Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

ASSUNTO: **SOLICITA** intervenção desse Conselho da Magistratura junto à Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Olinda para garantir o cumprimento da solicitação de informações referente ao despacho proferido nos autos do Habeas Corpus nº ... , oriundo do Processo Originário nº ... , que tramita naquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.

ORDEM: 02

documento: OFÍCIO S/N, de 27 de fevereiro de 2025.

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª **Stephanie Kodlulovich Pinto**, Juíza Substituta em exercício na Vara Criminal da Comarca de Ouricuri.

ASSUNTO: Defensoria Pública / Nomeação de Defensor Dativo para o Processo nº ...

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e comunicar à Juíza que o Exmº. Sr. Defensor Público Geral da Justiça será cientificado por este Órgão Colegiado, orientando-a que continue designando advogados dativos remunerados para as causas que exijam a necessidade da atuação da defensoria pública”.

ORDEM: 03

documento: Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/PETROLINA-5ªV CIVEL 1755931205, de 29 de novembro de 2024.

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. **Larissa da Costa Barreto**, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina.

ASSUNTO: **INFORMA** sua participação no 8º Encontro Nacional dos Juizes Estaduais (ENAJE), promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), para fins de anotação em sua ficha funcional. O evento foi realizado no Memorial da América Latina, em São Paulo-SP, do dia 14 a 16.11.2024, com carga horária de 12 hs.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ORDEM: 04

documento: Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/AFOGADOS INGAZE/VCR-1755063201 , de 12 de fevereiro de 2025 .

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Oswaldo Teles Lobo Júnior** , Juiz de Direito da Comarca de Afoogados da Ingazeira.

ASSUNTO : **SOLICITA** a inclusão da certidão de conclusão do **Mestrado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)** na sua ficha funcional.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ORDEM: 05

documento: Ofício – 3016728 – ESCOLA JUDICIAL – DIRECAO GERAL (Ofício nº 087/2025 | ESMape | DG) , de 17 de fevereiro de 2025 .

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. **Jorge Américo Pereira de Lira** , Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco- ESMape.

ASSUNTO : **SOLICITA** a autorização para a emissão de passagens aéreas, bem como a concessão de diárias, para o **Professor Fernando Araújo** , correspondentes ao período de sua estada no Brasil. **ANEXO: DESPACHO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/GAB DA PRESIDENCIA-125000000, DO EXMº. SR. DES. PRESIDENTE.**

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº. Sr. Des. Presidente do TJPE e determinar a remessa do presente expediente à Diretoria Geral (DG) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para as providências cabíveis”.

ORDEM: 06

documento: OFÍCIO S/N , de 10 de março de 2025.

REMETENTE: Exmª. Srª Drª **Blanche Maymone Pontes Matos** , Juíza de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

ASSUNTO : Designação de Promotor de Justiça.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº. Sr. Procurador Geral da Justiça solicitando, na medida do possível, que viabilize a designação de um promotor público para atuar junto à 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital às segundas e terças-feiras”.

ASSUNTO: PORTARIA

ORDEM: 01

documento: PORTARIA Nº 01/2025 , de 25 de fevereiro de 2025 .

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Igor Ferreira dos Santos** , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Saloá.

ASSUNTO : **ENCAMINHA** a Portaria nº 01/2025, que dispõe sobre a suspensão do expediente forense presencial no Fórum Dr. Joaquim Cirillo de Araújo Pereira, em razão da necessidade de reparos na rede interna, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2025.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e homologar a Portaria nº 01/2025, expedida pelo Exmº. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Saloá”.

ORDEM: 02

documento: PORTARIA Nº 01/2025 , de 12 de março de 2025.

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. **Ingrid Miranda Leite** , Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Passira.

ASSUNTO : **ENCAMINHA** a PORTARIA Nº 01/2025, que dispõe sobre a suspensão do expediente forense presencial no Fórum Francisco Lima Bezerra, entre os dias 12/03 a 11/04/2025, devido à necessidade de desocupação do prédio para realização de reforma total do imóvel.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria nº 01/2025, expedida pela Exmª. Srª Drª Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Passira”.

ASSUNTO: REQUERIMENTO RESIDÊNCIA EM COMARCA

DIVERSA DA JUDICANTE

ORDEM: 01

documento: **PARECER** , de 21 de fevereiro de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello** , Corregedor Geral da Justiça.

ASSUNTO : **ENCAMINHA** Parecer da Corregedoria Geral da Justiça sobre requerimento para residência em Comarca diversa da judicante, formulado pela magistrada **Isânia Maria Moreira Reis** .

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra o parecer exarado pelo Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello** , Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao § 3º, do artigo 5º, da Resolução Nº 01/2020-CM, de 23/01/2020, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para expedição de Portaria”.

ORDEM: 02

documento: **PARECER** , de 21 de fevereiro de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello** , Corregedor Geral da Justiça.

ASSUNTO : **ENCAMINHA** Parecer da Corregedoria Geral da Justiça sobre requerimento para residência em Comarca diversa da judicante, formulado pela magistrada **Naiana Lima Cunha Bhering** .

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra o parecer exarado pelo Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello** , Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao § 3º, do artigo 5º, da Resolução Nº 01/2020-CM, de 23/01/2020, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para expedição de Portaria”.

ORDEM: 03

documento: **PARECER** , de 26 de fevereiro de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello** , Corregedor Geral da Justiça.

ASSUNTO : **ENCAMINHA** Parecer da Corregedoria Geral da Justiça sobre requerimento para residência em Comarca diversa da judicante, formulado pelo magistrado **João Paulo Barbosa Lima** .

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra o parecer exarado pelo Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello** , Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao § 3º, do artigo 5º, da Resolução Nº 01/2020-CM, de 23/01/2020, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para expedição de Portaria”.

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

ORDEM: 01

documento: **E-MAIL** , de 18 de fevereiro de 2025 .

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Rafael Cavalcanti Lemos** , Juiz de Direto da Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca da Capital.

ASSUNTO : **COMUNICA** sua ausência da Comarca nos dias 25 e 27 de março de 2025, a fim de participar do Curso “**Inteligência Artificial – Sistema de Justiça e Estado de Direito**”, da Escola da Magistratura de Pernambuco (ESMAPE).

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar ciência da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.

ORDEM: 02

documento: **Despacho - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/COORD GER JUIZADOS-1500000000/JUI ESP CON CRI TOR-1500006001** , de 26 de fevereiro de 2025 .

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Flávio Augusto Fontes de Lima** , Juiz de Direito do Juizado Especial Cível das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor da Comarca da Capital.

ASSUNTO : **REQUER** autorização para participar do **I Simpósio Internacional de Justiça Terapêutica** , que será realizado nos dias 18, 19 e 20 de março de 2025, ressaltando que tanto a viagem quanto o evento serão custeados pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

ORDEM: 01

documento: **DECISÃO NUM. 187389468** , de 05 de novembro de 2024 .

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Carlos Fernando Arias** , Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina

ASSUNTO : COMUNICA, por uma questão de foro íntimo, que se averbou impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , nos termos do art. 144, IX, do CPC.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

ORDEM: 02

documento: **DECISÃO NUM. 187415170** , de 05 de novembro de 2024 .

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Carlos Fernando Arias** , Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina.

ASSUNTO : COMUNICA, por uma questão de foro íntimo, que se averbou impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... nos termos do art. 144, IX, do CPC.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

ORDEM: 03

documento: **DECISÃO NUM. 178835502** , de 14 de agosto de 2024 .

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim** , Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru.

ASSUNTO : COMUNICA, por uma questão de foro íntimo, que se averbou impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ...

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

ORDEM: 04

documento: **DECISÃO NUM. 192884397** , de 20 de janeiro de 2025 .

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **José Tadeu dos Passos e Silva** , Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caruaru.

ASSUNTO : COMUNICA, por uma questão de foro íntimo, que se averbou impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... nos termos do art. 144, do CPC, solicitando a conclusão dos autos ao substituto legal, conforme decisão em anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

ORDEM: 05

documento: **OFÍCIO NUM. 193757654** , de 29 de janeiro de 2025 .

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Enéas Oliveira da Rocha** , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns.

ASSUNTO : COMUNICA, por uma questão de foro íntimo, que se averbou impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... nos termos do art. 144, III, do CPC, solicitando a conclusão dos autos ao substituto legal, conforme despacho em anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

ORDEM: 01

documento: **DESPACHO NUM. 171339929** , de 23 de maio de 2024 .

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **João Alexandrino de Macêdo Neto** , Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo , averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , nos termos do Art. 145, § 1º, do Código de Processo Civil.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 02

documento: **OFÍCIO NUM. 189195149** , de 25 de novembro de 2024 .

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Marcos José de Oliveira** , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Toritama.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo , averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 03

documento: **OFÍCIO NUM. 191239723** , de 16 de dezembro de 2024 .

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Maria Betânia Duarte Rolim** , Juíza de Direito da 1^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo , averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , nos termos do Art. 145, § 1º, do Código de Processo Civil.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 04

documento: **OFÍCIO NUM. 191584050** , de 19 de dezembro de 2024 .

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Ana Neri Santos Torres** , Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Floresta.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo , averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 05

documento: **OFÍCIO – 3010403 – OURICURI – VARA CRIMINAL** , de 13 fevereiro de 2025 .

REMETENTE : Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Stephanie Kodlulovich Pinto** , Juíza de Direito Substituta da Vara Criminal da Comarca de Ouricuri.

ASSUNTO : INFORMA que, por uma questão de foro íntimo , averbou-se suspeita para apreciar e julgar os Processos Judiciais Eletrônicos nºs ... e ...

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 06

documento: **OFÍCIO NUM. 192645316** , de 15 de janeiro de 2025 .

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Adriana Brandão de Barros Correia** , Juíza de Direito da 1^a Vara Civil da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo , averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , nos termos do Art. 145, § 1º, do Código de Processo Civil.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 07

documento: **OFÍCIO NUM. 193533321** , de 02 de fevereiro de 2025 .

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos** , Juíza de Direito da 15^a Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo , averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 08

documento: **INFORMAÇÃO** , de 23 de janeiro de 2025 .

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Carina Grossi da Silva** , Juíza de Direito Substituta da Comarca de Petrolândia.

ASSUNTO : INFORMA que, por uma questão de foro íntimo , averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ...

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 09

documento: **DECISÃO NUM. 193571444** , de 30 de janeiro de 2025 .

REMETENTE: Exm^o. Sr. Dr. **João Alexandrino de Macêdo Neto** , Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo , averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , nos termos do Art. 145, § 1º, do Código de Processo Civil.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 10

documento: **OFÍCIO NUM. 193538045** , de 27 de janeiro de 2025 .

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos** , Juíza de Direito da 15^a Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo , averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 11

documento: **INFORMAÇÃO** , de 06 de fevereiro de 2025 .

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Eduardo Henrique Minosso** , Juiz de Direito Substituto da Comarca de São José do Belmonte.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo , averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 12

documento: **OFÍCIO NUM. 194490740** , de 06 de fevereiro de 2025 .

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Clicério Bezerra e Silva** , Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo , averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 13

documento: **OFÍCIO – 2996674 – ARARIPINA – 2ª VARA CIVIL** , de 06 de fevereiro de 2025 .

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Marcelo Thiago Guzovsky** , Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araripina.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo , averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , nos termos do Art. 145, § 1º, do Código de Processo Civil.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 14

documento: **OFÍCIO NUM. 194532932** , de 06 de fevereiro de 2025 .

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Dario Rodrigues Leite de Oliveira** , Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo , averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 15

documento: **INFORMAÇÃO** , de 07 de fevereiro de 2025 .

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Lucas Rodrigues de Souza** , Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível da Comarca de Araripina.

ASSUNTO : INFORMA que, por uma questão de foro íntimo , averbou-se suspeito para apreciar e julgar os Processos nºs ... e ... , nos termos do Art. 145, § 1º, do Código de Processo Civil.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 16

documento: **OFÍCIO NUM. 194834860** , de 10 de fevereiro de 2025 .

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Sander Fitney Brandão de Menezes Correia** , Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal da Comarca de Palmares.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo , averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquele Juizado.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE
TESTEMUNHAS POLICIAIS MILITARES**

ORDEM: 01

documento: **OFÍCIO NUM. 195034554** , de 11 de fevereiro de 2025 .

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques** , Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista.

ASSUNTO : INFORMA que, apesar de devidamente requisitadas, para a audiência de instrução e julgamento designada para o dia **22/10/2024** , as testemunhas policiais militares deixaram de comparecer, causando prejuízo ao andamento do Processo nº ... , conforme ata de audiência que segue em anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, considerando os termos do Provimento nº 11/2024 – CGJ, de 11/12/2024 (DJE do dia 12/12/2024 – Ed. 290/2024, Págs. 41/47), declarar a perda de objeto da presente informação”.

ORDEM: 02

documento: **OFÍCIO NUM. 194962122** , de 11 de fevereiro de 2025 .

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques** , Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista.

ASSUNTO : INFORMA que, apesar de devidamente requisitadas, para a audiência de instrução e julgamento designada para o dia **22/10/2024** , as testemunhas policiais militares deixaram de comparecer, causando prejuízo ao andamento do Processo nº ... , conforme ata de audiência que segue em anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, considerando os termos do Provimento nº 11/2024 – CGJ, de 11/12/2024 (DJE do dia 12/12/2024 – Ed. 290/2024, Págs. 41/47), declarar a perda de objeto da presente informação”.

ORDEM: 03

documento: **OFÍCIO NUM. 194977667** , de 11 de fevereiro de 2025 .

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques** , Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista.

ASSUNTO : INFORMA que, apesar de devidamente requisitadas, para a audiência de instrução e julgamento designada para o dia **22/10/2024** , as testemunhas policiais militares deixaram de comparecer, causando prejuízo ao andamento do Processo nº ... , conforme ata de audiência que segue em anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, considerando os termos do Provimento nº 11/2024 – CGJ, de 11/12/2024 (DJE do dia 12/12/2024 – Ed. 290/2024, Págs. 41/47), declarar a perda de objeto da presente informação”.

ORDEM: 04

documento: **OFÍCIO NUM. 194714338** e **E-mail** , de 07 de fevereiro de 2025 .

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Lucas Tavares Coutinho** , Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Camaragibe.

ASSUNTO : INFORMA que, apesar de devidamente requisitadas, para a audiência de instrução e julgamento designada para o dia **05/12/2024** , as testemunhas policiais militares deixaram de comparecer, causando prejuízo ao andamento do Processo nº ... , conforme ata de audiência que segue em anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, considerando os termos do Provimento nº 11/2024 – CGJ, de 11/12/2024 (DJE do dia 12/12/2024 – Ed. 290/2024, Págs. 41/47), declarar a perda de objeto da presente informação”.

ORDEM: 05

documento: **TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NUM. 190777424** , de 10 de dezembro de 2024 .

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. **Kátia Brasileiro Torres** , Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Paulista.

ASSUNTO : COMUNICA que, apesar de devidamente requisitadas, para a audiência de instrução e julgamento designada para o dia **10/12/2024** , as testemunhas policiais militares deixaram de comparecer, causando prejuízo ao andamento do Processo nº ... , conforme ata de audiência que segue em anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, considerando os termos do Provimento nº 11/2024 – CGJ, de 11/12/2024 (DJE do dia 12/12/2024 – Ed. 290/2024, Págs. 41/47), declarar a perda de objeto da presente informação”.

ORDEM: 06

documento: **OFÍCIO** , de 08 de fevereiro de 2025 .

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Paulo Victor Vasconcelos de Almeida** , Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

ASSUNTO : INFORMA que, apesar de devidamente requisitadas, para a audiência de instrução e julgamento designada para o dia **29/01/2025** , as testemunhas policiais militares deixaram de comparecer, causando prejuízo ao andamento do Processo nº ... , conforme ata de audiência que segue em anexo. **INFORMA** ainda, que já é o **terceiro adiamento** pela ausência das testemunhas policiais militares que não foram apresentadas. Em anexos as Atas dos dias 28.07 e 14.09.2023.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.

ÀS 09H28, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (PRESIDENTE EM EXERCÍCIO), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PARA DAR INÍCIO À SESSÃO DE JULGAMENTO DA PAUTA ELETRÔNICA DOS PROCESSOS/RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

Recife, 13 de março de 2025.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura

SECRETARIA JUDICIÁRIA**AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO**

O **SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, publicada no DOPJ de 20/08/2009, Instrução Normativa Conjunta nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, **AVISA** que haverá **Plantão Judiciário Remoto do 1º Grau - Interior**, em face de **Feriado Municipal**, nos termos da **Portaria 01/2025** recebida através do processo SEI nº 00008891-22.2025.8.17.8017, na(s) Comarca(s) abaixo especificada(s):

FERIADO MUNICIPAL DE VERTENTES

DATA	COMARCA	MAGISTRADO(A)
19 /03/2025	Vertentes	Exmo. Dr. Lucas do Monte Silva Vara Única da Comarca de Vertentes <e-mail: secretariajudiciaria.vertentes@tjpe.jus.br>

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 14 de março de 2025

Bel. Carlos Gonçalves da Silva
Secretário Judiciário

AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

O **SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, publicada no DOPJ de 20/08/2009, Instrução Normativa Conjunta nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, **AVISA** que haverá **Plantão Judiciário Remoto do 1º Grau - Interior**, em face de **Feriado Municipal**, nos termos da **Portaria 01/2025** recebida através do processo SEI nº 00008860-20.2025.8.17.8017, na(s) Comarca(s) abaixo especificada(s):

FERIADO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

DATA	COMARCA	MAGISTRADO(A)
19 /03/2025	São José do Belmonte	Exmo. Dr. Marcus César Sarmento Gadelha Vara Única da Comarca de São José do Belmonte <e-mail: vunica.sjbelmonte@tjpe.jus.br>

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 14 de março de 2025

Bel. Carlos Gonçalves da Silva
Secretário Judiciário

AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

O **SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, publicada no DOPJ de 20/08/2009, Instrução Normativa Conjunta nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021,

Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, **AVISA** que haverá **Plantão Judiciário Remoto do 1º Grau - Interior**, em face de **Feriado Municipal**, nos termos da **Portaria 01/2025** recebida por e-mail em 14/03/2025, na(s) Comarca(s) abaixo especificada(s):

FERIADO MUNICIPAL DE TORITAMA

<u>DATA</u>	<u>COMARCA</u>	<u>MAGISTRADO(A)</u>
17 /03/2025	TORITAMA	Exmo. Dr. Marcos José de Oliveira Vara Única da Comarca de Toritama <e-mail: vunica.toritama@tjpe.jus.br>

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 14 de março de 2025

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, publicada no DOPJ de 20/08/2009, Instrução Normativa Conjunta nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, **AVISA** que haverá **Plantão Judiciário Remoto do 1º Grau - Interior**, em face de **Feriado Municipal**, nos termos da **Portaria 01/2025** recebida através do Processo SEI nº 00008714-45.2025.8.17.8017, na(s) Comarca(s) abaixo especificada(s):

FERIADO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

<u>DATA</u>	<u>COMARCA</u>	<u>MAGISTRADO(A)</u>
19 /03/2025	São José Da Coroa Grande	Exmo. Dr. Tácito Costa Coaracy Filho Vara Única da Comarca de São José Da Coroa Grande <e-mail: vunica.sjcoroagrande@tjpe.jus.br>

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 14 de março de 2025

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, **AVISA** de que haverá permuta a pedido no Plantão Judiciário do 1º Grau – Interior, conforme e-mail recebido em 13/03/2025 da Diretoria do Foro da sede de Plantão Judiciário do Cabo de Santo Agostinho, na(s) sede(s) abaixo especificada(s):

CABO DE SANTO AGOSTINHO

Área de Abrangência: Escada, Ipojuca, Rio Formoso, Sirinhaém e Tamandaré

<u>DATAS</u>	<u>SEDE</u>	<u>MAGISTRADO(A)</u>
15/03/2025	Cabo de Santo Agostinho	Exma. Dra. Michelle Oliveira Chagas Silva 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho <e-mail: vcrim01.cabo@tjpe.jus.br >

16/03/2025	Cabo de Santo Agostinho	Exma. Dra. Fabíola Michele Muniz Mendes Freire de Moura 3ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho <e-mail: vcrim03.cabo@tjpe.jus.br>
------------	-------------------------	---

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 14 de março de 2025.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

AVISO

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 publicada no DOPJ de 20/08/2009, do Aviso Conjunto nº 04 publicado no Dje nº 64 de 07/04/2020, do Ato Conjunto nº 08 publicado no Dje nº 75 de 27/04/2020, do Ato Conjunto nº 11 publicado no Dje nº 86 de 13/05/2020, do Ato Conjunto nº 13 publicado no Dje nº 96 de 27/05/2020, do Ato Conjunto nº 16 publicado no Dje nº 103 de 05/06/2020, do Ato Conjunto nº 18, publicado no Dje de 06/07/2020, do Ato Conjunto nº 10, publicado no Dje de 02/03/2021, do Ato Conjunto nº 12, publicado no Dje de 10/03/2021, do Ato Conjunto nº 21, publicado no Dje de 28/05/2021, Instrução Normativa Conjunta nº 10/2021, publicada no Dje de 16/08/2021, Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no Dje de 30/08/2021, bem como do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA** que:

I - A realização dos plantões judiciais obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

II - As Diretorias do Foro de cada Sede Plantonista, no primeiro grau, deverão realizar todo o apoio logístico necessário funcionamento do Plantão Judiciário do 1º Grau - Interior;

III - A Instrução Normativa Conjunta nº 10/2021 e a Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicadas no Diário de Justiça eletrônico de 16 e 30/08/2021, respectivamente, implantaram o Processo Judicial eletrônico - PJe nos plantões judiciais do 1º Grau - Interior, inicialmente a partir de 27 de agosto de 2021, nas sedes: "Plantão Judiciário – Sede Jaboatão dos Guararapes", "Plantão Judiciário – Sede Cabo de Santo Agostinho", "Plantão Judiciário – Sede Olinda" e essas sedes receberão as demandas com matéria de Plantão por meio do sistema **PJe - Plantão**;

IV – Nas demais sedes, até a data de **29 de outubro de 2021**, o Plantão Judiciário será exercido remotamente por meio do *e-mail* funcional das unidades judiciárias plantonistas: "Plantão Judiciário - Sede Nazaré da Mata", "Plantão Judiciário – Sede Limoeiro", "Plantão Judiciário – Sede Vitória de Santo Antão", "Plantão Judiciário – Sede Palmares", "Plantão Judiciário – Sede Caruaru", "Plantão Judiciário – Sede Garanhuns", "Plantão Judiciário – Sede Arcoverde", "Plantão Judiciário - Sede Afogados da Ingazeira", "Plantão Judiciário – Sede Serra Talhada", "Plantão Judiciário – Sede Ouricuri" e "Plantão Judiciário – Sede Petrolina".

V- Em caso de **Indisponibilidade do sistema PJe**, ou quando o **usuário externo não dispuser de certificado digital**, em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado**, e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o *e-mail* institucional da unidade plantonista;

VI - Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da * [Wiki do PJe](#) *, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

VII – Ressalta-se que as orientações sobre os sistemas do CNJ, SISTAC, BNMP, BNMPU e CNAEL (art. 16, parágrafo único da IN Conjunta nº 10/2021), deve-se acessar a [página de sistemas](#) do CNJ."

VIII– Registra-se que o Plantão Judiciário do 1º Grau - Interior, **nos dias 22 e 23 de março de 2025**, será exercido pelos Excelentíssimos Magistrados e Unidades Plantonistas:

JABOATÃO DOS GUARARAPES

Área de Abrangência: Camaragibe, Moreno e São Lourenço da Mata.

DATA	SEDE	MAGISTRADO
22 /03/2025	Jab. dos Guararapes	Tatiana Cristina Bezerra Salgado Vara Criminal da Comarca de São Lourenço da Mata <e-mail: vcrim.slourenco@tjpe.jus.br>
23 /03/2025	Jab. dos Guararapes	Maria do Carmo de Moraes Melo 3ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes <e-mail: plantaojudicial.jaboatao@tjpe.jus.br >

CABO DE SANTO AGOSTINHO

Área de Abrangência: Escada, Ipojuca, Rio Formoso, Sirinhaém e Tamandaré

DATA	SEDE	MAGISTRADO
22 /03/2025	Cabo	Thiago Felipe Sampaio 2ª Vara da Comarca de Escada <e-mail: vara02.escada@tjpe.jus.br>

23 /03/2025	Cabo	Patrick de Melo Gariolli Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho <e-mail: jecrc.cabo@tjpe.jus.br>
-------------	------	---

OLINDA

Área de Abrangência: Abreu e Lima, Araçoiaba, Igarassu,
Itamaracá, Itapissuma, Paulista

<u>DATA</u>	<u>SEDE</u>	<u>MAGISTRADO</u>
22 /03/2025	Olinda	Naiana Lima Cunha 3ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima <e-mail: vara03.abreuelima@tjpe.jus.br>
23 /03/2025	Olinda	Maria Adelaide Monteiro de Abreu Lacerda Melquiades 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda <e-mail: vfam02.olinda@tjpe.jus.br>

NAZARÉ DA MATA

Área de Abrangência:

Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Ferreiros, Goiana,
Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana,
Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém e Vicência.

<u>DATA</u>	<u>SEDE</u>	<u>MAGISTRADO</u>
22/03/2025	Nazaré da Mata	Rildo Vieira da Silva 1ª Vara Cível da Comarca de Carpina <e-mail: vciv01.carpina@tjpe.jus.br>
23/03/2025	Nazaré da Mata	Mariana Vieira Sarmento 3ª Vara Cível da Comarca de Carpina <e-mail: vara03.carpina@tjpe.jus.br>

LIMOEIRO

Área de Abrangência: Bom Jardim, Casinhas, Cumaru, Feira Nova, Frei Miguelinho, João Alfredo,
Machados, Orobó, Passira, Salgadinho, São Vicente Ferrer, Surubim, Vertente do Lério e Vertentes.

<u>DATA</u>	<u>SEDE</u>	<u>MAGISTRADO</u>
22/03/2025	Limoeiro	Hailton Gonçalves da Silva Vara Única da Comarca de João Alfredo <e-mail: vunica.joaofredoo@tjpe.jus.br >
23/03/2025	Limoeiro	Ingrid Miranda Leite Vara Única da Comarca de Passira <e-mail: vunica.passira@tjpe.jus.br>

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Área de Abrangência: Vitória de Santo Antão, Amaraji, Chã de
Alegria, Chã Grande, Glória do Goitá, Gravatá, Pombos e Primavera.

<u>DATA</u>	<u>SEDE</u>	<u>MAGISTRADO</u>
22/03/2025	Vitória de Sto. Antão	Rodrigo Fonseca Lins de Oliveira 2ª Vara Cível da Comarca Vitoria de Santo Antão <e-mail: vcivel02.vitoria@tjpe.jus.br>
23/03/2025	Vitória de Sto. Antão	Severiano de Lemos Antunes Júnior Vara Criminal de Gravatá <e-mail: vcrim.gravata@tjpe.jus.br>

PALMARES

Área de Abrangência: Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortês, Gameleira, Jaqueira,
Joaquim Nabuco, Maraial, Quipapá, Ribeirão, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande e Xexéu.

<u>DATA</u>	<u>SEDE</u>	<u>MAGISTRADO</u>
22/03/2025	Palmares	Diego Vieira Lima 3ª Vara Cível e Regional da Infância e Juventude da Comarca de Palmares <e-mail: vciv03.palmares@tjpe.jus.br>
23/03/2025	Palmares	Sander Fitney Brandão de Menezes Correia Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Palmares <e-mail: jecrc.palmares@tjpe.jus.br>

CARUARU

Área de Abrangência:

Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bezerros, Bonito, Brejo da Madre de
Deus, Cachoeirinha, Camocim de São Félix, Cupira, Ibirajuba, Jataúba, Jurema, Lagoa dos
Gatos, Panelas, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do
Cambucá, São Caetano, São Joaquim do Monte, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte e Toritama.

<u>DATA</u>	<u>SEDE</u>	<u>MAGISTRADO</u>
-------------	-------------	-------------------

22/03/2025	Caruaru	Elias Soares da Silva 5ª Vara Cível da Comarca de Caruaru <e-mail: vciv05.caruaru@tjpe.jus.br>
23 /03/2025	Caruaru	José Tadeu dos Passos e Silva 2ª Vara Cível da Comarca de Caruaru <e-mail: vciv02.caruaru@tjpe.jus.br>

GARANHUNS

Área de Abrangência: Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Iati, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São Bento do Una, São João e Terezinha.

<u>DATA</u>	<u>SEDE</u>	<u>MAGISTRADO</u>
22/03/2025	Garanhuns	Maurício Santos Gusmão Júnior Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Garanhuns <e-mail: vrij.garanhuns@tjpe.jus.br>
23/03/2025	Garanhuns	Pollyana Maria Barbosa Pirauá Cotrim 1ª Vara Criminal da Comarca de Garanhuns <e-mail: vcrim01.garanhuns@tjpe.jus.br >

ARCOVERDE

Área de Abrangência: Arcoverde, Alagoinha, Buique, Custódia, Ibimirim, Inajá, Itaíba, Manari, Pedra, Pesqueira, Poção, Sertânia, Tupanatinga e Venturosa.

<u>DATA</u>	<u>SEDE</u>	<u>MAGISTRADO</u>
22/03/2025	Arcoverde	Mônica Wanderley C. Magalhães Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo – Pesqueira <e-mail: jecrc.pesqueira@tjpe.jus.br>
23/03/2025	Arcoverde	Vivian Maia Canen 2ª Vara da Comarca da Comarca de Custódia <e-mail: vara02.custodia@tjpe.jus.br>

AFOGADOS DA INGAZEIRA

Área de Abrangência: Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Igaraci, Ingazeira, Itapetim, Quixaba, Santa Terezinha, São José do Egito, Solidão, Tabira, Tuparetama.

<u>DATA</u>	<u>SEDE</u>	<u>MAGISTRADO</u>
22/03/2025	Afogados da Ingazeira	Carlos Henrique Rossi Vara Única da Comarca de Itapetim <e-mail: vunica.itapetim@tjpe.jus.br>
23 /03/2025	Afogados da Ingazeira	Carlos Henrique Rossi Vara Única da Comarca de Itapetim <e-mail: vunica.itapetim@tjpe.jus.br>

SERRA TALHADA

Área de Abrangência: Belém de São Francisco, Betânia, Calumbi, Carnaubeira da Penha, Flores, Floresta, Itacuruba, Jatobá, Mirandiba, Petrolândia, Salgueiro, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte, Tacaratu, Triunfo e Verdejante.

<u>DATA</u>	<u>SEDE</u>	<u>MAGISTRADO</u>
22/03/2025	Serra Talhada	Ana Carolina Santana Vara Única da Comarca de Flores <e-mail: plantao.judiciario.serratalhada@tjpe.jus.br>
23/03/2025	Serra Talhada	Ana Carolina Santana Vara Única da Comarca de Flores <e-mail: plantao.judiciario.serratalhada@tjpe.jus.br>

OURICURI

Área de Abrangência: Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena, Serrita, Terra Nova e Trindade.

<u>DATA</u>	<u>SEDE</u>	<u>MAGISTRADO</u>
22 /03/2025	Ouricuri	João Victor Rocha da Silva Vara Única da Comarca de Exu <e-mail: vunica.exu@tjpe.jus.br>
23 /03/2025	Ouricuri	João Victor Rocha da Silva Vara Única da Comarca de Exu <e-mail: vunica.exu@tjpe.jus.br>

PETROLINA

Área de Abrangência: Afrânio, Cabrobó, Cedro, Dormentes, Lagoa Grande, Orocó e Santa Maria da Boa Vista.

<u>DATA</u>	<u>SEDE</u>	<u>MAGISTRADO</u>
-------------	-------------	-------------------

22 /03/2025	Petrolina	Gabriel Augusto Amario de Castro Pinto 1ª Vara Criminal da Comarca de Petrolina <e-mail: vcrim01.petrolina@tjpe.jus.br>
23 /03/2025	Petrolina	Elder Muniz De Carvalho Souza 2ª Vara Criminal da Comarca de Petrolina <e-mail: vcrim02.petrolina@tjpe.jus.br>

Recife, 14 de março de 2025.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 02/2022-DG, PUBLICADA NO DJe DE 08/02/2022 E REPUBLICADA NO DJe DE 15/02/2022, EXAROU, NA DATA DE 14/03/2025, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):

SEI nº 00008709-04.2025.8.17.8017 - Requerente: Exmo. Dr. Francisco Tojal Dantas Matos, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho – DESPACHO: “Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Dr. Francisco Tojal Dantas Matos, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho**, ficando o plantão judiciário do dia **17.02.2023**, e o saldo de **02 (dois) dias de licença compensatória de 2023** compensados com os expedientes forenses dos dias **14 a 16.04.2025**”.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 14/03/2025, OS SEGUINTE(S) DESPACHOS:

Requerimento – (Processo SEI nº 00008099-46.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Nicolau Loureiro Lopes da Silva Neto** – ref. Isenção Tributária: “Trata-se de pedido isenção tributária formulado pelo Exmo. Magistrado aposentado - Dr. Nicolau Loureiro Lopes da Silva Neto. Encaminhe-se à Junta Médica com as informações e os documentos juntados.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00007152-60.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Lauro Pedro dos Santos Neto** – ref. Ind./Férias: “À Diretoria Geral com a informação de que a decisão presidencial foi publicizada no Dje de 14.03.2025.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00007260-92.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Gabriel Araújo Pimentel** – ref. Ind./Férias: “À Diretoria Geral informando que a decisão presidencial foi publicizada no Dje de 14.03.2025.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00005817-74.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Lucas do Monte Silva** – ref. Ind./Licença-Prêmio: “À Diretoria Geral informando que a decisão presidencial foi publicizada no dia 13.03.2025.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00008590-37.2025.8.17.8017) – **Exma. Dra. Ana Cecília Toscano Vieira Pinto** – ref. Ind./Férias: “À Assessoria Técnica Presidencial com a informação do Núcleo de Cont. Funcional de Magistrados (as).”

Requerimento – (Processo SEI nº 00008783-87.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Hauler dos Santos Fonseca** – ref. Licença Médica: “Anotar-se a licença médica concedida, nos termos do atestado anexo. Ao NCFM para as providências, em seguida arquivar-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00007886-26.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Jefferson Félix de Melo** – ref. Ind./Férias: “À DG com a informação de que já foi publicizada a decisão presidencial.”

Recife, 14 de março de 2025.

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO DIA 14 DE MARÇO DE 2025.

O Secretário de Administração, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Bel. Nelson Batista da Silva Norberto, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 033/25 – SAD – Designar as servidoras **Suzy Cristina Rego da Silva Albuquerque**, Matrícula: 176.053-0 e **Luciana Falangola**, Matrícula: 186.911-6, respectivamente, Gestora e Suplente, do Contrato Nº 024/245 da empresa RR Comércio e Serviços Ltda, da Gerência de Suprimentos/Secretaria de Infraestrutura e Obras.

Nº 034/25 – SAD – Designar as servidoras **Izabella Pimentel de Medeiros**, Matrícula 187.446-2 e **Raquel Azevedo da Silva Leão Barreto**, Matrícula 187195-1, Gestora e Suplente, dos Contratos Nº 017/25 de Renata Andrade Lotufu e Nº 023/25 de Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, da Escola Judicial de Pernambuco.

Nelson Batista da Silva Norberto

Secretário de Administração

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ PUBLICAR O EXTRATO DO ATO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA, DOS CONTRATOS, DO CONVÊNIO E DOS TERMOS ADITIVOS, CELEBRADOS POR ESTE PODER, PARA OS FINS ESPECIFICADOS NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 61, DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 14.133/2021 :

ATO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA INTERINSTITUCIONAL Nº 001/2025-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, COM O AVAL DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Objeto/Objetivo : Celebrar o presente Convênio Técnico, visando à cooperação entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Município do Garanhuns/PE, com o objetivo de otimizar a eficiência da atividade jurisdicional e a eficácia na consecução dos fins da execução fiscal municipal, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. O presente ato regulamenta o fluxo de execuções fiscais de valor inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) quando do ajuizamento, quando não houver bens penhorados ou embargos à execução atrelados, estabelecendo diretrizes e estratégias para racionalizar e aprimorar o fluxo de tramitação das Ações de Execução Fiscal no âmbito da Vara de Execuções Fiscais de Garanhuns, promovendo a eficiência e eficácia da atividade jurisdicional. Processo Administrativo SEI nº **00005398-72.2025.8.17.8017** . **CONTRATO Nº 029/2025-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** Objeto/Objetivo : Prestação de serviços especializados de higienização e limpeza de reservatórios e análise físico-química e bacteriológica da qualidade da água do Edifício Paula Baptista, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos, na proposta da CONTRATADA, nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe, que integram o presente instrumento, independente de transcrição. **Da Vigência : 05 (cinco) anos** , contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **Do Preço e da Dotação Orçamentária** : O valor global referente ao Lote 1 é de **R\$ 14.999,00** (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais), e o valor global referente ao Lote 2 é de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), conforme proposta comercial da CONTRATADA. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: Nota de Empenho nº **2025NE000831** , pelo Programa de Trabalho nº **02.122.0422.4430.1439** , Natureza da Despesa **3.3.90.39** , Fonte **0759240000** , emitida em **26/02/2025** , no valor de **R\$ 2.999,80** (dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); Nota de Empenho nº **2025NE000832** , pelo Programa de Trabalho nº **02.122.0422.4430.1439** , Natureza da Despesa **3.3.90.39** , Fonte **0759240000** , emitida em **26/02/2025** , no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais); tendo como unidade gestora emitente o Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco (CNPJ nº 18.335.922/0001-15). Processo Administrativo SEI nº **00003627-45.2024.8.17.8017** . **CONTRATO Nº 030/2025-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA MPS INFORMÁTICA LTDA.** Objeto/Objetivo : Prestação de Serviços de Manutenção e Suporte Técnico Especializado dos Sistemas JUDWIN-I e JUDWIN II, além de seus sistemas auxiliares do TJPE, consoante especificações e condições descritas no Termo de Referência e proposta da Contratada. **Da Vigência : 06 (seis) meses** , contados a partir da data de início da prestação do serviço constante na ordem de serviço, não podendo ser prorrogado. **Do Preço e da Dotação Orçamentária** : O valor global da contratação será de **R\$ 665.380,50** (seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos), consoante detalhamento da proposta da contratada. As obrigações assumidas neste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho **02.126.0422.4241.0000** , natureza da despesa **3.3.90.40** , Fonte **0759240000** , conforme Nota de Empenho nº **2025000890** , datada em **12/03/2025** , no valor de **R\$ 665.380,50** (seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos), tendo como unidade gestora emitente o Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco. Processo Administrativo SEI nº **00046008-57.2024.8.17.8017** . **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2025-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O MUNICÍPIO DE PALMARES.** Objeto/Objetivo : Desenvolvimento de programas de cooperação técnica e administrativa, por meio de ações articuladas e intercomplementares, de modo a propiciar maior integração de atividades de interesse comum dos convenientes, bem como formalizar a cooperação e a ação conjunta, relativamente à cessão recíproca de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo. **Da Vigência : 60 (sessenta) meses** , contados a partir da data de **22/05/2025** (quando expirar-se-á o Convênio nº 015/2020), podendo ser prorrogado mediante acordo dos partícipes. **Dos Custos** : Na apuração das despesas totais com pessoal, nos termos dos arts. 18 a 20 e 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), as despesas com servidores cedidos serão consideradas no Poder que efetuar o pagamento da remuneração e encargos correspondentes. Processo Administrativo SEI nº **00001409-75.2018.8.17.8017** . **3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 059/2023-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA BV ALIMENTAÇÃO LTDA - ME.** Objeto/Objeto : Prorrogação, por **12 (doze) meses** , a partir de **21/07/2025** , do prazo de vigência do termo de concessão ora aditado, cujo objeto trata da concessão onerosa de uso de bem público, com área de 88,95 m2 (oitenta e oito vírgula noventa e cinco metros quadrados), para pessoa jurídica, nas dependências do Fórum Rodolfo Aureliano, para instalação de um restaurante/lanchonete destinado à comercialização de refeições e lanches aos juizes, servidores e usuários da justiça. **Do Preço e da Dotação**

Orçamentária : A prorrogação será sem reajuste, no entanto, o período para calcular o reajuste será posterior a presente renovação, considerando que se trata de um contrato de receita, fica preservado em favor do TJPE, o direito ao reajuste no momento oportuno, conforme previsto no item 3.4 da Cláusula Terceira do contrato ora aditado. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no termo original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento. Processo Administrativo SEI nº **00001050-95.2025.8.17.8017** . **5º (CINCO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2013-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA SOLUÇÕES EMPREENHIMENTOS LTDA.** **Objetivo/Objeto** : Prorrogação do prazo de vigência, por **36** (trinta e seis meses), com efeitos a partir de **19/03/2025**, com cláusula de rescisão antecipada, do Contrato nº 035/2013 – TJPE, cujo objeto é a locação do imóvel **destinado ao funcionamento do Arquivo da Comarca de Paulista**, localizado à Rua Siqueira Campos, nº 551, Centro, Paulista-PE. **Do Preço e da Dotação Orçamentária** : A dilação temporal acima ocorrerá sem reajuste, conforme ratificado pelo locador, mantendo-se o valor mensal de **R\$ 8.135,49** (oito mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos). As despesas decorrentes do presente aditivo correrão, neste exercício, por conta das seguintes informações: Programa de Trabalho nº **02.122.0422.4430.1438**, Natureza da Despesa nº **3.3.90.39**, Fonte **0759240000**, conforme Nota de Empenho nº **2025NE000897** (ID 3045938), emitida em **12/03/2025**, no valor de **R\$ 76.473,61** (setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos). Quanto ao saldo remanescente, será liberado mediante a LOA 2026. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram atingidas por este instrumento. Processo Administrativo SEI nº **00033185-37.2024.8.17.8017**.

Recife, 14 de março de 2025.

NELSON BATISTA DA SILVA NORBERTO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 14 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, WAGNER BARBOZA DE LUCENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 396/25 – lotar ANA COELI LEITE STIVAL, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ, matrícula 1889982, na Diretoria Regional da Zona da Mata.

WAGNER BARBOZA DE LUCENA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 14 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, WAGNER BARBOZA DE LUCENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 397/25 – lotar CHARLES ALAN EVANGELISTA CHAVES FILHO, Técnico Judiciária/Função Judiciária – TPJ, matrícula 1904000, na Vara Única da Comarca de Santa Maria de Boa Vista, a partir de 11/03/2025.

WAGNER BARBOZA DE LUCENA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 14 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, WAGNER BARBOZA DE LUCENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 398/25 – retificar as Portarias Nº 350/25 e Nº 351/25, publicadas no DJe do dia 10/03/2025, para onde se lê: na CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O EXTRAJUDICIAL; leia-se: na CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O EXTRAJUDICIAL, sem prejuízo da atual designação.

WAGNER BARBOZA DE LUCENA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 14 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, WAGNER BARBOZA DE LUCENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 399/25 – lotar os Oficiais de Justiça abaixo relacionados na Central de Mandados da Comarca de Sertânia.

MAT.	NOME
1873741	GEORGE CORDEIRO MONTENEGRO
1765019	MARCIA CRISTINE DE OLIVEIRA
1892975	JOSE FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
1765680	GEOVANE MARIANO DE SIQUEIRA

WAGNER BARBOZA DE LUCENA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 14 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, WAGNER BARBOZA DE LUCENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Nº 400/25 – lotar ROBSON DE SOUZA NUNES, AGENTE TRANSP. E SEGUR./PJC-VI, matrícula 1893980, no Gabinete da Presidência.

Nº 401/25 – lotar MARIA EDUARDA REIS RODRIGUES PESSOA, AGENTE TRANSP. E SEGUR./PJC-VI, matrícula 1902180, no Gabinete da Presidência.

Nº 402/25 – lotar NATHALIA DE SOUZA SOARES SILVA, ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II, matrícula 1899619, na 1ª Câmara Regional do TJPE.

WAGNER BARBOZA DE LUCENA
Secretário de Gestão de Pessoas
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 8464/2025 - Conceder ao(à) Servidor(a): JULIANA PEREIRA LOPES, matrícula 1898345, prazo até 02/04/2025, para a realização da avaliação da 1ª etapa do estágio probatório. À Unidade de avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 14 de março de 2025.
Valéria Temporal
Diretora de Desenvolvimento Humano.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, WAGNER BARBOZA DE LUCENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Tornar pública a relação dos (as) estudantes que se desligaram do Programa de Estágio do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no mês de fevereiro/ 2025.

Mês de Fevereiro/ 2025		
Nome do Estagiário(a)	Nº Identificação	Término do Estágio
LUIZ HENRIQUE COSTA RIBEIRO DE LIMA	54573	01/02/25
MARIANA MORAIS DA SILVA	54375	01/02/25
JAIR TAVARES DE OLIVEIRA	55857	06/02/25
SABRINA DE CARVALHO CAVALCANTI	55459	06/02/25
RAFAELLA SANTANA PEREIRA	54186	07/02/25
AMANDA MAIARA DA PENHA SILVA	54225	08/02/25
BRUNO VINICIUS GOMES DE LEMOS	54202	08/02/25
DANIELLA REGNIER DE PAULA	54187	08/02/25
DEBORA CRISTINA DA SILVA SANTOS	54254	08/02/25
LUCAS DANIEL ANSELMO TABOSA DE ANDRADE	54241	08/02/25
BRENDA VIRGINIA BARBOSA DE ARRUDA	54201	09/02/25
ESTER FRANCISCA OLIVEIRA DO CARMO	54199	09/02/25
JOSEFA JACIELE DA SILVA	54204	09/02/25
MARIANA MENELAU DE ALBUQUERQUE ALMEIDA	54188	09/02/25
RAYSSA GRASIELLE CABRAL DO COSTA	54189	09/02/25
EHELEN VITORIA SILVA DOS SANTOS	54196	10/02/25
THAIS LEANDRA DA SILVA ANDRADE	54261	10/02/25
VERONILDO JOSE DA SILVA	54218	10/02/25
GISLENÉ MIRELLI ALVES DE SANTANA	54226	13/02/25
MARIA LUIZA ANDRADE FERREIRA	54243	13/02/25
MARIA MAYARA SILVA MUNIZ DE ALMEIDA	54242	13/02/25
THAIS DA SILVA MASCENA	54191	13/02/25
LAYSA MARIA SANTOS FERREIRA	55396	14/02/25
MARIA VITORIA ALVES DE SOUSA	55395	19/02/25
MARIA BEATRIZ SANTOS OLIVEIRA LOPES	54484	20/02/25

Recife, 12 de março de 2025.

Diretoria de Gestão Funcional

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Considerando o disposto no art. 17, inciso I da Instrução Normativa 14/2019 deste Tribunal, fica desligado (a) do Serviço Voluntário deste Tribunal, o (a) voluntário (a) relacionado (a) no quadro abaixo, a partir da respectiva data.

NOME	DATA
Fernanda Layane Aleixo de Lira	01.03.2025

Recife, 13 de março de 2025.

Solange de Castro Sales da Cunha
Diretora Adjunta de Gestão Funcional

A DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL, no uso das atribuições, resolve dar publicidade:

Requerimento SEI n. 00007536-66.2025.8.17.8017 – Autoriza-se a alteração da data de gozo da Licença Prêmio da servidora Nathalia Della Santa Melo Dantas, matrícula 186.727-0, referente ao 1º decênio. O período, que inicialmente seria de 24/03/2025 a 22/04/2025 totalizando 30(trinta) dias, será alterado para 24/03/2025 a 25/04/2025, totalizando 33(trinta e três) dias.

DIRETORIA CÍVEL**5ª Câmara Cível****DIRETORIA CÍVEL****QUINTA CÂMARA CÍVEL****PAUTA DE JULGAMENTO****REPUBLICAÇÃO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA (POR VIDEOCONFERÊNCIA) DOS PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE) DA 5ª CÂMARA CÍVEL CONVOCADA PARA O DIA 26 DE MARÇO DE 2025, ÀS 09:30 HORAS.****LINK DE ACESSO À SESSÃO:**

https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_MTgxM2QyNWItNWYyOC00YzgzLTgzMmMtMDNlMWE0ODg4MjNI%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2281373d9b-607a-4642-ba74-ec1ee444d69e%22%2c%22Oid%22%3a%2270a625b2-bf62-429f-91a5-5f7badbbcd3a%22%7d

Observação: O presente processo tramita de forma eletrônica por meio do sistema PJE. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publicacao-processos. Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-fernambuco/cadastro-de-advogados>.

A Sessão da 5ª Câmara Cível ocorrerá por videoconferência (Microsoft Teams), com a seguinte composição: Des. Presidente Agenor Ferreira de Lima Filho e os demais Desembargadores: Luiz Gustavo Mendonça de Araújo, Silvío Neves Baptista Filho e Des. João José Rocha Targino, a participação deste último se restringirá aos recursos dos quais é relator. Como membros da Câmara ampliada serão Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima e Des. Raimundo Nonato de Souza Braid Filho.

Em atendimento a **RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 001/2023**, publicada no Dje Ed.nº 84/2023, do dia 10 de maio de 2023

Art. 2º Nos processos pautados para **sessão por videoconferência**, a inscrição de advogados, procuradores e defensores para sustentação oral, nos processos eletrônicos, devem ser feitas por meio de **PETIÇÃO NOS AUTOS**, com prazo, no máximo, **24h (vinte e quatro) horas antes da sessão**, na forma e prazo do Art. 1º, I, cumprindo os requisitos dispostos no **art. 177-A do RITJPE** (com as alterações da Emenda Regimental Nº 19, publicada no DJE de 24/02/2023), **contendo a identificação do inscrito (nome completo, número da OAB, telefone para contato, endereço eletrônico para envio do link de acesso e parte que representa no processo).**

A fim de auxiliar o bom andamento da organização dos trabalhos, ficou acordado, na sessão ordinária do dia 22.11.2023, que os advogados interessados em realizar a sustentação oral, ou apenas acompanhar a sessão, deverão confirmar o pedido anteriormente feito, via petição nos autos, para o e-mail da secretária de sessão da 5ª câmara cível: marcianne.alane@tjpe.jus.br. Ou optar por fazê-lo **APENAS** via e-mail já descrito acima, **SEM NECESSIDADE DE PETICIONAR NOS AUTOS**, desde que cumpra com o prazo contido nos art. 177-A e art. 181 do RITJPE - inscrever-se em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão via e-mail endereçado à secretária da 5ª Câmara Cível.

AVISOS:

O Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) é uma plataforma de editais do CNJ e instrumento de publicação dos atos judiciais dos órgãos do Poder Judiciário instituído pela Resolução nº 234/2016.

“Apesar da previsão normativa TJPE nº 03/2024, em razão de limitações técnicas do DJEN, as pautas de sessão de julgamento continuarão sendo publicadas no Diário de Justiça Eletrônico Estadual (adicionado em 28/05/2024)”. Conforme nota técnica da SETIC no Manual de Publicação dos Atos Judiciais no DJEN e Domicílio Judicial Eletrônico.

A eventual entrega de memoriais será enviada para os endereços eletrônicos dos membros da sessão, conforme disposto no art. 3º, § 2º da Instrução Normativa nº 04/2020:

e-mails dos gabinetes:

gabdes.agenor.ferreira@tjpe.jus.br

gabdes.neves.baptista@tjpe.jus.br

gabdes.luiz.gustavo@tjpe.jus.br

e-mails dos gabinetes dos membros da câmara ampliada:

gabdes.fabio.eugenio@tjpe.jus.br

nonato.braid@tjpe.jus.br

RELAÇÃO DE JULGAMENTO:

Ordem: 001

Número: 0000259-33.2018.8.17.3520 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 17/05/2024

Polo Ativo: NAIARA DAYANE GOMES

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO MARCOS FLORENTINO DOS SANTOS(PE41655-A)

Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(PE33668-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s): (11/12/2024) / (19/02/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-19(id:11308)Por maioria de votos, julgou-se procedente à ação, divergiu Des. Silvio Neves Baptista Filho, em face da divergência instalada, o julgamento terá continuidade na sessão ampliada do dia 26.03.2025. Participaram do julgamento: Des. Luiz Gustavo Mendonça de Araújo; vogais: Des. Agenor Ferreira e Silvio Neves Baptista Filho.

Ordem: 002

Número: 0000814-73.2015.8.17.1380 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 13/06/2024

Polo Ativo: ANTONIO EUFRASIO PRIMO

Advogado(s) do Polo Ativo: DIEGO VINICIUS DE SOUZA GOMES(PE31103-A)

Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI(PE19353-A) /

DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(PE33668-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOÃO JOSÉ ROCHA TARGINO

Situação: Pautado

Sobra(s): (27/11/2024) / (19/02/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-19(id:11308)Por maioria de votos, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria, divergiu Des. Silvio Neves Baptista Filho. Em face da divergência instalada, o julgamento do presente recurso será nos termos do art. 942 do CPC na sessão ampliada do dia 26.03.2025. Participaram do julgamento: Des. João José Rocha Targino (relator); vogais: Des. Silvio Neves Baptista Filho e Des. Luiz Gustavo Mendonça de Araújo.

Ordem: 003

Número: 0000482-13.2020.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 02/02/2024

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(PE33668-A)

Polo Passivo: PORT-GALI HOTELARIA E TURISMO LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: MAURICIO DE FREITAS CARNEIRO(PE19035-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOÃO JOSÉ ROCHA TARGINO

Situação: Pautado

Sobra(s): (27/11/2024) / (12/02/2025) / (19/02/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-19(id:11308)Por maioria de votos, negou-se provimento ao recurso, divergiu o Des. Silvio Neves Baptista Filho. Em face da divergência instalada, o julgamento terá continuidade na sessão ampliada do dia 26.03.2025. Participaram do julgamento: Des. João José Rocha Targino (relator); vogais: Des. Luiz Gustavo Mendonça de Araújo e Des. Silvio Neves Baptista Filho.

Ordem: 004

Número: 0066604-71.2021.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 23/04/2024

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A) / FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A)

Polo Passivo: GILMAR FRANCISCO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE IVANILDO DA SILVA FILHO(PE44398-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOÃO JOSÉ ROCHA TARGINO

Situação: Pautado

Sobra(s): (04/12/2024) / (12/02/2025) / (19/02/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-19(id:11308)na sessão ordinária do dia 12/02/2025, o Des. Relator JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO votou no sentido NEGAR provimento ao recurso. O Des. Silvio Neves Baptista Filho pediu VISTA dos autos, determinando a inclusão do processo na sessão ordinária do dia 19/02/2025. Aguardará o voto-vista o Des. Luiz Gustavo Mendonça de Araújo. O certificado é verdade. Por maioria de votos, negou-se provimento ao recurso, vencido Des. Silvio Neves Baptista Filho, em face da divergência instalada, o julgamento terá continuidade na sessão em expandida do dia 26.03.2025. Participaram da sessão Des. João José Rocha Targino (relator); vogais: Des. Silvio Neves Baptista Filho e Luiz Gustavo Mendonça de Araújo.

Ordem: 005

Número: 0102953-49.2016.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 25/07/2022

Polo Ativo: GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: CARLOS ALBERTO LEAL DE BARROS JUNIOR(PE450-A) / TOMAZ FORNELOS LYRA CRUZ(PE46756-E)

Polo Passivo: ERIVANALDO JOSE DE MELO SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: MIRELLA BARROS ABAGE(PE25363-A) / JULIO CESAR MELO MONTEIRO DA ROCHA(PE25804-A) / VALKIRIA BIZERRA DE FRANÇA SILVA(PE30539-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOÃO JOSÉ ROCHA TARGINO

Situação: Pautado

Sobra(s): (21/11/2024) / (05/02/2025) / (22/01/2025) / (12/02/2025) / (19/02/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-19(id:11308)retirei o recurso da sessão virtual (21 a 26.11.2024), em face de petição nos autos. Em face do adiantado da hora, o julgamento do presente recurso foi adiado para a sessão ordinária do dia 05.02.2025. Em face do adiantado da hora, o julgamento do presente recurso foi expressamente adiado para a sessão ordinária do dia 12.02.2025 com a seguinte composição de julgamento: Relator: Des. João José Rocha Targino; vogais: Des. Silvio Neves Baptista Filho e Des. Luiz Gustavo Mendonça de Araújo . na sessão ordinária do dia 12/02/2025, após sustentação oral dos advogados de ambas as partes, o Des. Relator JOÃO JOSÉ DA ROCHA TARGINO votou no sentido DAR PARCIAL provimento ao recurso. O Des. Silvio Neves Baptista Filho pediu VISTA dos autos, determinando a inclusão do processo na sessão ordinária do dia 19/02/2025. Aguardará o voto-vista o Des. Luiz Gustavo Mendonça de Araújo. Por maioria, deu-se parcial provimento ao recurso, divergiu o Des. Silvio Neves Baptista Filho, em face da divergência instalada, o julgamento terá continuidade na sessão ampliada do dia 26.03.2025.

Ordem: 006

Número: 0000376-93.2021.8.17.3560 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 29/08/2023

Polo Ativo: BANCO BRADESCO

Advogado(s) do Polo Ativo: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA(PE26687-D)

Polo Passivo: JOSE NILDO DE LIMA XAVIER

Advogado(s) do Polo Passivo: MARCIO BATISTA COSTA(PE41843-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (24/01/2024) / (03/04/2024) / (13/03/2024) / (27/03/2024) / (24/04/2024)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2024-04-24(id:10075)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria

Ordem: 007

Número: 0000601-54.2023.8.17.2490 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 20/02/2024

Polo Ativo: SEVERINA FERREIRA DE SANTANA

Advogado(s) do Polo Ativo: SILVANO AMELIO MARQUES(GO31741-A)

Polo Passivo: SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA UNIAO GERAL DOS TRABALHADORES

Advogado(s) do Polo Passivo: CAMILA PONTES EGYDIO(CE26515-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s): (22/01/2025) / (12/03/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-03-19(id:11426)

Ordem: 008

Número: 0086394-07.2022.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 30/05/2024

Polo Ativo: CELPE

Advogado(s) do Polo Ativo: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(PE33668-A)

Polo Passivo: CRISTIANO ALBUQUERQUE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: FABIANNA RODRIGUES LAYME(PE30293-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s): (22/01/2025) / (12/03/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-03-19(id:11426)

Ordem: 009

Número: 0001489-54.2021.8.17.2470 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 08/04/2024

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A)

Polo Passivo: JOAMY ALVES DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: EDMILSON BARBOSA DA SILVA FILHO(PE19551-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s): (22/01/2025) / (12/03/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-03-19(id:11426)

Ordem: 010

Número: 0006013-41.2024.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 22/08/2024

Polo Ativo: MAURICIO JOSE DE MELO RABELO

Advogado(s) do Polo Ativo: DANIEL AUGUSTO SILVA CAVALCANTI(PE34026-A)

Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s): (22/01/2025) / (12/03/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-03-19(id:11426)

Ordem: 011

Número: 0027177-27.2021.8.17.2370 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 25/01/2023

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(PE33668-A)

Polo Passivo: MISSAO EVANGELICA KERIGMA

Advogado(s) do Polo Passivo: EDMILSON DUTRA DE LIMA JUNIOR(PE38011-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s): (22/01/2025) / (12/03/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-03-19(id:11426)

Ordem: 012

Número: 0061658-22.2022.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 02/06/2023

Polo Ativo: RACHEL LUCENA MEDEIROS BRUM / DANIEL MARQUES BRUM SOUSA

Advogado(s) do Polo Ativo: ELLEN CHRISTINA LIMA SOARES LEAO(PE21054-A) / BRUNO AFONSO RIBEIRO DO VALLE BEZERRA(PE26707-A) / ANA JULIA SILVEIRA MARTINS DA FONSECA(PE52247-A) / MARIA EDUARDA BASTOS AGUIAR(PE54795-A)

Polo Passivo: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES S.A. TAP-AIR PORTUGAL / TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA

Advogado(s) do Polo Passivo: MARCEL TORRES DA SILVA(BA45741-A) / RENATA MALCON MARQUES(BA24805-A) / GILBERTO RAIMUNDO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA(BA22772-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOÃO JOSÉ ROCHA TARGINO

Situação: Pautado

Sobra(s): (09/10/2024) / (05/02/2025) / (11/12/2024) / (12/02/2025) / (19/02/2025) / (13/03/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-19(id:11308)Adiado em face de petição nos autos. Em face do adiantado da hora, o julgamento do presente recurso foi expressamente adiado para a sessão ordinária do dia 12.02.2025 com a seguinte composição de julgamento:

Relator: Des. João José Rocha Targino; vogais: Des. Silvio Neves Baptista Filho e Des.

Luiz Gustavo Mendonça de Araújo . na sessão ordinária realizada em 12.02.2025, em face

do adiantado da hora, o julgamento do presente recurso foi expressamente adiado para a

sessão ordinária do dia 19.02.2025, com a seguinte composição de julgamento: Relator Des.

JOÃO JOSÉ ROCHA TARGINO e vogais Des. SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO e Des. LUIZ

GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO. Na sessão ordinária do dia 19.02.2025, o Presidente

da 5ª Câmara Cível anunciou o adiamento do julgamento do presente recurso para a sessão

extraordinária do dia 12.03.2025.

Ordem: 013

Número: 0000012-30.2022.8.17.2900 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 15/05/2023

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(PE33668-A)

Polo Passivo: MARIA ALVES DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Passivo: MATHEUS GADE CAVALCANTE(PE53220-A) / MARCELO

GADE TORRES(PE44115-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s): (23/10/2024) / (18/12/2024) / (04/12/2024)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-03-26(id:11427)Por maioria de votos, negou-se provimento ao recurso, vencido Des. Silvio Neves Baptista Filho, em face da divergência instalada, o julgamento terá continuidade na sessão expandida do dia 18.12.2024.

Recife, 13 de março de 2025 .

Marcianne Alane Alves de Oliveira

Secretária de Sessões da 5ª Câmara Cível

6ª Câmara Cível**PAUTA DE JULGAMENTO (PRESENCIAL)**

PAUTA DE JULGAMENTO DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA (SESSÃO PRESENCIAL) DA 6ª CÂMARA CÍVEL convocada para o dia vinte e cinco de março de 2025 (25.03.2025), às 14:00 horas, na Sala de Sessões do 1º Andar do Palácio da Justiça – Anexo (Praça da República, s/n - Santo Antônio, Recife – PE).

Observação: O presente processo tramita de forma eletrônica por meio do sistema PJE. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos. Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogados>.

Nos termos do art. 181, §1º do Regimento Interno do TJPE e Recomendação Conjunta nº 001/2023, a inscrição para a SUSTENTAÇÃO ORAL poderá ser feita pessoalmente (até o início da sessão) ou através de email enviado para : yara.leal@tjpe.jus.br (da data da publicação desta pauta até, no máximo, 24h (vinte e quatro horas ÚTEIS antes do início da sessão), contendo a identificação do inscrito (nome completo, número da OAB, telefone para contato e endereço eletrônico) e a identificação do processo.

A Sessão da 6ª Câmara Cível ocorrerá PRESENCIALMENTE, no endereço supracitado, com a seguinte composição: **Des. Presidente Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho** e os demais Desembargadores: **Raimundo Nonato de Souza Braid Filho** e **Dario Rodrigues Leite de Oliveira** (subst. no gabinete do Des. Márcio Aguiar - aposentado). Presente, ainda, o Desembargador: **Ruy Trezena Patu Júnior** (processo 01 – vinculado em substituição ao Des. Raimundo Nonato de Souza Braid Filho). Presentes, também, os Membros da Câmara Expandida: **Des. Adalberto de Oliveira Melo** e **Des. Alberto Nogueira Virgínio** (participarão apenas dos processos 01 e 02).

A eventual entrega de memoriais será enviada para os endereços eletrônicos dos membros da sessão, conforme disposto no art. 3º, § 2º da Instrução Normativa nº 04/2020:

gabdes.marcio.aguiar@tjpe.jus.br

gabdes.nonato.braid@tjpe.jus.br

gabdes.gabriel.cavalcanti@tjpe.jus.br

gabdes.ruy.patu@tjpe.jus.br **(apenas para o proc. 01)**

Câmara Expandida:

gabdes.alberto.nogueira@tjpe.jus.br **(apenas para o proc. 01 e 02)**

gabdes.alberto.nogueira@tjpe.jus.br **(apenas para o proc. 01 e 02)**

RELAÇÃO DE JULGAMENTO**ORDEM: 001****NÚMERO: 0000155-36.1996.8.17.0570 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 22/10/2024

Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Ativo: GIZA HELENA COELHO(SP166349-A)

Polo Passivo: JOSE RONALDO PEREIRA LINS

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCIO FERNANDO DE AGUIAR SILVA

ORDEM: 002**NÚMERO: 0004453-87.2022.8.17.9000 (AGRAVO DE INSTRUMENTO)**

Data de Autuação: 15/03/2022

Polo Ativo: FILIPE FERNANDO LINO DE MELO

Advogado(s) do Polo Ativo: LEONARDO CESAR RAMOS SANTOS DA SILVA(PE29818-A)

Polo Passivo: FUNDACAO APLUB DE CREDITO EDUCATIVO

Advogado(s) do Polo Passivo: MARIA PAULA SANTANA PINTO DE CAMPOS(PE38286-A) / LUCAS TASSINARI(RS94512-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCIO FERNANDO DE AGUIAR SILVA

ORDEM: 003

NÚMERO: 0033385-17.2024.8.17.9000 (AGRAVO DE INSTRUMENTO)

Data de Autuação: 04/07/2024

Polo Ativo: MARIA BRAZ DA SILVA / GERSON GOMES DE OLIVEIRA / JOSEFA EDNA DA PAZ / ITAEL PEREIRA DOS SANTOS / LAUDICEA GOMES DE SENA LIMA / MARINETE GOMES DE SENA LEO

Advogado(s) do Polo Ativo: CARLOS HENRIQUE LAURINDO DA SILVA(PE27718-A) / ROBSON ALVES FREITAS(PE29613-A) / RICARDO JOSÉ PARMERA SELVA(PE31286-A)

Polo Passivo: LIBERTY SEGUROS S/A / CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(s) do Polo Passivo: MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA CARVALHO(PE11022) / ANDRE BEZERRA PARMERA(PE30862-A) / MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE(PE20397-A) / FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR(PE23289-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: GABRIEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO

ORDEM: 004

NÚMERO: 0063369-33.2020.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 21/05/2021

Polo Ativo: MARIANA ANDRADE SANTOS DIAS

Advogado(s) do Polo Ativo: LEONARDO QUERCIA BARROS(PE29180-A) / MARIO JOSE DE AQUINO NETO(PE48215-A) / CELIO AVELINO DE ANDRADE(PE2726-A) / CAMILA ANDRADE DOS SANTOS(PE33341-A) / PEDRO AVELINO DE ANDRADE(PE30849-A) / CLARA VITORIA DA CRUZ ALBUQUERQUE(PE66119)

Polo Passivo: SIMONE SANTOS NEVES

Advogado(s) do Polo Passivo: RODRIGO DOS ANJOS INOJOSA(PE30803-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA BRAID FILHO

ORDEM: 005

NÚMERO: 0093665-20.2003.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 13/10/2022

Polo Ativo: CINZEL ENGENHARIA LTDA / CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: EDUARDO AUGUSTO PAURA PERES FILHO(PE21220-A) / PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BEZERRA(PE23140-A) / VICTOR SOUZA SOARES(PE46230-A) / PEDRO NUNES DE SOUZA MIGUEL(PE54891-A) / JOAO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI(PE7489-A) / DORIS DE SOUZA CASTELO BRANCO(PE18686-A) / ANA CAROLINA BORBA LESSA BARBOSA(PE18813-A) / CAROLINE RIBEIRO SOUTO BESSA(PE21356-A)

Polo Passivo: CONSTRUTORA VARCA SCATENA LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO ELISIO BRITO CARIBE(PE14451-A) / HEITOR GONCALVES GUERRA MEDEIROS(PE25764-A) / NEIDIANE CARMO DE ASSIS(PE35778-A)

Terceiro(s) Interessado(s): GLEIDSON RAMOS FERREIRA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCIO FERNANDO DE AGUIAR SILVA

Recife, 14 de março de 2025.

Yara Leal

Secretária de Sessões da 6ª CC

yara.leal@tjpe.jus.br

8ª Câmara Cível**PAUTA DE JULGAMENTO****DIRETORIA CÍVEL****PAUTA DE JULGAMENTO DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL (HÍBRIDA/VIDEOCONFERÊNCIA) DA 8ª CÂMARA CÍVEL ESPECIALIZADA PARA O DIA 25/03/2025****SESSÃO DO PLENÁRIO HÍBRIDA - 8ª CÂMARA CÍVEL ESPECIALIZADA**

5ª PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL (HÍBRIDA/VIDEOCONFERÊNCIA) DOS PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE) DA 8ª CÂMARA CÍVEL ESPECIALIZADA convocada para o dia 25 de MARÇO de 2025, às 14:30 horas, na sala de sessões do TÉRREO do Palácio da Justiça, Sala Desembargador Dirceu Borges (Praça da República, s/n - Santo Antônio, Recife – PE) ou na plataforma Microsoft Teams, nos termos ordenado no art. 5º do Ato Conjunto nº 14/2022, da Presidência e da Corregedoria Geral de Justiça do TJPE (DJE de 04.04.2022).

Observação: O presente processo tramita de forma eletrônica por meio do sistema PJE. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos. Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogados>.

Segundo do disposto nos art. 1º, 3º e 5º da Portaria nº 61/2020 do CNJ; art. 6º, § 2º Resolução nº 314/2020 do CNJ; e art. 1º e §§ 1º e 4º, art. 3º, I, II e § 1º e art. 8º da Instrução Normativa nº 4/2020 do TJPE, publicado no DJE de 20 de abril de 2020, a sessão da 8ª Câmara Cível ocorrerá de forma presencial/híbrida/telepresencial. Os processos não julgados nesta sessão, ficam expressamente adiados para sessão seguinte, nos termos do art. 935 do CPC/2015.

Os advogados interessados em estar presentes na sessão, bem como sustentar oralmente seu pleito, deverão cumprir os requisitos dispostos nos atos normativos supramencionados; se inscrever em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão; e entrar em contato com o secretário da 8ª Câmara Cível através do e-mail : kattine.pedrosa@tjpe.jus.br

AVISOS:

1. O Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) é uma plataforma de editais do CNJ e instrumento de publicação dos atos judiciais dos órgãos do Poder Judiciário instituído pela Resolução nº 234/2016.

“Apesar da previsão normativa TJPE nº 03/2024, em razão de limitações técnicas do DJEN, as pautas de sessão de julgamento continuarão sendo publicadas no Diário de Justiça Eletrônico Estadual (adicionado em 28/05/2024)”. Conforme nota técnica da SETIC no Manual de Publicação dos Atos Judiciais no DJEN e Domicílio Judicial Eletrônico.

A eventual entrega de memoriais será enviada para os endereços eletrônicos dos membros da sessão, conforme disposto no art. 3º, § 2º da Instrução Normativa nº 04/2020.

Obs: a sustentação oral por videoconferência(telepresencial), conforme deliberado pela Câmara, é medida excepcional, destinada aos advogados que residem em outro Estado, estejam em viagem, por motivo de doença, e outras situações atípicas. As demais sustentações ocorrerão presencialmente.

COMPOSIÇÃO:

Des. Paulo Roberto Alves da Silva (gabdes.paulo.alves@tjpe.jus.br)

Des. Virgínio Carneiro Leão (gabdes.virginio.marques@tjpe.jus.br)

Des. Ailton Mozart Valadares Vieira Pires (gabdes.mozartvaladarespires@tjpe.jus.br)

Link da sessão:

https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_MjRIMjkwNTctNGMxOC00MTQxLTg1YmEtNWUxZDdkOTM1MTVj%40thread.v2?context=%7b%22id%22%3a%2281373d9b-607a-4642-ba74-ec1ee444d69e%22%2c%22oid%22%3a%22df8e05ef-6978-41a5-b52c-824737f25100%22%7d

OBS: os advogados podem entrar (usando o link acima) na sessão pelo navegador(Edge, Chrome ou Firefox - se não abrir tentar novamente ou mudar de navegador) ou pelo próprio aplicativo/programa Teams.

Órgão Colegiado: 8ª Câmara Cível Especializada - Recife

Data da Sessão: 25/03/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 001

Número: 0041105-90.2018.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 15/05/2023

Polo Ativo: MARIA BETANIA DE SOUSA COMERCIO / MARIA NINA PEDROZA HARTL / MUNICIPIO DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Ativo: MATHEUS OLIVEIRA PINHEIRO DE SOUSA(PE51952-A) / ELEN CAMILE SANTOS(PE47060-A) / ELYSIO

CHAVES PONTES(PE666-A) / AMANDA FERREIRA CAVALCANTE(PE54049-A) / CECILIO DA SILVA MELO JUNIOR(PE41007-A) / BRUNA

FERNANDES PEREIRA DE CARVALHO(PE43710-A) / IVANILDO BERARDO CARNEIRO DA CUNHA NETO(PE18150-A) / BEATRIZ MOURA BARBOSA(PE57890)

Polo Passivo: MARIA NINA PEDROZA HARTL / MUNICIPIO DO RECIFE / MARIA BETANIA DE SOUSA COMERCIO

Advogado(s) do Polo Passivo: CECILIO DA SILVA MELO JUNIOR(PE41007-A) / BRUNA FERNANDES PEREIRA DE CARVALHO(PE43710-A) / IVANILDO BERARDO CARNEIRO DA CUNHA NETO(PE18150-A) / MATHEUS OLIVEIRA PINHEIRO DE SOUSA(PE51952-A) / ELEN CAMILE SANTOS(PE47060-A) / ELYSIO CHAVES PONTES(PE666-A) / AMANDA FERREIRA CAVALCANTE(PE54049-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 8ª Câmara Cível Especializada - Recife

Data da Sessão: 25/03/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 002

Número: 0000852-93.2024.8.17.9003 (Habeas Corpus Cível)

Data de Autuação: 29/11/2024

Polo Ativo: ALMIR GOMES DE LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo: WALDENIO CARNEIRO DOS SANTOS JUNIOR(PE33535-A)

Polo Passivo: 2ª Vara de Família e Registro Civil de Jaboatão dos Guararapes / JULIANA RODRIGUES DA COSTA / Allycia Sophya Rodrigues de Lima

Advogado(s) do Polo Passivo: WIARA ALVES DA SILVA DE ALBUQUERQUE CISNEIROS(PE55852-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 8ª Câmara Cível Especializada - Recife

Data da Sessão: 25/03/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 003

Número: 0095106-15.2024.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 06/12/2024

Polo Ativo: SUL AMERICA SEGUROS GERAIS S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA(PE16983-A)

Polo Passivo: MARIA IOLITA BORGES DA FONSECA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSEFA RENE SANTOS PATRIOTA(PE28318-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 8ª Câmara Cível Especializada - Recife

Data da Sessão: 25/03/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 004

Número: 0001116-13.2020.8.17.2420 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 18/05/2023

Polo Ativo: BRUNO ANGELIM CABRAL

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO YGOR VILAS BOAS DE VASCONCELOS(PE50811-A) / LEONARDO LINS E SILVA(PE38206-A)

Polo Passivo: SUL AMERICA SERVICOS DE SAUDE S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA(PE16983-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 8ª Câmara Cível Especializada - Recife

Data da Sessão: 25/03/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 005

Número: 0021212-82.2022.8.17.3130 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 09/10/2024

Polo Ativo: MARIA REGINA CAVALCANTI SIMOES / UNIMED VALE DO SAO FRANCISCO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: LIGIA DANIELA CAVALCANTI SIMOES(PE23616-A) / FABIO GABRIEL BREITENBACH(PE47763-A) / ANDERSON DO MONTE GURGEL(PE33218-A)
Polo Passivo: UNIMED VALE DO SAO FRANCISCO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA / MARIA REGINA CAVALCANTI SIMOES
Advogado(s) do Polo Passivo: ANDERSON DO MONTE GURGEL(PE33218-A) / LIGIA DANIELA CAVALCANTI SIMOES(PE23616-A) / FABIO GABRIEL BREITENBACH(PE47763-A)
Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO
Situação: Pautado
Sobra(s): (24/02/2025)
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2025-02-24(id:11490)

Órgão Colegiado: 8ª Câmara Cível Especializada - Recife

Data da Sessão: 25/03/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 006

Número: 0123670-09.2021.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 19/07/2024

Polo Ativo: UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s) do Polo Ativo: PEDRO SOTERO BACELAR(PE24634-A)

Polo Passivo: RAUL CARNEIRO LINS / MARIA CECÍLIA CABRAL DE MELO LINS FARIAS / MARIA IZABEL CABRAL DE MELO MORAIS

Advogado(s) do Polo Passivo: ADRIANA BARRETO DA SILVA(PE18792-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA

Situação: Pautado

Sobra(s): (24/02/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-24(id:11490)

Órgão Colegiado: 8ª Câmara Cível Especializada - Recife

Data da Sessão: 25/03/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 007

Número: 0050828-78.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 08/10/2024

Polo Ativo: UNIMED VALE DO SAO FRANCISCO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: PEDRO SOTERO BACELAR(PE24634-A)

Polo Passivo: LEIDE MOURA DO AMARAL DOURADO

Advogado(s) do Polo Passivo: PEDRO HENRIQUE MOURA DOURADO(BA65365-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA

Situação: Pautado

Sobra(s): (24/02/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-24(id:11490)

Órgão Colegiado: 8ª Câmara Cível Especializada - Recife

Data da Sessão: 25/03/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 008

Número: 0035047-61.2024.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 24/07/2024

Polo Ativo: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(BA17023-A)

Polo Passivo: RENATA BARBOSA GUIMARAES COLAFERRI / REBECA GUIMARAES COLAFERRI / GABRIEL GUIMARAES COLAFERRI

Advogado(s) do Polo Passivo: MILTON CAVALCANTI PINHEIRO RAMOS NETO(PE31844-A) / PAULO ELISIO BRITO CARIBE(PE14451-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA

Situação: Pautado

Sobra(s): (24/02/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-24(id:11490)

Órgão Colegiado: 8ª Câmara Cível Especializada - Recife

Data da Sessão: 25/03/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 009

Número: 0047331-56.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 05/09/2024

Polo Ativo: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: FELIPE CORREIA E SA CAVALCANTI(PE55175-A) / LEONARDO MONTEIRO CARNEIRO LEAO(PE22522-A) /

ALUISIO PIRES VIDAL DE VASCONCELOS XAVIER(PE18100-A) / IGOR MACEDO FACO(CE16470-A)

Polo Passivo: MARIA DO SOCORRO SILVA DE ANDRADE
Advogado(s) do Polo Passivo: GUSTAVO DA SILVA CHAGAS(PE27527-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA
Situação: Pautado
Sobra(s): (24/02/2025)
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2025-02-24(id:11490)

Kattine Costa Pedrosa

Secretário de Sessões / 8ª Câmara Cível
kattine.pedrosa@tjpe.jus.br

4ª Câmara de Direito Público**PAUTA DE JULGAMENTO – 08º PLENÁRIO VIRTUAL - PJE****DIRETORIA CÍVEL - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DO DIA 25.03.2025 (TERÇA-FEIRA) AO DIA 31.03.2025 (SEGUNDA-FEIRA) – SESSÃO CONTÍNUA**

O presente processo tramita de forma eletrônica por meio do sistema PJE. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos. Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogados>.

Pauta de Julgamento dos processos judiciais eletrônicos da **SESSÃO VIRTUAL** (disciplinada pela Instrução Normativa nº 07/2019, publicada no DJE dos dias 11.06 e 12.06.2019), da **4ª Câmara de Direito Público**, a ser **iniciada no dia 25.03.2025, às 07h e encerrada até o dia 31.03.2025, às 7h**, com a seguinte composição: **Presidente Des. JOSUÉ ANTÔNIO FONSECA DE SENA, Des. ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES e Des. ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR.**

AVISOS:**EM CASO DE NÃO CONCORDÂNCIA COM O JULGAMENTO VIRTUAL:**

1. Ex vi do art. 210, § 5º, do Regimento Interno deste Tribunal, **EM ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL**, o Ministério Público e qualquer das partes podem expressar oposição ao julgamento virtual (**POR MEIO DE PETIÇÃO NOS AUTOS**), circunstância que exclui o processo da pauta de julgamento virtual com o consequente encaminhamento para a pauta presencial ou telepresencial, com publicação de nova pauta.

2. Ex vi do art. 210, § 5º-A, do Regimento Interno deste Tribunal, a oposição de qualquer das partes ao julgamento do recurso que não caiba sustentação oral **DEVE SER MOTIVADA.**

3. Ex vi do art. 210, §11 a 11-B, do Regimento Interno deste Tribunal, ocorrendo dissenso apto a atrair a técnica prevista no art. 942 do Código de Processo Civil, o julgamento será suspenso e o processo encaminhado a nova pauta virtual, com a intimação das partes e eventuais terceiros para manifestarem interesse na sustentação oral perante os novos julgadores, no prazo de 5 dias úteis. Havendo manifestação de interesse na sustentação oral perante os novos julgadores, o julgamento prosseguirá na última sessão presencial do mês. Não havendo manifestação de interesse na sustentação oral perante os novos julgadores, o julgamento prosseguirá em sessão virtual do órgão colegiado na sua composição ampliada, especificamente convocada para esse fim.

4. A eventual entrega de memoriais será enviada para os endereços eletrônicos dos membros da sessão, conforme disposto no art. 3º, § 2º da Instrução Normativa nº 04/2020:

Composição 4ªCDP:

gabdes.josue.sena@tjpe.jus.br

gabdes.andre.guimaraes@tjpe.jus.br

gabdes.itamar.pereira@tjpe.jus.br

RELAÇÃO DE JULGAMENTO**Ordem: 001****Número: 0000368-37.2023.8.17.9901 (Pedido de Efeito Suspensivo à Apelação)**

Data de Autuação: 09/12/2023

Polo Ativo: LEONIDAS CAMPOS DE BRITO

Advogado(s) do Polo Ativo: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS(PE20189-A)

Polo Passivo: VICENTE GALDINO ALVES NETO / ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: LOURIVAL BATISTA PATRIOTA NETO(PE45459-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 002

Número: 0034305-37.2015.8.17.0001 (Agravo Interno na Apelação Cível)

Data de Autuação: 11/10/2016

Polo Ativo: IVANILDO JOVENTINO DA SILVA / MIGUEL VALENCA BEZERRA CAVALCANTI / IGOR ALLAN SOUZA DE ALBUQUERQUE / ISAIAS CANDIDO DA SILVA / ITAMAR QUINCAS DE MENEZES

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSENEIDE MONTEIRO RODRIGUES(PE28319-A) / RODRIGO DE SA LIBORIO(PE37578-A) / JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A) / BRENO PEREZ COELHO(PE21022-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 003

Número: 0102683-55.2009.8.17.0001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 25/10/2024

Polo Ativo: MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: CLAUDIO CHAVES(DF34478) / JULIA DE BAERE CAVALCANTI D ALBUQUERQUE(DF25719) / DENIS GOMES DA SILVA(DF50901)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / FUNAPE (FUNDAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSOES DO ESTADO DE PERNAMBUCO)

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 004

Número: 0034318-68.2019.8.17.2370 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 07/11/2024

Polo Ativo: ROBERIO LUIZ DA SILVA / ROBERTO CLETO DA SILVA / ROBSON GONCALVES DE SOUZA / ROMILDO TEODORIO DE AMORIM / RONALDO FRANCISCO DE ASSIS / PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Advogado(s) do Polo Ativo: FLAVIA ROSANNE COSTA(PE34066-A)

Polo Passivo: PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO / ROBERIO LUIZ DA SILVA / ROBERTO CLETO DA SILVA / ROBSON GONCALVES DE SOUZA / ROMILDO TEODORIO DE AMORIM / RONALDO FRANCISCO DE ASSIS

Advogado(s) do Polo Passivo: FLAVIA ROSANNE COSTA(PE34066-A) / FLAVIA ROSANNE COSTA(PE34066-A) / FLAVIA ROSANNE COSTA(PE34066-A) / FLAVIA ROSANNE COSTA(PE34066-A) / FLAVIA ROSANNE COSTA(PE34066-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 005

Número: 0055654-33.2014.8.17.0001 (Embargos de declaração em Apelação Cível)

Data de Autuação: 31/01/2022

Polo Ativo: FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MARIA ALICE BARBOSA ALBERT MESQUITA
Advogado(s) do Polo Passivo: VINICIUS DE NEGREIROS CALADO(PE19454-A)
Terceiro(s) Interessado(s): PGE - Procuradoria do Contencioso Cível
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 006**Número: 0000187-57.2015.8.17.1190 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 16/03/2016
Polo Ativo: Joyce Dalva dos Santos de Melo
Advogado(s) do Polo Ativo: ARTUR LEONARDO COELHO JORDAO(PE30231-A)
Polo Passivo: MUNICIPIO DE RIBEIRAO
Advogado(s) do Polo Passivo: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA(PE37010-A) / MARCELA NEVES BAPTISTA LINS(PE3870000A) / JENIFFER SILVEIRA CHUNG(PE37217) / RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA(PE26433-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 007**Número: 0020928-96.2015.8.17.0001 (Apelação Cível / Embargos de declaração no Agravo Interno na Remessa Necessária)**

Data de Autuação: 10/01/2017
Polo Ativo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / ESTADO DE PERNAMBUCO
Advogado(s) do Polo Ativo:
Polo Passivo: AECIO DE BARROS XAVIER / CRISTIANO LUIZ FEITOSA FERRAZ / GILBERTO CARVALHO / JOSE FRANCISCO DA SILVA JUNIOR / MARCO ANTONIO BEZERRA DE SA
Advogado(s) do Polo Passivo: RODRIGO DE SA LIBORIO(PE37578-A) / JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A)
Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 008**Número: 0020870-93.2015.8.17.0001 (Agravo Interno na Apelação Cível)**

Data de Autuação: 24/03/2017
Polo Ativo: RENATA MORAIS DOS SANTOS / RODRIGO SOUTO MAIOR LYRA DE OLIVEIRA / WLADIA MARCIA SILVA / BRUNO DO AMARAL DE ALBUQUERQUE E MELO / IVAN HONORIO JANUARIO
Advogado(s) do Polo Ativo: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A) / JOSENEIDE MONTEIRO RODRIGUES(PE28319-A) / MAURICIO RANDES COELHO BARROS(PE8332-A) / RICARDO ESTEVAO DE OLIVEIRA(PE8991-A) / DANILO AUGUSTO SA BARRETO DE MIRANDA(PE38827-A) / BRENO PEREZ COELHO(PE21022-A) / MARCEL ALVES ESTEVAO(PE50266-A) / JOAO BATISTA PINHEIRO DE FREITAS(PE08692) / FELIPE ESTEVAO DE OLIVEIRA LIMA(PE26778-A) / FREDERICO BENEVIDES ROSENDO(PE12052-A) / MATEUS SANTOS DE QUEIROZ LINS(PE44800-A) / ANDRE LUIZ BARRETO AZEVEDO(PE32748-A) / ANDRIELLY STEPHANY GUTIERRES SILVA(PE45624-A) / TATIANA FERREIRA RANDES(PE35052-A) / BEATRIZ VILA NOVA SODRE DA MOTA(PE44954-A)
Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual
Advogado(s) do Polo Passivo:
Terceiro(s) Interessado(s): PGE - Procuradoria do Contencioso Cível
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 009**Número: 0029013-80.2018.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 11/05/2023

Polo Ativo: JACKSON GOMES PEREIRA / MARIA VALDICE GOMES PEREIRA / LEONARDO GOMES PEREIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: HUGO FARIAS LINS DE ARAUJO(PE39277-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 010

Número: 0045740-17.2018.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 30/11/2023

Polo Ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: SEBASTIAO RAMOS SANTIAGO

Advogado(s) do Polo Passivo: GIVALDO CANDIDO DOS SANTOS(PE9831-D)

Terceiro(s) Interessado(s): CLAUDIANE FERREIRA DIAS / Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 011

Número: 0020550-43.2015.8.17.0001 (Embargos de declaração em Apelação Cível)

Data de Autuação: 21/11/2017

Polo Ativo: ABRAAO LINCOLN FREIRE RODRIGUES PEREIRA / ALEXANDRE GOMES CORDEIRO / ADRIANA BARBOSA OLIVEIRA / ADERSON RIBEIRO DA SILVA / ADENILSON DA SILVA FERREIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: MAURICIO RANDS COELHO BARROS(PE8332-A) / JOSENEIDE MONTEIRO RODRIGUES(PE28319-A) / RODRIGO DE SA LIBORIO(PE37578-A) / JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A) / BEATRIZ VILA NOVA SODRE DA MOTA(PE44954-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 012

Número: 0000102-94.2015.8.17.3090 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 06/11/2017

Polo Ativo: ELIANE GOMES DAS MERCES

Advogado(s) do Polo Ativo: HERMANO PONTES DE MIRANDA NETO(PE25254-A)

Polo Passivo: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PAULISTA

Advogado(s) do Polo Passivo: GIOVANNA MARIA O LIVEIRA DE SOUZA CONCEICAO(PE15293-A) / LAIS DE LUNA SANTOS(PE46642-A) / KARLA KAROLINE RIOS REIS(PE50041-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 013

Número: 0077111-24.2014.8.17.0001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 14/02/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: AURELIO ANASTACIO DAMAZIO SOARES MENDES

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 014

Número: 0000374-04.2002.8.17.0420 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 03/11/2021

Polo Ativo: MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS EM SERVICOS DE DESENVOLVIMENTOS TECNICO ECONOMICO, CULTURAL E SOCIO-AMBIENTAL - PRODES

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 015

Número: 0013971-88.2018.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 29/10/2024

Polo Ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: GENIVAL JOSE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: ANDRE LUIZ SIQUEIRA GOMES(PE23869-A)

Terceiro(s) Interessado(s): 21º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital / RODRIGO CEZAR DE SOUZA / Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 016

Número: 0012959-79.2018.8.17.2990 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 11/02/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULA RAFAELA DE SA CAVALCANTI COSTA(PE37321)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 017

Número: 0005664-56.2018.8.17.3130 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 03/11/2022

Polo Ativo: GUILHERME MATOS BRAS NOCE

Advogado(s) do Polo Ativo: GUILHERME MATOS BRAS NOCE(PE33848-A)

Polo Passivo: TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO / PGE - 2ª procuradoria regional - Petrolina / PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 018

Número: 0002643-75.2016.8.17.2990 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 04/10/2024

Polo Ativo: EDILEUZA DE ALMEIDA / MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo: ADAO BARNABE DOS SANTOS CAVALCANTI FILHO(PE31523-A) / MARIA FERNANDA FREITAS CAVALCANTI(PE11281-A) / LUCIA MARIANA FREITAS GODOI(PE38882-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE OLINDA / EDILEUZA DE ALMEIDA

Advogado(s) do Polo Passivo: ADAO BARNABE DOS SANTOS CAVALCANTI FILHO(PE31523-A) / MARIA FERNANDA FREITAS CAVALCANTI(PE11281-A) / LUCIA MARIANA FREITAS GODOI(PE38882-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 019

Número: 0000781-45.2013.8.17.1480 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 10/10/2024

Polo Ativo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO / SECRETARIA DA FAZENDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: SEVERINO JOSENILDO SOARES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO LUIZ DE MOURA APOLINARIO(PE8004-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 020

Número: 0042638-55.2016.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 24/05/2023

Polo Ativo: INSTITUTO DE APOIO A FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE / ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Ativo: DEMETRIUS JOSE MOURA DOS SANTOS(PE32915-A)

Polo Passivo: ROBERIO DE OLIVEIRA FLORENCIO / CAMILA KARINE SANTANA DO NASCIMENTO / JOAO JOAQUIM ALVES JUNIOR

Advogado(s) do Polo Passivo: ANA PATRICIA VIEIRA DE ALMEIDA(PE18346-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 021

Número: 0047909-70.2012.8.17.0001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 31/01/2025

Polo Ativo: KATIA ALVES LEAO

Advogado(s) do Polo Ativo: FLAVIA GONCALVES TRINDADE(PE13231-A) / ARAMIS FRANCISCO TRINDADE DE SOUZA(PE11738-A)

Polo Passivo: FUNDACAO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO
Advogado(s) do Polo Passivo: PAULA CRISTINA MORAES DA SILVA(PE1275-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 022**Número: 0010617-32.2017.8.17.2990 (Apelação / Remessa Necessária)**

Data de Autuação: 31/01/2025
Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA
Advogado(s) do Polo Ativo:
Polo Passivo: AECIO JANIVAL MAIA
Advogado(s) do Polo Passivo: SANDRA MARIA FILIZOLA GUIMARAES(PE15594-A) / PRISCILA KATE ALVES DOS SANTOS(PE45313-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 023**Número: 0020665-44.2016.8.17.2001 (Embargos de declaração em Apelação / Remessa Necessária)**

Data de Autuação: 02/05/2023
Polo Ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s) do Polo Ativo:
Polo Passivo: FLAMARION FLORENCIO DO NASCIMENTO
Advogado(s) do Polo Passivo: ISADORA COELHO DE AMORIM OLIVEIRA(PE16455-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 024**Número: 0006586-69.2007.8.17.1130 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 21/01/2025
Polo Ativo: MUNICIPIO DE PETROLINA
Advogado(s) do Polo Ativo:
Polo Passivo: SEVERINA GONCALVES LIMA NETA
Advogado(s) do Polo Passivo:
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 025**Número: 0137419-41.2018.8.17.2990 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 11/02/2025
Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA
Advogado(s) do Polo Ativo:
Polo Passivo: PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A
Advogado(s) do Polo Passivo: PAULA RAFAELA DE SA CAVALCANTI COSTA(PE37321)
Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 026

Número: 0124664-82.2018.8.17.2990 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 11/02/2025
Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA
Advogado(s) do Polo Ativo:
Polo Passivo: PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A
Advogado(s) do Polo Passivo: PAULA RAFAELA DE SA CAVALCANTI COSTA(PE37321)
Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 027

Número: 0048098-86.2017.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 28/01/2025
Polo Ativo: MELO DE ARRUDA FALCAO EIRELI - ME
Advogado(s) do Polo Ativo: GESNER XAVIER CAPISTRANO LINS(PE21396-A) / CARLOS ALBERTO PINTO NETO(PE23509-A)
Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível
Advogado(s) do Polo Passivo:
Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 028 – SEGREDO DE JUSTIÇA

Número: 0002649-81.2006.8.17.0420 (Embargos de declaração em Apelação Cível / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 10/10/2024
Polo Ativo: MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
Polo Passivo: M. C. F.
Advogado(s) do Polo Passivo: ANA CARLA FERREIRA RODRIGUES(PE20556-A)
Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 029

Número: 0087603-46.2012.8.17.0001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 20/01/2025
Polo Ativo: MUNICIPIO DO RECIFE / COMPANHIA AGRICOLA E INDUSTRIAL SAO JOAO
Advogado(s) do Polo Ativo: TACIANA STANISLAU AFONSO BRADLEY ALVES(PE19130-A)
Polo Passivo: COMPANHIA AGRICOLA E INDUSTRIAL SAO JOAO / MUNICIPIO DO RECIFE
Advogado(s) do Polo Passivo: TACIANA STANISLAU AFONSO BRADLEY ALVES(PE19130-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 030**Número: 0097826-05.2018.8.17.2990 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 11/02/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULA RAFAELA DE SA CAVALCANTI COSTA(PE37321)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 031**Número: 0000063-05.2016.8.17.2980 (Embargos de declaração em Apelação Cível)**

Data de Autuação: 29/07/2022

Polo Ativo: ROMMEL RICARDO ROMULO CAMINHA LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo: ROGERIO CUNHA ESTEVAM(PB16415-A)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 032**Número: 0000023-28.2001.8.17.1370 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 27/08/2024

Polo Ativo: CONSTRUTORA RICARDO NEVES LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: WILLIAM VICTOR COSTA SOUGEY(PE47403-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE SERRA TALHADA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 033**Número: 0033860-44.2000.8.17.0001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 27/02/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ASSUNCAO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: CONSTANTINO MARQUES MACIEIRA JUNIOR(PE16756-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 034 – SEGREDO DE JUSTIÇA

Número: 0008699-35.2013.8.17.0370 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 12/02/2025

Polo Ativo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / Secretaria de Saude de Pernambuco

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: J. M. de M.

Advogado(s) do Polo Passivo: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 035**Número: 0012859-27.2018.8.17.2990 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 11/02/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULA RAFAELA DE SA CAVALCANTI COSTA(PE37321)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 036**Número: 0119227-60.2018.8.17.2990 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 12/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULA RAFAELA DE SA CAVALCANTI COSTA(PE37321)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 037**Número: 0142241-73.2018.8.17.2990 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 11/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULA RAFAELA DE SA CAVALCANTI COSTA(PE37321)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 038**Número: 0138063-81.2018.8.17.2990 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 09/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULA RAFAELA DE SA CAVALCANTI COSTA(PE37321)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 039

Número: 0000513-43.2018.8.17.3540 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 26/11/2024

Polo Ativo: Promotor de Justiça de Tuparetama

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: EDVAN CESAR PESSOA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA(PE26433-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 040

Número: 0006139-62.2009.8.17.0370 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 21/02/2025

Polo Ativo: SUAPE COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUARIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

Advogado(s) do Polo Ativo: PEDRO HENRIQUE SANTANA DE SOUZA LEO(PE26411-A) / POLIANA MARIA CARMO ALVES(PE33039-A)

Polo Passivo: JOSÉ EDSON ALVES DE SENA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 041

Número: 0116482-91.2023.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 29/12/2024

Polo Ativo: EDNALDO ANTONIO DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: SANDRO GUSTAVO DE MORAES VIEIRA PEREIRA(PE31931-A) / THIAGO HENRIQUE LOPES DE SOUZA(PE40384-A)

Polo Passivo: ESTADO PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 042

Número: 0000156-77.2023.8.17.3220 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 13/12/2024

Polo Ativo: MARIA LIDIANE DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: RAFAEL DE LIMA RAMOS(PE35827-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE SALGUEIRO

Advogado(s) do Polo Passivo: JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES(PE32192-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 043

Número: 0048562-21.2024.8.17.9000 (Embargos de declaração em Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 18/09/2024

Polo Ativo: LEALDINO JOSE DE SENA FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo: IARA MAIA DA COSTA(RN11657)

Polo Passivo: INSTITUTO AOCP / ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo: FABIO RICARDO MORELLI(PR31310-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 044

Número: 0010261-63.2021.8.17.3130 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 17/12/2024

Polo Ativo: FRANCISCO ERIVALDO DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: LINDINALVA ALICE LARANJEIRA(PE812-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - 2ª procuradoria regional - Petrolina

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 045

Número: 0007408-81.2021.8.17.3130 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 16/12/2024

Polo Ativo: JOSEANE RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: LINDINALVA ALICE LARANJEIRA(PE812-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - 2ª procuradoria regional - Petrolina

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 046

Número: 0056641-05.2022.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 07/11/2024

Polo Ativo: MASTERBOI LTDA.

Advogado(s) do Polo Ativo: MURILO OLIVEIRA DE ARAUJO PEREIRA(PE18526-A) / OLAVO JOSE RIBEIRO BEZERRA DA SILVA(PE28422-A)

Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO / COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (CAT) DA SECRETARIA DA FAZENDA DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 047

Número: 0077168-41.2023.8.17.2001 (Embargos de declaração em Apelação Cível)

Data de Autuação: 26/09/2024

Polo Ativo: IVANISE CARVALHO DE AZEVEDO

Advogado(s) do Polo Ativo: ADOLFO HENRIQUE NUNES MONTEIRO(PE23473-D) / EDNA MARIA FERREIRA DE LIMA E SILVA(PE18603-A)

Polo Passivo: FUNDACAO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO / ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 048

Número: 0021392-22.2024.8.17.2001 (Apelação Cível/ Remessa Necessária)

Data de Autuação: 13/11/2024

Polo Ativo: FUNDACAO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MARCELO ANDRADE BARBOSA

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO FERNANDO BARBOSA E SILVA(PE55117-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 049

Número: 0047355-84.2024.8.17.9000 (Embargos de declaração em Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 05/09/2024

Polo Ativo: HELCIA FALCAO PONCELL

Advogado(s) do Polo Ativo: ELCY CABRAL DE LIMA(PE64745)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE OLINDA / INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OLINDA (OLINPREV)

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 050

Número: 0001662-52.2023.8.17.2650 (Apelação / Embargos de declaração em Remessa Necessária)

Data de Autuação: 22/10/2024

Polo Ativo: SUELANE DE MELO DA SILVA SOUZA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 051**Número: 0001111-73.2024.8.17.2218 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 31/10/2024

Polo Ativo: JOSE DE ALCANTARA GOMES

Advogado(s) do Polo Ativo: ROBERTO TENORIO KATTER(ES5334-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE GOIANA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 052**Número: 0002388-61.2023.8.17.2218 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 27/11/2023

Polo Ativo: RUSSELL LUIZ ANDRADE DE LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo: EDSON REGIS DE CARVALHO NETO(PE36609-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE GOIANA / MUNICIPIO DE GOIANA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 053**Número: 0002225-53.2021.8.17.3220 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 24/02/2023

Polo Ativo: LECIO PORFIRIO PEREIRA DE BARROS

Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO LUIZ DE MOURA FILGUEIRA DUARTE(PE17714-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE SALGUEIRO / MUNICIPIO DE SALGUEIRO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 054**Número: 0055675-40.2022.8.17.2810 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 12/11/2024

Polo Ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Ativo: CAROLINE PERAZZO VALADARES DO AMARAL(PE22460-A)

Polo Passivo: TIAGO GUEDES PEREIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSENILDO MORAIS DE ARAUJO(PE13651-A) / AVANILDA MARIA GOMES(PE32826-A) / KATARINE GOMES DE ARAUJO(PE35000-A)

Terceiro(s) Interessado(s): ARTUR FELIPE DE BARROS COSTA / Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 055

Número: 0031520-56.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 20/06/2024

Polo Ativo: GD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E COMERCIAIS LTDA.

Advogado(s) do Polo Ativo: EDUARDO AUGUSTO PAURA PERES FILHO(PE21220-A) / VICTOR SOUZA SOARES(PE46230-A) / ARTHUR LIMA AMARAL(PE33945-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 056**Número: 0000253-24.2022.8.17.2570 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 21/02/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE ESCADA

Advogado(s) do Polo Ativo: FERNANDA ALVES DE BARROS(PE27307-A)

Polo Passivo: JOSIVANIA CHAGAS DE ARRUDA

Advogado(s) do Polo Passivo: CICERO DA SILVA PEREIRA(PE56561-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 057**Número: 0057341-62.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)**

Data de Autuação: 13/12/2024

Polo Ativo: CLARA DE HOLANDA BRAGA

Advogado(s) do Polo Ativo: SERGIO RICARDO BEZERRA DE CALDAS(PE13316-A)

Polo Passivo: INSTITUTO DE APOIO A FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE / FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: DEMETRIUS JOSE MOURA DOS SANTOS(PE32915-A) / SHEYZA DIMYTRIA MARIA DOS SANTOS ROCHA(PE48965-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 058**Número: 0016433-80.2022.8.17.2420 (Remessa Necessária Cível)**

Data de Autuação: 12/02/2025

Polo Ativo: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: MATEUS BARBOSA COUTO(SP463494) / RICARDO JORDAO SANTOS(SP454451-A) / ANA LAURA LOAYZA DA SILVA(SP448752-A)

Polo Passivo: Câmara Municipal de Camaragibe

Advogado(s) do Polo Passivo: REJANIO DE LIMA MARQUES(PB21384-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 059**Número: 0033586-54.2024.8.17.2001 (Embargos de declaração em Apelação Cível)**

Data de Autuação: 19/12/2024

Polo Ativo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MARIA MARINEIDE DA SILVA / SANDRO DA MOTA SILVEIRA / ALCIDES NOVAES NOGUEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: JHONNY LUCAS GUIMARAES DE LIMA(PE42576-A) / GUSTAVO WESLEY LACERDA DO CARMO(PE43094-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 060

Número: 0046622-21.2024.8.17.9000 (Embargos de declaração em Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 29/08/2024

Polo Ativo: CASSIO HENRIQUE DIAS DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Ativo: FLAVIO ANDRE ALVES BRITTO(PB21661-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo: DANIEL BARBOSA SANTOS(DF13147-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 061

Número: 0003242-90.2024.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 25/02/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: AUGUSTINHO PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s) do Polo Passivo: ALANO JOSE CESAR DE ARAUJO(PE56292-A) / ANTONIO RAFAEL BARRETO LOUREIRO XAVIER(PE46141-A) / SAULO SITONIO(PE57955-A) / HUGO MIGUEL DE GODOY LOUREIRO XAVIER(PE57917-A) / LAURINALDO FELIX NASCIMENTO(PE58727-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 062

Número: 0159628-85.2023.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 13/01/2025

Polo Ativo: GILMAR AGUIAR DE BRITO

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCO JACOME VALOIS TAFUR(PE24073-A)

Polo Passivo: SECRETARIA DA FAZENDA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 063

Número: 0000205-17.2023.8.17.3480 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 17/01/2025

Polo Ativo: JARBAS DE PAIVA REZENDE FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo: WAGNER DE OLIVEIRA MENDES(PE38940-A)

Polo Passivo: GESTOR(A) FUNDO PREVIDENCIARIO TIMBAÚBA (FUNPRETI) / PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA / MUNICIPIO DE TIMBAÚBA

Advogado(s) do Polo Passivo: RAQUEL MENEZES NUNES MACHADO(PE30493-A) / PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE(PE26965-A) / TOMAS TAVARES DE ALENCAR(PE38475-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 064

Número: 0003781-07.2023.8.17.4001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 17/02/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PAULO JOSE EVANGELISTA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: FERNANDO JOSE CAVALCANTI PADILHA DE MELO(PE41100-A) / LEONARDO DE LEMOS RODRIGUES(PE20487-A)

Terceiro(s) Interessado(s): CENTRAL DE LEITOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 065

Número: 0114746-38.2023.8.17.2001 (Embargos de declaração em Apelação Cível)

Data de Autuação: 01/11/2024

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: EZIEL MENDONCA DE FRANCA

Advogado(s) do Polo Passivo: LAURINALDO FELIX NASCIMENTO(PE58727-A) / SAULO SITONIO(PE57955-A) / ALANO JOSE CESAR DE ARAUJO(PE56292-A) / ANTONIO RAFAEL BARRETO LOUREIRO XAVIER(PE46141-A) / HUGO MIGUEL DE GODOY LOUREIRO XAVIER(PE57917-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 066

Número: 0057999-86.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 23/12/2024

Polo Ativo: GABRIEL OLIVEIRA CASTRO DE LUNA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE COELHO PEREIRA JUNIOR(PE38158-A)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DO ESTADO DE PERNAMBUCO_ - ILMO. Sr. Dr. CHARLES ANDREWS SOUSA RIBEIRO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 067

Número: 0048925-08.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 22/09/2024

Polo Ativo: JOAO ISMAEL BAUMGARTNER DO MONTE / JOAO ISMAEL BAUMGARTNER DO MONTE / JOAO ISMAEL BAUMGARTNER DO MONTE

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 068

Número: 0002069-59.2024.8.17.2218 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 19/02/2025

Polo Ativo: HUGO MOTA BRAZ

Advogado(s) do Polo Ativo: LUCIANA ERIKA TARGINO FERREIRA(PB15282-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE GOIANA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 069

Número: 0016194-77.2019.8.17.2001 (Embargos de declaração em Apelação Cível)

Data de Autuação: 16/09/2024

Polo Ativo: LUCAS ALVES DE LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo: FLAVIO ANDRE ALVES BRITTO(PB21661-A) / SHIRLEY EMANUELLE DA CRUZ BELTRAO(PE33510-A)

Polo Passivo: COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PARA PRAÇA DA POLÍCIA MILITAR - INSTITUTO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (IAUPE/CONUPE) / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo: DEMETRIUS JOSE MOURA DOS SANTOS(PE32915-A) / SHEYZA DIMYTRIA MARIA DOS SANTOS ROCHA(PE48965-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 070

Número: 0009016-38.2023.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 26/02/2025

Polo Ativo: EDIMILSON BATISTA REGO

Advogado(s) do Polo Ativo: SORAIA DE FATIMA VELOSO MARTINS(PE31007-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 071

Número: 0003728-70.2022.8.17.8201 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 26/02/2025

Polo Ativo: WILMAR BARBOSA DE ARAUJO

Advogado(s) do Polo Ativo: PEDRO HENRIQUE MACEDO DE OLIVEIRA(PE48264-A) / ORLANDO MORAIS NETO(PE20826-A)

Polo Passivo: FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO / ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 072

Número: 0010521-69.2020.8.17.2001 (Embargos de declaração em Apelação Cível)

Data de Autuação: 10/10/2024

Polo Ativo: LOJAS AMERICANAS S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE PAULO DE CASTRO EMSENHUBER(SP72400-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual - Execução Fiscal

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 073

Número: 0051946-89.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 18/10/2024

Polo Ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: RENE JOSE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: GABRIEL GONCALVES DIAS(PE53444-A) / JESSICA CAROLINA GONCALVES DIAS(PE37219-A) / RAFAEL PYRRHO CORREIA DE MELO(PE35791-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 074

Número: 0000116-35.2022.8.17.3510 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 31/01/2025

Polo Ativo: MARIA JOSELIA RODRIGUES BARBOSA

Advogado(s) do Polo Ativo: VALTENCI ROSA SILVA ASSUNCAO(PE34879-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE TRINDADE

Advogado(s) do Polo Passivo: JANNYLLY CEZARIO DELMONDES(PE41757-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 075

Número: 0000129-14.2022.8.17.2870 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 04/02/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE LAGOA DO ITAENGA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ELIANE CRISTINA DE SOUSA

Advogado(s) do Polo Passivo: PEDRO FERREIRA DE FARIA(PE12904-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 076

Número: 0015389-67.2019.8.17.2990 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 11/02/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 077

Número: 0052378-11.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 23/10/2024

Polo Ativo: KEVYLA CASSIA MARTINS DE LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo: FLAVIO ANDRE ALVES BRITTO(PB21661-A)

Polo Passivo: PREFEITA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE / DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO EDUCACIONAL - IGEDUC / MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO JOAQUIM RIBEIRO JUNIOR(PE28712-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 078

Número: 0008002-71.2023.8.17.9000 (Embargos de declaração em Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 11/04/2023

Polo Ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: LUCIMAR BARBOSA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: SILVANA RIBEIRO E FONSECA MELO(PE14497-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 079

Número: 0142769-91.2023.8.17.2001 (Embargos de declaração em Apelação Cível)

Data de Autuação: 29/12/2024

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JOSE EDSON FERREIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA(PE57612-A) / SEVERINO JAIRO FRANCISCO(PE60822-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 080

Número: 0082135-37.2020.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 11/10/2024

Polo Ativo: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO E OBRAS

Advogado(s) do Polo Ativo: ANDRE BAPTISTA COUTINHO(PE17907-A) / PATRICIA MARIZ VASQUEZ(PE47291-A)

Polo Passivo: EDILEUZA SEVERO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: ANA GABRIELA DE AGUIAR LIMA(PE35279-A) / CHARLA MARIA DA SILVA(PE36595-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 081

Número: 0061661-79.2019.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 27/02/2025

Polo Ativo: ANA PAULA PAULINO DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: CONSORCIO DE TRANSPORTES DA REGIAO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: HORACIO NEVES BAPTISTA(PE19929-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 082

Número: 0003875-03.2022.8.17.2218 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 29/05/2023

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GOIANA / MUNICIPIO DE GOIANA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: EDILENE DA SILVA CAVALCANTI

Advogado(s) do Polo Passivo: EDSON REGIS DE CARVALHO NETO(PE36609-A) / BERNARDO RABELO BRUTO DA COSTA(PE33666-A) / ROBERTO FERREIRA BRUTO DA COSTA NETO(PE22822-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Observação: Última sessão realizada em 2023-06-12(id:8765)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria"

Ordem: 083

Número: 0000675-07.2025.8.17.9000 (Mandado de Segurança Cível)

Data de Autuação: 16/01/2025

Polo Ativo: INSTITUTO DE RADIOTERAPIA WALDEMIR MIRANDA LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: NICOLAS DE ALMEIDA CIPRIANO(PE54480) / CLEBER AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA(PE34495-A)

Polo Passivo: Juízo da Vara de Executivos Fiscais Municipais da Comarca da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 084

Número: 0052897-83.2024.8.17.9000 (Agravo Interno e Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 29/10/2024

Polo Ativo: JACKSON ANDRE FRANCISCO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: FLAVIO ANDRE ALVES BRITTO(PB21661-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / INSTITUTO AOCP / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo: FABIO RICARDO MORELLI(PR31310-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 085

Número: 0004465-15.2023.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 11/02/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: EZEQUIEL FERREIRA DE LIMA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 086

Número: 0066170-15.2014.8.17.0001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 18/02/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: SANDRO VALENCA DE AZEVEDO COSTA

Advogado(s) do Polo Passivo: RODRIGO DE SA LIBORIO(PE37578-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 087

Número: 0022298-64.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 22/05/2024

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MASTER INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: IGOR DA ROCHA TELINO DE LACERDA(PE30192-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 088

Número: 0000998-75.2019.8.17.3130 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 31/07/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE PETROLINA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PAULO VALDERICO OLIVEIRA DE CASTRO EIRELI

Advogado(s) do Polo Passivo: WALLEN DELMONDES LINS(PE46847-A) / ELIANA MELO DE MENEZES(PE53967-A) / ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA(PE50930-A) / MAX LIMA E SILVA DE MEDEIROS(PE22993-A) / CICERA JAIRA LIMA CAVALCANTI(PE42624-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 089

Número: 0051487-87.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 15/10/2024

Polo Ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / INSS

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JOAO MATIAS DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: LUCIA AURENICE DE FREITAS OLIVEIRA(PE11007) / RODRIGO CESAR PEREIRA MARQUES(PE42777-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 090

Número: 0057010-62.2023.8.17.2001 (Embargos de declaração em Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 17/12/2024

Polo Ativo: ITAU UNIBANCO S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS(BA25254-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual - Execução Fiscal

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 091

Número: 0001214-70.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 23/01/2025

Polo Ativo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: BRUNA FERNANDES COELHO

Advogado(s) do Polo Passivo: DEBORA FERNANDA CASTILHO(SP501311)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 092**Número: 0008385-68.2024.8.17.3130 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 05/02/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE PETROLINA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PAULO GERMANO DA COSTA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 093**Número: 0008820-36.2022.8.17.3090 (Apelação / Remessa Necessária)**

Data de Autuação: 17/02/2025

Polo Ativo: MARIA DAS DORES SANTOS E SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: BERNARDO MATOS DE FIGUEIREDO LIMA(PE1136-B) / FLAVIO EDUARDO BARROS GALVAO(PE23561-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE PAULISTA / MUNICIPIO DE PAULISTA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 094**Número: 0000597-10.2023.8.17.2460 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 06/02/2025

Polo Ativo: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXABA - IPREQ

Advogado(s) do Polo Ativo: PRISCILA ALVES DE LIMA(PB27068-A)

Polo Passivo: MARIA ISONEIDE MENDES OLIVEIRA BRITO

Advogado(s) do Polo Passivo: ERINALDO NOGUEIRA BRITO(PE59045)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 095**Número: 0003705-31.2022.8.17.2218 (Apelação / Remessa Necessária)**

Data de Autuação: 19/05/2023

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GOIANA / MUNICIPIO DE GOIANA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MONICA MENDES DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: BERNARDO RABELO BRUTO DA COSTA(PE33666-A) / EDSON REGIS DE CARVALHO NETO(PE36609-A) / ROBERTO FERREIRA BRUTO DA COSTA NETO(PE22822-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 096**Número: 0001155-35.2022.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 24/07/2024

Polo Ativo: ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE ENFERMAGEM ISRAEL LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: IZABELLA CARDOSO ALENCAR(PE21291-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 097**Número: 0000849-16.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)**

Data de Autuação: 20/01/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: IRAMAIR DA SOLIDADE NUNES PEREIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: GUSTAVO WESLEY LACERDA DO CARMO(PE43094-A) / JHONNY LUCAS GUIMARAES DE LIMA(PE42576-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 098**Número: 0006729-81.2021.8.17.3130 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 27/02/2025

Polo Ativo: JILDEMAR SOUZA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: LINDINALVA ALICE LARANJEIRA(PE812-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - 2ª procuradoria regional - Petrolina

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 099**Número: 0000612-11.2020.8.17.3130 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 10/03/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE PETROLINA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: GERUSA BELMINO DE SOUSA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 100

Número: 0025761-64.2021.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 27/02/2025

Polo Ativo: DAYVSON PEREIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: RODRIGO DE SA LIBORIO(PE37578-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 101**Número: 0049430-76.2023.8.17.2810 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 11/03/2025

Polo Ativo: JOSE CARLOS DE BRITO CAVALCANTI FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo: SARA CRISTINA VELOSO MARTINS MENEZES(BA54156)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 102**Número: 0001223-77.2024.8.17.2950 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 24/02/2025

Polo Ativo: TEREZINHA FURTADO DO AMARAL

Advogado(s) do Polo Ativo: RAFAEL DE LIMA RAMOS(PE35827-A) / JOAO LUIZ MONTEIRO CRUZ BRIA(PE37715-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE MIRANDIBA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 103**Número: 0057412-80.2022.8.17.2001 (Embargos de declaração em Apelação Cível)**

Data de Autuação: 16/12/2024

Polo Ativo: BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA / DENTAL SORRIA LTDA / DENTAL SORRIA LTDA / DVT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / DVT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / DVT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA / LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA / MEDCORP HOSPITALAR LTDA. / BUNZL HIGIENE E LIMPEZA LTDA / VCH - IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA / VCH - IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA / SP EQUIPAMENTOS DE PROTECAO AO TRABALHO E MRO LTDA.

Advogado(s) do Polo Ativo: LEO LOPES DE OLIVEIRA NETO(SP271413-A)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / DIRETOR GERAL DE FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO - DFA / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 104 – SEGREDO DE JUSTIÇA

Número: 0000498-43.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 14/01/2025

Polo Ativo: SEGREDO DE JUSTICA / M. A. F. DA S.

Advogado(s) do Polo Ativo: LEONARDO VERAS DESSOLES MONTEIRO(PE1422-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 105

Número: 0002057-35.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 31/01/2025

Polo Ativo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JOSELI CHRISTINE MENDONCA MACHADO QUARESMA

Advogado(s) do Polo Passivo: PATRICIA ADRIANA FERREIRA RODRIGUES(MG146551)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 106

Número: 0000590-21.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 15/01/2025

Polo Ativo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ULMA BRASIL FORMAS E ESCORAMENTOS LTDA.

Advogado(s) do Polo Passivo: MARCOS DE CARVALHO PAGLIARO(SP166020) / ALINE HELENA GAGLIARDO DOMINGUES(SP202044) / BRUNO FAGUNDES VIANNA(SP128311)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 107

Número: 0053688-52.2024.8.17.9000 (Embargos de declaração em Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 06/11/2024

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA.

Advogado(s) do Polo Passivo: PEDRO ERNESTO DE ALBUQUERQUE(SP362553) / VITORIA MACHADO DE MADUREIRA(SP501884) / JHONYTAN MARK DA SILVA(SP455828) / GUSTAVO ALMEIDA E DIAS DE SOUZA(SP154074) / FELIPE GONCALVES DE OLIVEIRA MACEDO(SP402666) / GILBERTO JOSE AYRES MOREIRA(MG76932-S)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 108

Número: 0004750-56.2023.8.17.2470 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 11/03/2025

Polo Ativo: ROZA MARIA GOMES SILVA DE LUCENA / SINDICATO DOS PROFESSORES PUBLICOS MUNICIPAIS - SINDPROFM - NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: SAMANTHA LETICIA DE OLIVEIRA CARVALHO(PE43934-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE CARPINA / INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CARPINA

Advogado(s) do Polo Passivo: EDUARDO CORDEIRO DE SOUZA BARROS(PE10642-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 109

Número: 0055760-12.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 28/11/2024

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JULIO LEONARDO DE VASCONCELOS MENEZES JUNIOR

Advogado(s) do Polo Passivo: AMANDA MARIA DE ALMEIDA NUNES(PE49447-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 110

Número: 0010287-80.2023.8.17.2810 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 12/03/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE SOUZA

Advogado(s) do Polo Passivo: YOUSHIRO YOKOTA NETO(PE29667-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 111 – SEGREDO DE JUSTIÇA

Número: 0005723-27.2023.8.17.3370 (Embargos de declaração em Apelação Cível)

Data de Autuação: 26/03/2024

Polo Ativo: H. G. DE S. B. S.

Advogado(s) do Polo Ativo: LUISA ANDREIA SAMPAIO PEIXOTO(PE43262-A) / DAYARA DE KASSIA SA SAMPAIO(PE33835)

Polo Passivo: Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH PE / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): PGE - 3ª procuradoria regional - Arcoverde / Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 112

Número: 0051916-54.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento/Agravo Interno)

Data de Autuação: 17/10/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo: DAYSEANNE DOLORES DO MONTE MONTEIRO(PE23948) / ROBERTO PAULINO DE ALBUQUERQUE JUNIOR(PE23160-A)

Polo Passivo: EDVALDO JUNIOR DE OLIVEIRA SANTIAGO

Advogado(s) do Polo Passivo: MAYSA CECILIA CAVALCANTE SILVA(PB22748-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Recife, 14 de março de 2025.

Marília Gabriela da S. Paula Rocha

Secretária de Sessão substituta

DIRETORIA CRIMINAL**Seção Criminal**

PAUTA DE JULGAMENTO DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL (POR VIDEOCONFERÊNCIA) DA SEÇÃO CRIMINAL, CONVOCADA PARA O DIA 20 DE MARÇO DE 2025, ÀS 14:00 HORAS, UTILIZANDO A PLATAFORMA CISCO/WEBEX/TJPE.

A sessão ocorrerá com a seguinte composição: Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção (Presidente), Des. Mauro Alencar de Barros, Des. Claudio Jean Nogueira Virginio, Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo, Des. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira, Des. Eudes dos Prazeres França, Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho, Des. Honório Gomes do Rego Filho, Des. Isaias Andrade Lins Neto e Des. Marcos Antonio Matos Carvalho.

Para fins de sustentação oral, deverá ser observado o disposto no art.177-A, I, do Regimento Interno do TJPE, que prevê:

I – Inscrição prévia, realizada por petição nos autos, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia da sessão, contendo a identificação do inscrito (nome completo, número da OAB, telefone para contato e endereço eletrônico) e a identificação do processo (número, classe e órgão julgador).

Para dirimir eventuais dúvidas sobre o funcionamento da sessão, o advogado deverá entrar em contato com a secretaria da Seção Criminal, através do e-mail funcional abaixo.

E-mail secretária: rita.maria@tjpe.jus.br

A eventual entrega de memoriais deverá ser enviada para os endereços eletrônicos dos magistrados componentes da sessão, conforme disposto no art. 177-A, § 3º.

gabdes.alexandre.assuncao@tjpe.jus.br;

gabdes.mauro.alencar@tjpe.jus.br;

gabdes.claudio.jean@tjpe.jus.br;

gabdes.evandro.magalhaes@tjpe.jus.br;

gabdes.daisy.andrade@tjpe.jus.br;

gabdes.eudes.pfranca@tjpe.jus.br;

gabdes.viana.ulisses@tjpe.jus.br;

gabdes.democrito.reinaldo@tjpe.jus.br;

gabdes.honorio.rego@tjpe.jus.br;

gabdes.isaias.lins@tjpe.jus.br;

gabdes.marcos.carvalho@tjpe.jus.br;

"Órgão Colegiado: Seção Criminal

Data da Sessão: 20/03/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 001

Número: 0001571-02.2016.8.17.0000 (Revisão Criminal)

Data de Autuação: 28/01/2016

Polo Ativo: José Maciel dos Santos / Cícero Sebastião dos Santos Silva

Advogado(s) do Polo Ativo: LIARA DA CRUZ SANTOS(PE1230-A)

Polo Passivo: Ministério Público de Pernambuco

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: FAUSTO DE CASTRO CAMPOS

Revisor: CLAUDIO JEAN NOGUEIRA VIRGINIO

Situação: Pautado

Adiado(s): (20/02/2025)

Procurador:

Ordem: 002

Número: 0002560-90.2024.8.17.9000 (Revisão Criminal)

Data de Autuação: 23/01/2024

Polo Ativo: CARLOS ROBERTO ANASTACIO

Advogado(s) do Polo Ativo: ARTHUR HENRIQUE DA SILVA(PE44944-A)

Polo Passivo: 01ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE RECIFE-PE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO

Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Sobra(s): (20/02/2025)

Procurador: CARLOS ALBERTO PEREIRA VITORIO

Ordem: 003

Número: 0037717-10.2014.8.17.0001 (Embargos Infringentes e de Nulidade)

Data de Autuação: 27/10/2022

Polo Ativo: RAFAEL LOPES DE AGUIAR

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHAES MELO

Revisor: DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Ordem: 004

Número: 0040700-96.2024.8.17.9000 (Revisão Criminal)

Data de Autuação: 25/07/2024

Polo Ativo: AMARO JOSE DE LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo: LIGIA MARIA DE LIMA PEREIRA(PE36118-A)

Polo Passivo: JUIZ DIREITO COMARCA DE BELO JARDIM

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHAES MELO

Revisor: DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA

Situação: Pautado

Procurador: LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ

Ordem: 005**Número: 0025612-52.2023.8.17.9000 (Revisão Criminal)**

Data de Autuação: 06/12/2023

Polo Ativo: ANTONIO GILSON PESSOA DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: SAULO DE TARSO DE ARAUJO PEREIRA(PB6639)

Polo Passivo: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA COMARCA DE CUSTÓDIA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: CLAUDIO JEAN NOGUEIRA VIRGINIO**Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHAES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: MANOEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO

Ordem: 006**Número: 0004697-79.2023.8.17.9000 (Revisão Criminal)**

Data de Autuação: 10/03/2023

Polo Ativo: CARLOS FERNANDO FERREIRA TIBURCIO

Advogado(s) do Polo Ativo: VLADIMIR LEMOS DE ALMEIDA(PE30545-A)

Polo Passivo: JUIZ DA V ÚNICA DA COMARCA DE TAQUARITINGA DO NORTE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: CLAUDIO JEAN NOGUEIRA VIRGINIO**Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHAES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: AGUINALDO FENELON DE BARROS

Ordem: 007**Número: 0014764-40.2022.8.17.9000 (Revisão Criminal)**

Data de Autuação: 10/08/2022

Polo Ativo: FRANCISCO ALEXANDRINO DE LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo: MANOEL D AGONIA FERNANDES BRAGA(RN8674-A)

Polo Passivo: SEGUNDA VARA DO JÚRI DA COMARCA DA CAPITAL

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: CLAUDIO JEAN NOGUEIRA VIRGINIO**Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHAES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Ordem: 008**Número: 0017828-58.2022.8.17.9000 (Revisão Criminal)**

Data de Autuação: 20/09/2022

Polo Ativo: José Everaldo da Silva

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: Juízo da Vara Única da Comarca de Barreiros

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: CLAUDIO JEAN NOGUEIRA VIRGINIO

Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHAES MELO

Situação: Pautado

Procurador: ANDREA KARLA MARANHÃO CONDE FREIRE

Ordem: 009

Número: 0026848-39.2023.8.17.9000 (Revisão Criminal)

Data de Autuação: 20/12/2023

Polo Ativo: WILL ROBSON FERREIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA CAROLINA AGUIAR FERREIRA(PE45221-A)

Polo Passivo: 2ª VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE RECIFE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: CLAUDIO JEAN NOGUEIRA VIRGINIO

Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHAES MELO

Situação: Pautado

Procurador: ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA

Ordem: 010

Número: 0009246-35.2023.8.17.9000 (Conflito de Jurisdição)

Data de Autuação: 02/05/2023

Polo Ativo: Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHAES MELO

Situação: Pautado

Procurador: MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA

Ordem: 011

Número: 0005382-86.2023.8.17.9000 (Revisão Criminal)

Data de Autuação: 16/03/2023

Polo Ativo: FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO

Advogado(s) do Polo Ativo: KLAUTULIO ANGELO PEIXOTO DE MIRANDA ALENCAR(PE36706-A) / JALDES MENDES ANGELIM(PE40701-A)

Polo Passivo: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EUDES DOS PRAZERES FRANCA

Revisor: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Situação: Pautado

Procurador: RICARDO LAPENDA FIGUEIROA

Ordem: 012**Número: 0015357-98.2024.8.17.9000 (Revisão Criminal)**

Data de Autuação: 15/04/2024

Polo Ativo: ANDRE AVELINO DA SILVA / ANDERSON AVELINO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO JOSE DIAS CARNEIRO(PE5570-A) / SANDRA KARINA FREITAS SANTOS BORGES LAURINDO(PE23703)

Polo Passivo: 1 Câmara Criminal TJPE / 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (MPPE) / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EUDES DOS PRAZERES FRANCA**Revisor: JOSE VIANA ULISSES FILHO**

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO

Ordem: 013**Número: 0027476-91.2024.8.17.9000 (Revisão Criminal)**

Data de Autuação: 07/06/2024

Polo Ativo: FLAVIO GONCALO DO BONFIM

Advogado(s) do Polo Ativo: MIQUEIAS FILIPE PONTES RODRIGUES(PE62601-A) / MATHEUS DE SOUSA PEREIRA BARROS(PE62600-A)

Polo Passivo: 02ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EUDES DOS PRAZERES FRANCA**Revisor: JOSE VIANA ULISSES FILHO**

Situação: Pautado

Procurador: LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ

Ordem: 014**Número: 0046508-82.2024.8.17.9000 (Embargos de Declaração na Revisão Criminal)**

Data de Autuação: 28/08/2024

Polo Ativo: EDGLEISSON CARLOS ALVES DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: ELISA DANTAS PINHEIRO(PE59581) / YDIGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE JUNIOR(PE27482-A) / MARCELO FLAVIO TIGRE BARRETO(PE27543-A) / MATEUS TOMAZINI DOS SANTOS(DF77507)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Ordem: 015

Número: 0035452-52.2024.8.17.9000 (Revisão Criminal)

Data de Autuação: 10/07/2024

Polo Ativo: GILZANIA MEDEIROS CAVALCANTE

Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNA STEFANI BATISTA DE OLIVEIRA(PE47730-A)

Polo Passivo: Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EUDES DOS PRAZERES FRANCA**Revisor: JOSE VIANA ULISSES FILHO**

Situação: Pautado

Procurador: MARIO GERMANO PALHA RAMOS

Ordem: 016**Número: 0046515-74.2024.8.17.9000 (Revisão Criminal)**

Data de Autuação: 28/08/2024

Polo Ativo: JOSE LUCAS DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EUDES DOS PRAZERES FRANCA**Revisor: JOSE VIANA ULISSES FILHO**

Situação: Pautado

Procurador: JOSE CORREIA DE ARAUJO

Ordem: 017**Número: 0055062-06.2024.8.17.9000 (Revisão Criminal)**

Data de Autuação: 22/11/2024

Polo Ativo: JOSE ROMULO STALLAIKEN DE BARROS

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA LUIZA MARANHÃO DIAS CABRAL(PE48198-A)

Polo Passivo: MINISTERIO PUBLICO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO**Revisor: DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO**

Situação: Pautado

Procurador: MARILEA DE SOUZA CORREIA ANDRADE

Ordem: 018**Número: 0057753-90.2024.8.17.9000 (Revisão Criminal)**

Data de Autuação: 18/12/2024

Polo Ativo: SEVERINO RAMOS DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Revisor: DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO

Situação: Pautado

Procurador: MANOEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO

Ordem: 019

Número: 0001698-85.2025.8.17.9000 (Revisão Criminal)

Data de Autuação: 28/01/2025

Polo Ativo: ANDREW FILIPE DE SANTANA SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: WALDEMIR ANTUNES DA SILVA(PE55222-A) / CRISTOVAO TADEU DE SOUSA CAVALCANTI(PE29268-A)

Polo Passivo: 17 Vara Criminal

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Revisor: DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO

Situação: Pautado

Procurador: CRISTIANE DE GUSMAO MEDEIROS

Ordem: 020

Número: 0012867-06.2024.8.17.9000 (Revisão Criminal)

Data de Autuação: 04/04/2024

Polo Ativo: JULIO JOSE DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO CESAR LIMA DE VASCONCELOS(PE33277-A)

Polo Passivo: 03ª Vara do Tribunal do Juri da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EUDES DOS PRAZERES FRANCA

Revisor: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Situação: Pautado

Procurador: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI

Ordem: 021

Número: 0020530-06.2024.8.17.9000 (Revisão Criminal)

Data de Autuação: 13/05/2024

Polo Ativo: MARIA LILIANE DOS SANTOS ANGELO

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA DO SOCORRO CARVALHO ALVES DE ARAUJO(PE43170-A) / LOUISE MARIA ALMEIDA DE CARVALHO(PE58094-A)

Polo Passivo: Vara Criminal Jaboatão

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EUDES DOS PRAZERES FRANCA

Revisor: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Situação: Pautado

Procurador: JOSE CORREIA DE ARAUJO

Ordem: 022

Número: 0002774-91.2019.8.17.0000 (Revisão Criminal)

Data de Autuação: 07/06/2019

Polo Ativo: DAMIAO PEREIRA DA SILVA / FRANCISCO PEREIRA DA SILVA / CICERO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: HENRIQUE MARCULA LIMA(PE7127-A)

Polo Passivo: MINISTERIO PUBLICO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: CLAUDIO JEAN NOGUEIRA VIRGINIO

Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHAES MELO

Situação: Pautado

Procurador: JOSE CORREIA DE ARAUJO

Ordem: 023

Número: 0047127-12.2024.8.17.9000 (Revisão Criminal)

Data de Autuação: 04/09/2024

Polo Ativo: WELLINGTON ROSA DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: ELISA DANTAS PINHEIRO(PE59581) / MARCELO FLAVIO TIGRE BARRETO(PE27543-A) / MATEUS TOMAZINI DOS SANTOS(DF77507) / YDIGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE JUNIOR(PE27482-A)

Polo Passivo: MINISTERIO PUBLICO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EUDES DOS PRAZERES FRANCA

Revisor: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Situação: Pautado

Procurador: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI

Ordem: 024

Número: 0055263-95.2024.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 25/11/2024

Polo Ativo: CLEITON FIGUEIREDO DE MOURA

Advogado(s) do Polo Ativo: RAFAEL LUIS NUNES DA SILVA(PE32494-A)

Polo Passivo: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO

Ordem: 025

Número: 0055794-84.2024.8.17.9000 (Revisão Criminal)

Data de Autuação: 28/11/2024

Polo Ativo: MICHEL SOARES AZEVEDO

Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO CESAR LIMA DE VASCONCELOS(PE33277-A) / LIS GOMES DE MELLO(RN8598)

Polo Passivo: TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EUDES DOS PRAZERES FRANCA

Revisor: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Situação: Pautado

Procurador: MARILEA DE SOUZA CORREIA ANDRADE

Recife, 14 de março de 2025.

Rita Maria da Conceição Silva,

Secretária de Sessões.

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****Diretoria do Foro da Capital****PORTARIA Nº 016/2025 – DFC**

O Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro da Capital, Dr. Saulo Fabianne de Melo Ferreira, no uso de suas atribuições e dando cumprimento à Resolução nº 267/2009 (DOPJ de 20.08.2009), com as alterações da Resolução nº 529/2024 (DJe de 20.03.2024), à Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021 (DJe de 16.08.2021), à Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021 (DJe de 30.08.2021), à Resolução nº 489/2023 (DJe de 26.04.2023) e do Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, INFORMA:

I – A partir de 27 de agosto de 2021, todos os processos, petições e expedientes dirigidos ao Plantão Judiciário Cível e Criminal do 1º Grau da Capital passaram a ser protocolados, exclusivamente, por meio do Sistema PJe (Art. 5º, da IN Conjunta nº 10/2021);

II – Saliente-se que, em caso de dúvidas sobre os novos procedimentos de utilização do Sistema PJe no Plantão Judiciário, consultar a página Wiki do PJe, no endereço eletrônico <https://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/wiki>, no item 'Orientações para o Plantão Judiciário' (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

III – Ficam as secretarias do Plantão Judiciário responsáveis por:

a) preencher as atas no Sistema de Plantões Judiciários, conforme preceitua o Art. 14 da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10, de 12 de agosto de 2021;

b) encaminhar cópia da ata do plantão e das decisões proferidas pelos Juízes plantonistas, via SEI, para a Diretoria do Foro da Capital;

IV – O plantão judiciário será realizado de forma remota (Art. 36, da Resolução nº 489/2023);

V – O Plantão Judiciário do 1º Grau, nos dias 22 e 23 de março de 2025, será desempenhado pelos Excelentíssimos Juizes de Direito designados, a seguir:

22/03/2025	CÍVEL: Dr. Eduardo Costa CRIMINAL: Dr. Paulo Roberto de Sousa Brandão SECRETARIAS: 4ª Vara Cível da Capital - Seção B - vciv04b.capital@tjpe.jus.br e 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital - vinf03.recife@tjpe.jus.br
23 /03/2025	CÍVEL: Dra. Kathya Gomes Veloso CRIMINAL: Dra. Fernanda Moura de Carvalho SECRETARIAS: 6ª Vara Cível Capital - Seção A - vciv06a.recife@tjpe.jus.br e 1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital - vjuri01.capital@tjpe.jus.br

Recife, 13 de março de 2025.

Saulo Fabianne de Melo Ferreira

Juiz Diretor do Foro da Capital

CENTRAL JUDICIÁRIA DE PROCESSAMENTO REMOTO DO 1º GRAU**Diretoria Estadual das Varas de Execução
Fiscal, Fazenda Pública e Acidentes de Trabalho**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA ESTADUAL DAS VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL, FAZENDA PÚBLICA E ACIDENTES DE TRABALHO - DEFFA

AV REPÚBLICA DO LÍBANO, 251, térreo, PINA, RECIFE - PE - CEP: 51110-160

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DEFFA Nº 02/2025

Ementa: Disciplinar a delegação de assinaturas eletrônicas de expedientes e comunicações no âmbito da Diretoria Estadual das Varas de Execução Fiscal, Fazenda Pública e Acidentes de Trabalho.

A Juíza coordenadora em exercício da DEFFA, no uso de suas atribuições, amparada pela IN 19/2024, do TJPE, RESOLVE:

DELEGAR aos servidores, elencados na tabela do item 4, a assinatura de expedientes e comunicações eletrônicas, no sistema PJe, de:

1 – CITAÇÕES e/ou INTIMAÇÕES, por via postal ou por mandado, determinadas em Despacho, Decisão ou Sentença, salvo quando se tratar de mandado de prisão e de medidas que impliquem grave restrição à liberdade ou à propriedade e posse, a exemplo de busca e apreensão, seqüestro, arrombamento e separação de corpos;

2 – CITAÇÕES, INTIMAÇÕES ou OFÍCIOS, por via postal ou encaminhados eletronicamente à CEMANDO, de Decisões com força de Mandado/Ofício, salvo de ofícios que importem em perdas ou despesas patrimoniais, a exemplo dos que determinam liberação de dinheiro, bloqueio de bens, prestação de serviços ou proíbam a prática de serviço ou de ato jurídico;

3 – ATOS ORDINATÓRIOS;

4 – TODAS AS COMUNICAÇÕES VIA SISTEMA PJe;

ESCLARECER que todos os expedientes que necessitem da assinatura do Magistrado só poderão ser assinados eletronicamente, no âmbito da Diretoria, pelos Diretores, Coordenadores, Supervisores de Processamento ou Chefes de Núcleo.

DETERMINAR que sejam disponibilizados todos os modelos da DEFFA, na tarefa "Preparar Comunicação" ou, diante de impossibilidade técnica, na aba "Incluir Documentos e Petições".

ELENCAR, na tabela abaixo, os(as) servidores(as) aptos(as) a receberem a delegação disciplinada nesta Instrução de Serviço:

Nome do Servidor(a)	Matrícula
MÔNICA GOMES DOS SANTOS	185674-0

Recife, 14 de Março de 2025.

ANA CAROLINA FERNANDES PAIVA

JUÍZA COORDENADORA

DIRETORIA ESTADUAL DAS VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL, FAZENDA PÚBLICA E ACIDENTES DE TRABALHO - DEFFA

CAPITAL**Capital - 3ª Vara de Família e Registro Civil**

Terceira Vara de Família e Registro Civil da Capital

Juiz de Direito: Raquel Toledo Fernandes Raposo (Titular)

Chefe de Secretaria: Maria Moreira Baltar

Data: 14/03/2025

Pauta de Sentenças Nº 00002/2025

Pela presente, ficam as partes e seus respectivos advogados e procuradores, intimados das SENTENÇAS prolatadas nos autos dos processos abaixo relacionados:

Processo Nº: 0129515-67.2005.8.17.0001

Natureza da Ação: Execução de Alimentos

Exequente: A.B.G. de M.

Advogado: PE022849 – ROBERTO DE ACIOLI ROMA

Advogada: PE025824 – LUCIANA DE ARAÚJO BELTRÃO

Advogada: PE033317 – ANA GLEYCE P. B. de SANTANA

Executado: L.G. de M.

Advogado: PE015199 - TOMAZ MENDONÇA TIMES

SENTENÇA : **Vistos Etc...** **A. B. G. DE M** , através de Advogados constituídos por Procuração, ingressou nesse juízo com **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS** em face de **L. G. M.** Petição inicial acompanhada de outros documentos indispensáveis a propositura da demanda, estando devidamente adequada aos requisitos dos arts. 319 e 320 do CPC. Em Audiência realizada no dia 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2014 (dois mil e quatorze), transacionaram sobre os termos da execução, cujo feito foi suspenso até o cumprimento integral da obrigação. A parte executada, em Petição de fls. 700, informou o cumprimento integral da obrigação e requereu o levantamento da penhora dos bens, descritos como Lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra A do Loteamento Ana Kátia e averbação da referida propriedade em nome da exequente, junto ao cartório de Registro de Imóveis em Tamandaré-PE. Intimada a parte exequente, a mesma não se manifestou, certificado o decurso de prazo em fls. 724. Em fls. 729/730, a LGM E. I. S.A, representada por sua Sócia Presidente A. B. G. DE M, que figura como parte exequente nos presentes autos, informa o cumprimento integral da obrigação e requer o levantamento da penhora dos bens, retro mencionados. Intimadas as partes para que se manifestassem quanto ao integral cumprimento da execução, conforme fls. 739, decorreu o prazo, sem que as partes tenham se manifestado. Vieram-me os autos em conclusão. É O RELATÓRIO. **DECIDO.** Trata-se de **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS** na qual se verificou o devido e regular cumprimento da obrigação ensejadora da presente demanda. O Código de Processo Civil trata da extinção da execução e dentre as causas que ensejam o término do procedimento executivo, verifica-se o cumprimento da obrigação. Assim, nos termos do art. 924, II do Código de Processo Civil de 2015, **DECLARO POR SENTENÇA EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO.** Custas satisfeitas, fls. 30v. Condeno a parte executada ao pagamento de honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa. A presente sentença tem força para levantamento da penhora no bem objeto da transação, bem como autorização para inscrição do bem no nome da exequente, remetendo-se cópia da presente sentença para o cartório competente por malote digital. Sentença transitada em julgado nesta data, por ausência de interesse recursal. Após o trânsito em julgado ARQUIVE-SE, observando-se as cautelas legais. Cumpra-se. Recife-PE, datado e assinado eletronicamente. **RAQUEL TOLEDO FERNANDES RAPOSO JUÍZA DE DIREITO.**

Processo Nº: 0037723-23.1991.8.17.0001

Natureza da Ação: Homologação de Acordo Extrajudicial

Requerente: A.M.L.F

Requerente: M.V.C.L.A

Advogada: PE040269 - MARIA SUZANA TEIXEIRA DA SILVA

SENTENÇA: **VISTOS ETC...** **A. M. L. F. E M. V. C. L. A** , estando todas as partes devidamente qualificadas nos autos, por meio de advogado legalmente constituído por meio de advogado legalmente habilitado por instrumento de procuração requereram deste juízo a **HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL.** Petição inicial acompanhada de outros documentos indispensáveis a propositura da demanda, estando devidamente adequada aos requisitos dos arts. 319 e 320 do NCPC. As partes relatam que quando decretado divórcio pactuaram que o único bem do casal fosse, após a quitação, transferido aos dois filhos, atualmente maiores e capazes, reservando à cõnjuge virago o direito de residir no local de forma vitalícia. O pedido foi homologado judicial nestes autos por ocasião do decreto de divórcio. Ocorre que atualmente as partes não pretendem mais instituir o usufruto vitalício em favor da segunda autora e requereram deste juízo a homologação da avença constante as fls. 23/28. Desnecessária a intervenção do Ministério Público ante a ausência de interesse de incapaz. Vieram-me os autos em conclusão. É O RELATÓRIO. **DECIDO.** Trata-se de **PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL** , tendo em vista que as partes apresentaram acordo manifestando

interesse na dispensa da cláusula de usufruto vitalício em favor da segunda requerente. É de verificar também que a referida cláusula sequer foi inserida no registro de imóveis, muito embora tenha-se recolhido os devidos tributos referente a doação. Ao meu sentir, não há qualquer empecilho para a homologação do pedido das partes. Assim, diante do que acima se apresenta e do mais que dos autos constam, **HOMOLOGO POR SENTENÇA**, o acordo firmado pelas partes, constante no documento de fls. 23/28 para que surta os legais e jurídicos efeitos. A presente sentença tem força de ofício, na qual determino que o cartório de Registro de Imóveis formalize a doação do imóvel nos termos pactuados no divórcio, com a exceção da cláusula de usufruto vitalício que foi dispensada consensualmente pelas partes, sob as penas da lei. Por via de consequência **EXTINGO O FEITO COM JULGAMENTO DE MÉRITO**, nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do C.P.C. Determino o recolhimento das custas processuais sobre o valor da causa, que estabeleço em R\$ 500,00 apenas para efeitos fiscais. Sentença transitada em julgado nesta data, por ausência de interesse recursal nos termos da Portaria Conjunta n.º 03/2021 do TJPE. PUBLIQUE-SE e INTIMEM-SE. Após o cumprimento, procedendo-se às baixas de estilo, ARQUIVE-SE. Cumpra-se. Recife, 12/02/2025 **RAQUEL TOLEDO FERNANDES RAPOSO JUÍZA DE DIREITO.**

INTERIOR**Afogados da Ingazeira - Vara Regional da Infância e Juventude**

2ª Vara Cível e Regional da Infância e Juventude da Comarca de Afogados da Ingazeira

Processo nº 0001596-43.2023.8.17.2110

AUTOR(A): KHAYO JULIANO CESAR LIMA GOMES

REPRESENTADO(A): MARIA TEREZA LIMA GOMES

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível e Regional da Infância e Juventude da Comarca de Afogados da Ingazeira, em virtude da lei, FAZ SABER a todos, quando o presente edital virem, ou dele notícias tiverem e a quem interessar possa que por este Juízo, tramitam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO do processo judicial eletrônico sob o nº 0001596-43.2023.8.17.2110, proposta por AUTOR(A): KHAYO JULIANO CESAR LIMA GOMES, com sentença proferida nos autos nos seguintes termos de seu dispositivo: "DIANTE DO EXPOSTO, com supedâneo nos com fulcro no art. 1.775, §1º do Código Civil, em harmonia com o parecer ministerial e, considerando que o Requerente é irmão da Interditada e é quem melhor atende aos interesses e necessidades do mesmo, **julgo PROCEDENTE o pedido inicial, para DECRETAR A SUBSTITUIÇÃO da curatela pretendida**, nomeando KHAYO JULIANO CESAR LIMA GOMES, como curador de MARIA DOS PRAZERES LIMA GOMES, devendo prestar o compromisso de estilo., para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, passa o presente edital. AFOGADOS INGAZEIRA, 14 de fevereiro de 2025, Eu, FLAVIA LETICIA FREITAS DE ALMEIDA, digitei e submeti a conferência e assinatura(s).

[NOME DO JUIZ(A)]
Juiz(a) de Direito

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.

Ibimirim - Vara Única**DIRETORIA REGIONAL DO SERTÃO****Vara Única da Comarca de Venturosa-PE****EDITAL DE CITAÇÃO CRIMINAL – PRAZO 15 (QUINZE) DIAS**

Processo nº 0000516-26.2022.8.17.3550

Classe: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE VENTUROSA, PROMOTOR DE JUSTIÇA DE VENTUROSA

INVESTIGADO(A): LEONARDO DOS SANTOS

O(ª) Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Venturosa, Estado de Pernambuco, Dr(ª) CAIO NETO DE JOMAEOL OLIVEIRA FREIRE, em virtude da Lei, FAZ SABER a todos por meio deste Edital de Citação, com **prazo de 15 (quinze) dias**, e que dele tomarem conhecimento, que o Ministério Público, pela Promotoria de Justiça Criminal, denunciou, como incurso nas penas do artigo 147-B, 163, § único, I, ambos do Código Penal c/c art. 21 da Lei de Contravenções Penais c/c a Lei nº 11.340/06 o(ª) Sr(ª). LEONARDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 116.042.864-66 e RG nº 269.925-40 SESP/MT, nascido em 04/12/1993, filho de Maria Geralda dos Santos, residente no Sítio Zé Bento, Zona Rural, São Bento do Una/PE, conforme denúncia dos autos em epígrafe, que segue transcrita abaixo:

Síntese da Denúncia : Narra o inquérito policial que, no dia 06 de outubro de 2022, por volta de 07:00hr, na residência da vítima, localizada na Rua Quatro, nº 187, Vila Bacurau 2, neste município, o acusado LEONARDO DOS SANTOS, no contexto de violência doméstica e familiar, vem causando danos emocionais à sua ex-companheira, a Sra. Adriana Socorro Feitosa, prejudicando e perturbando seu pleno desenvolvimento, mediante ameaça. Segundo apurado no Inquérito Policial em epígrafe, os envolvidos mantiveram um relacionamento amoroso durante doze anos, porém estão separados há, aproximadamente, nove meses. Fruto desse relacionamento, foram gerados três filhos, atualmente menores de idade. No dia, hora e local dos fatos, a vítima estava em sua residência na companhia de seus filhos, momento em que o imputado, bastante nervoso e por não aceitar o fim do relacionamento, invadiu a casa e quebrou diversos objetos, como portas, janelas, utensílios domésticos e, inclusive, o automóvel da ofendida. A vítima relatou ainda que ela e seu filho foram agredidos pelo acusado. Na ocasião, o denunciado também ameaçou a ex-companheira de morte, caso os fatos fossem relatados à autoridade policial. As testemunhas, Ana Beatriz e Natiele Pereira, respectivamente, prima e vizinha da vítima, as quais presenciaram o ocorrido, confirmaram os fatos. O increpado, em seu interrogatório, confessou que invadiu a casa da sua ex-companheira e danificou vários objetos, porém nega as ameaças. II – DA MATERIALIDADE E AUTORIA A materialidade e autoria do delito encontram-se diretamente provadas pelo Termo de Depoimento da Vítima e Testemunhas e pelo Boletim de Ocorrência da Polícia Civil. III – DA TIPIFICAÇÃO JURÍDICA Agindo assim, o denunciado está incurso nas sanções penais previstas nos artigos 147-B, 163, § único, I, ambos do Código Penal c/c art. 21 da Lei de Contravenções Penais c/c a Lei nº 11.340/06. E por se encontrar EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO o Sr(ª) INVESTIGADO(A): LEONARDO DOS SANTOS, acima qualificado, é o referido **CITADO** por este instrumento legal para apresentar resposta à acusação, por escrito, **no prazo de 10 (dez) dias**, através de advogado constituído ou pela Defensoria Pública do Estado, conforme redação do art. 396-A do CPP, com a fluência do prazo com início ao fim do prazo deste edital, ou durante o referido prazo a partir do comparecimento pessoal do denunciado ou de seu defensor constituído em cartório onde tramita o Processo Criminal, garantindo-se a disciplina do parágrafo único do artigo 396 do CPP ("*No caso de citação por edital, o prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído.*"). Fica ainda advertido de que, em não sendo apresentada a referida defesa, no prazo legal, será nomeado Defensor Público para acompanhar o Processo Criminal. Na resposta, o denunciado poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa que entender cabíveis, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até o número de 8 (oito) testemunhas (rito ordinário), 5 (cinco) testemunhas (rito sumário), ou 3 (três) testemunhas (rito sumaríssimo). Fica ainda ciente que "*A reparação do dano sofrido pela vítima é circunstância que sempre atenua a pena, desde que o acusado o faça por sua espontânea vontade, com eficiência e antes do julgamento. O valor correspondente pode ser fixado de comum acordo entre as partes e homologado no juízo competente. (art. 65, inciso III, alínea "b", do Código Penal).*" Dado e Passado na comarca de tramitação do processo. Eu, ANA MARIA DE SOUZA BRITO, digitei e submeti à conferência e subscrição, encaminhando à publicação no Diário de Justiça Eletrônico Nacional. VENTUROSA, 14 de março de 2025. Eu ANA MARIA DE SOUZA BRITO, p digitei e submeti a conferência e assinatura(s).

JUIZ DE DIREITO

Itapissuma - Vara Única

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAPISSUMA

Edital Público para cadastramento de entidades públicas ou privadas

EDITAL PÚBLICO nº 001/2025

A Doutora Lecícia Sant Anna da Costa, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Itapissuma – PE, atento à Resolução nº 154/2012 do CNJ e Provimento nº 06/2013 – CGJPE, torna pública a realização do cadastramento de entidades públicas ou privadas com destinação social, interessadas em ser beneficiárias de prestações pecuniárias.

Art. 1º - O prazo inicial para a apresentação de projetos que permitam o cadastramento de entidades públicas ou privadas com destinação social, interessadas em ser beneficiárias de prestações pecuniárias será 11.03.2017, com término em 12.04.2017, às 18:00 horas.

Art. 2º - Os interessados deverão instruir o requerimento de cadastro com cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em cartório, cópia do RG e CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores, dados bancários com indicação do CNPJ, bem como os comprovantes de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal.

Art. 3º - Os valores depositados pelo cumpridor da pena ou medida alternativa, mediante depósito bancário na conta da unidade gestora, quando não destinados à vítima ou a seus dependentes, serão destinados ao financiamento de projetos em favor das instituições previamente cadastradas nesta unidade gestora, desde que preenchidos os requisitos previstos no art. 2º da Resolução nº 154 do CNJ, in verbis: “Os valores depositados, referidos no art. 1o, quando não destinados à vítima ou aos seus dependentes, serão, preferencialmente, destinados à entidade pública ou privada com finalidade social, previamente conveniada, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade gestora.”

Art. 4º - O repasse dos valores será priorizado àqueles beneficiários que:

I – mantenham por maior tempo um número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;

II – atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e para a prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;

III – prestem serviços de maior relevância social;

IV – apresentem projetos com viabilidade de implementação segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas, sendo vedada a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários, devendo ser motivada a decisão do Juiz que legitimar o respectivo ingresso dos beneficiários da unidade gestora.

Art. 5º - É vedada a destinação de recursos:

I – ao custeio do Poder Judiciário;

II – para a promoção pessoal de Magistrado, servidores ou integrantes das entidades beneficiárias e, no caso delas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

III – para fins político-partidários;

IV – a entidades que não estejam regularmente constituídas, de forma a impedir a responsabilização caso haja desvio de finalidade; e

V – integralmente a uma única entidade, devendo haver uma distribuição equânime dos valores, de acordo com o número de entidades interessadas.

Art. 6º - O manejo e a destinação desses recursos, que são públicos, devem ser norteados pelos princípios constitucionais da administração pública, previstos, entre outros, no art. 37, caput, da Constituição Federal, sem se olvidar da indispensável e formal prestação de contas perante a unidade gestora, sob pena de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação dos recursos.

Art. 7º - O repasse dos valores às entidades beneficiárias deverá obedecer aos procedimentos de avaliação dos projetos da seguinte forma:

I – habilitação da entidade perante a unidade gestora, mediante prévio cadastramento;

II – preenchimento de modelo de projeto definido pela unidade gestora em conformidade com os objetivos descritos no art. 2º da Resolução nº154 do CNJ, acompanhado de:

a) 03 (três) orçamentos referentes ao mesmo objeto de aquisição, e que sejam originais, legíveis, contendo o nome de um responsável devidamente identificado e com validade no momento do pagamento, admitindo-se orçamento via e-mail;

b) Indicação dos dados bancários do beneficiário, número de conta corrente, agência e banco, para a pretensão do crédito;

c) termo de compromisso firmado pelo representante legal da entidade.

III – Cadastramento do projeto pela Secretária ou Cartório da unidade gestora, facultado o Cadastramento Eletrônico no sistema da CEPA – Central de Execução de Penas Alternativas, onde houver;

IV – Admitido, o projeto será analisado pela Equipe Psicossocial, se existente e, posteriormente, deverá ser referendado pelo Representante Ministerial com atuação na unidade;

V – Preenchidos os requisitos e as finalidades previstas em lei, a unidade gestora poderá homologar o projeto submetido;

VI – Após a liberação do valor pela unidade gestora, a entidade beneficiária terá o prazo de 30 (trinta) dias, para prestar contas, sob pena de enquadramento da conduta do seu representante legal em crime de desobediência, nos termos do art. 330 do Código Penal, podendo gerar, ainda, responsabilidade civil e penal, em caso de desvio.

Art. 8º - As instituições cadastradas perante as unidades gestoras poderão apresentar projetos nas áreas de suas respectivas atuações, os quais deverão necessariamente informar os seguintes dados:

I – a identificação do projeto a ser executado;

II – as atividades ou etapas de execução;

III – os resultados pretendidos;

IV – os indicadores de desempenho do projeto e metas a serem atingidas, bem como a data final para sua efetiva execução ou implementação;

V – os beneficiários do projeto;

VI – os custos da implementação do Projeto;

VII – os custos da manutenção do Projeto;

VIII – O cronograma de desembolso.

§1º A inexatidão ou ausência de informação referente aos dados enumerados nos incisos anteriores terá de ser justificada pelo proponente e pode, em decisão fundamentada, ser dispensada ou considerada suprida pelo Juízo.

§2º Deverá ser previamente colhida a manifestação do corpo técnico vinculado ao Juízo, acerca do interesse e da utilidade pública ou social, economicidade e viabilidade de fiscalização da aplicação dos recursos que eventualmente serão repassados.

§3º Após o pronunciamento de que trata o §2º deste artigo, deverá ser colhida a manifestação do Ministério Público.

§4º O juízo decidirá, fundamentadamente, pelo deferimento ou indeferimento do financiamento do projeto.

Art. 9º - Deferido o financiamento do projeto apresentado, o repasse ficará condicionado à assinatura de termo de responsabilidade de aplicação dos recursos, a ser assinado pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária.

Art. 10º - O repasse do numerário deverá ser feito, exclusivamente, mediante expedição de alvará, preferencialmente, de forma parcelada, à medida que o projeto for sendo desenvolvido e as contas forem sendo prestadas pela entidade beneficiária.

Art. 11º - A prestação de contas deverá ser a mais completa possível, com a apresentação de balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e provas outras que se justifiquem pela natureza do projeto.

Art. 12º - A homologação da prestação de contas será precedida de manifestação da Equipe Psicossocial, onde houver, e do Ministério Público responsável pela fiscalização do cumprimento das penas e medidas alternativas.

Art. 13º – Eventuais lacunas serão decididas por este magistrado, após oitiva do Ministério Público.

Art. 14º – Colacione-se cópia do presente no hall de entrada do Fórum, bem como encaminhe-se cópia à Corregedoria-Geral de Justiça.

Itapissuma, 13 de março de 2025.

Dra. Lecícia Sant Anna

Juíza de Direito

Parnamirim - Vara Única**PROCESSO Nº 0000121-15.2023.8.17.3060****REQUERENTE: MARIA FRANCILEIDE LEITE****REQUERIDA: CÍCERO HENRIQUE DE NORONHA FERREIRA****SENTENÇA****I – RELATÓRIO**

Trata-se de ação de interdição com pedido de curatela provisória em tutela de urgência ajuizada por MARIA FRANCILEIDE LEITE em face de seu irmão CÍCERO HENRIQUE DE NORONHA FERREIRA.

Em apertada síntese, alega a parte autora que o requerido, em razão de seus sérios problemas de saúde, não possui capacidade para se autogerir em caráter definitivo. Afirma que, com o falecimento da genitora em 13 de janeiro de 2023, o curatelado ficou sob seus cuidados, sendo que seu genitor também já é falecido. Sustenta que o requerido depende de terceiros para realização de todos os cuidados relacionados à sua higiene e alimentação, não possuindo condições intelectuais, de julgamento e nem de autopreservação para realizar as tarefas da vida civil, tais como se cuidar, receber benefícios financeiros do INSS e realizar movimentações bancárias.

O pedido de tutela provisória foi deferido em 14/02/2023, sendo a autora nomeada curadora provisória do requerido.

Audiência de entrevista realizada em 13/06/2024, na qual foi ouvido o interditando e a requerente.

Em manifestação, o Ministério Público opinou pela procedência do pedido, destacando que o laudo médico demonstrou que o interditando é portador de doença mental que o impossibilita de realizar atividades habituais, necessitando de vigilância e acompanhamento permanente (CID 10: F72.1).

A Defensoria Pública, atuando como curadora especial do requerido, apresentou contestação por negativa geral em 11/09/2024.

É o relatório. Decido.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Cuida-se de ação de interdição na qual se pretende a curatela de CÍCERO HENRIQUE DE NORONHA FERREIRA .

O pedido merece acolhimento.

O conjunto probatório demonstra que o interditando apresenta comprometimento cognitivo significativo que o impede de realizar os atos da vida civil, especialmente aqueles de natureza patrimonial e negocial.

Há laudo médico nos autos, oportunidade em que se atestou que o interditando é portador de doença mental que o impossibilita de realizar suas atividades habituais com discernimento, razão por que está impossibilitada de exercer atos da vida civil com autonomia e independência, sendo necessário haver vigilância e acompanhamento permanente de suas tarefas.

A interdição deve ser decretada em situações excepcionais, sendo **medida protetiva extraordinária** **que visa resguardar os interesses do curatelado.**

No caso, restou demonstrado que o interditando necessita de representação para a prática dos atos da vida civil, especialmente quanto à gestão patrimonial e negocial.

Restou igualmente provado o vínculo de parentesco entre a autora e o interditando.

III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para **decretar a interdição de CÍCERO HENRIQUE DE NORONHA FERREIRA**, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, III, do Código Civil, e nomeio-lhe curadora a requerente **MARIA FRANCILEIDE LEITE**, nos termos do art. 1.767, I, do mesmo diploma legal, extinguindo o feito com resolução de mérito, na forma do art. 487, I, do Código de Processo Civil.

A curatela deve ser exercida nos limites do art. 85 da Lei nº 13.146/2015, afetando tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, não alcançando o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

Expeça-se termo de curatela definitiva.

Intime-se a curadora para prestar o compromisso legal no prazo de 5 dias.

Em obediência ao art. 755, §3º, do CPC, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do TJPE e na plataforma de editais do CNJ, onde permanecerá por 6 meses, bem como no órgão oficial, por 3 vezes, com intervalo de 10 dias.

Oficie-se ao TRE para as providências cabíveis.

Sem custas, ante a gratuidade deferida.

P.R.I.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa.

Parnamirim/PE, data da assinatura eletrônica.

LAÍS DE ARAUJO SOARES

Juíza Substituta

Paulista - 1ª Vara Criminal

COMARCA DE PAULISTA /PE

(PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE PAULISTA – PE)

OExcelentíssimoDr. **RICARDO DE SÁ LEITÃO ALENCAR JUNIOR,**

Juiz de Direito do(a) (Primeira Vara Criminal de Paulista, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei...

CONSIDERANDO que, à luz do disposto no Provimento n. 06/2013 da CGJ/TJPE, aliado às Resoluções n. 101/2009 e n. 154/2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e ao Edital n.01/2024 – (Primeira Vara Criminal da Comarca de Paulista-PE,asentidades 1) **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PAU AMARELO;**

2) **CAVIDA – CENTRO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA ;** 3) **CENTRO DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA ;** 4) **LAR MANÁ – LAR DE ACOLHIMENTO E REINTEGRAÇÃO MAN Á ;** 5) **CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DO Ó ;** 6) **CRECHE ESCOLA MARIA DE NAZARÉ ;** 7) **INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL DE ARTES E OFÍCIOS DOM HELDER ;** 8) **INSTITUTO INDENTIDADE ;** 9) **ASSOCIAÇÃO PROJETO CRIANÇA DA IGREJA MENONITA DO JANGA ;** 10) **INSPETORIA SALESIANA DO NORDESTE DO BRASIL ;** e 11) **CASA DE AMPARO E PROMOÇÃO SOCIAL HERBERT DE SOUZA ,** encaminharam os envelopes lacrados para este(a) (Juízo da Primeira Vara Criminal);

CONSIDERANDO que, após a análise administrativa e meritória (projeto), a Comissão Julgadora constatou que as entidades 1) **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PAU AMARELO;** 2) **CAVIDA – CENTRO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA ;** 3) **CENTRO DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA ;** 4) **LAR MANÁ – LAR DE ACOLHIMENTO E REINTEGRAÇÃO MAN Á ;** 5) **CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DO Ó ;** 6) **CRECHE ESCOLA MARIA DE NAZARÉ ;** 7) **INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL DE ARTES E OFÍCIOS DOM HELDER ;** 8) **INSTITUTO INDENTIDADE ;** 9) **ASSOCIAÇÃO PROJETO CRIANÇA DA IGREJA MENONITA DO JANGA ;** 10) **INSPETORIA SALESIANA DO NORDESTE DO BRASIL ;** e 11) **CASA DE AMPARO E PROMOÇÃO SOCIAL HERBERT DE SOUZA,** atenderam, integralmente, aos requisitos expressos nos itens 2 e 3 do Edital n. 01/2024

(Primeira Vara Criminal da Comarca de Paulista-PE);

HOMOLOGA o supramencionado resultado, **DEFERINDO** , assim, as inscrições das instituições a seguir 1) **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PAU AMARELO;** 2) **CAVIDA – CENTRO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA ;** 3) **CENTRO DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA ;** 4) **LAR MANÁ – LAR DE ACOLHIMENTO E REINTEGRAÇÃO MAN Á ;** 5) **CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DO Ó ;** 6) **CRECHE ESCOLA MARIA DE NAZARÉ ;** 7) **INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL DE ARTES E OFÍCIOS DOM HELDER ;** 8) **INSTITUTO INDENTIDADE ;** 9) **ASSOCIAÇÃO PROJETO CRIANÇA DA IGREJA MENONITA DO JANGA ;** 10) **INSPETORIA SALESIANA DO NORDESTE DO BRASIL ;** e 11) **CASA DE AMPARO E PROMOÇÃO SOCIAL HERBERT DE SOUZA .** Cumpre registrar, derradeiramente, que para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar a presente homologação no Diário da Justiça Eletrônico e afixá-la no átrio deste(a) (Primeira Vara Criminal da Comarca de Paulista. Dado passado nesta cidade de Comarca de Paulista, Estado de Pernambuco, aos (14) de (março) de (2025). Eu, Josinete Felix Cavalcanti, gerente de unidade judiciária Mat.1791460, digitei e subscrevo.

RICARDO DE SÁ LEITÃO ALENCAR JUNIOR

Juiz(a) de Direito

Petrolândia - 2ª Vara

2ª Vara da Comarca de Petrolândia

AV DOS TRÊS PODERES, 75, Fórum Prof. José da Costa Porto, Centro, PETROLÂNDIA - PE - CEP: 56460-000

Pela presente, ficam as partes e seus respectivos advogados e procuradores, intimados do despacho/sentenças proferido por este Juízo, no processo abaixo relacionado:

2ª Vara da Comarca de Petrolândia**Processo nº 0001088-16.2019.8.17.3120****REQUERENTE: ANCILON LIMA DE SA****AUSENTE: AURELIANO DE MENEZES LIMA****EDITAL DE INTIMAÇÃO****Prazo: 1 ano**

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de Petrolândia, em virtude de Lei, etc. FAZ SABER a **AUSENTE: AURELIANO DE MENEZES LIMA**, a(o)(s) qual(is) se encontra(m) em local incerto e não sabido que, neste Juízo de Direito, situado à AV DOS TRÊS PODERES, 75, Fórum Prof. José da Costa Porto, Centro, PETROLÂNDIA - PE - CEP: 56460-000, tramita a ação de DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA (55), Processo Judicial Eletrônico - PJe 0001088-16.2019.8.17.3120, proposta por REQUERENTE: ANCILON LIMA DE SA. Assim, fica(m) o(a) (s) executado(a)(s) **INTIMADO(A)(S)** para tomar ciência do inteiro teor da sentença de ID **147057982**. **Prazo: 1 ano**. **Inteiro teor do ato judicial**: "Ante o exposto, **ACOLHO o pedido e DECLARO a ausência de AURELIANO DE MENEZES LIMA**, mantendo-se o autor ANCILON LIMA DE SA, seu pai, como curador, mediante termo de compromisso já assinado. Outrossim, noticiada a existência de bens a partilhar, conforma autos do inventário acima citado, determino a arrecadação de seus bens, nos termos do art. 744 do Código de Processo Civil. Após, publiquem-se os editais, nos termos do art. 745 do CPC. Expeça-se mandado para o registro civil desta sentença, nos termos do artigo 94 da Lei nº 6.016/73. Após o prazo dos editais previstos no art. 745 do CPC, tornem-se os autos conclusos para análise do pedido de abertura da sucessão (provisória ou definitiva), bem como análise de outros pedidos pendentes." **Observação**: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tipe.jus.br/1q/ConsultaPublica/listView.seam>. A tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tipe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, DANIELE REZENDE LEITE, o digitei e submeti à conferência e assinatura(s).

PETROLÂNDIA, datado e assinado eletronicamente.

Daniele Rezende Leite**Técnica Judiciária**

Serrita - Vara Única

Vara Única da Comarca de Serrita

Juíza Substituta em exercício cumulativo: Laís de Araújo Soares

Chefe de Secretaria: Victor Menezes B. de Sá

Pela presente, ficam as partes e seus respectivos advogados e procuradores, intimados dos(as) DESPACHOS, DECISÕES, SENTENÇAS prolatadas nos autos dos processos abaixo relacionados:

PORTARIA nº 01/2025

Autoriza excepcionalmente a celebração de casamento pelo tabelião do Registro Civil das Pessoas naturais da Comarca de Serrita – Sede.

A JUÍZA SUBSTITUTA e DIRETORA DO FORO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARNAMIRIM/PE EM EXERCÍCIO CUMULATIVO NA COMARCA DE SERRITA-PE, **DRA. LAÍS DE ARAÚJO SOARES**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 776 e 779 do Provimento nº 11/2023 da Corregedoria Geral do Estado de Pernambuco, datado de 12 de julho de 2023, publicados no DJE, nº 123/2023, em 13 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Dr Francisco Cláudio Alves de Araújo, inscrito regularmente na ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pernambuco, com o nº 31326 quanto à realização excepcional de casamento pela serventia extrajudicial desta comarca;

CONSIDERANDO os benefícios ocasionados com a indicação de celebrantes *ad hoc* para a celebração dos casamentos civis no município de Serrita-PE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 776 do Provimento nº 11/2023 da CGJ/PE, publicado no DJE, nº 123/2023, em 13 de julho de 2023 que dispõe: " *O ato de celebração do casamento observará as disposições contidas nos artigos 1.533 a 1.535 do Código Civil, poderá ser realizado por Juiz de Direito ou pelo Juiz de Paz após a implementação da função nos termos da Lei Complementar Estadual nº 444/2021* ".

CONSIDERANDO o disposto no art. 779 do Provimento nº 11/2023 da CGJ/PE, publicado no DJE, nº 123/2023, em 13 de julho de 2023 que dispõe que " *Enquanto não for publicada lei que disponha sobre a Justiça de Paz no Estado de Pernambuco, o juiz da Vara privativa de Família e Registro Civil à qual está vinculado o Serviço de Registro Civil ou o que exercer tal competência na Comarca poderá nomear "ad hoc" o Oficial de Registro Civil para presidir a celebração dos casamentos, por delegação da função prevista no art. 81, inciso 11, alínea "a", do Código de Organização Judiciária de Pernambuco* ".

CONSIDERANDO que ainda não foi implementada a função de Juiz de Paz no Estado de Pernambuco, em que pese já ter sido publicada a Lei Complementar nº 447, de 25 de março de 2021, que regulamenta a Justiça de Paz no âmbito do Poder Judiciário do estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO que o art. 21 da Lei Complementar nº 447, de 25/03/2021, que dispõe que " *A primeira eleição para Juiz de Paz, na formado disposto nesta Lei, será realizada em outubro de 2024, quando ocorrerá o próximo pleito municipal* ".

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para celebrar (exclusivamente) o casamento de Fernanda Ellen de Lima Pereira, CPF nº 125.285.024-78 e Micael José de Sá Anjos, CPF nº 109.060274-03 o oficial abaixo discriminado:

Otávio Vespasiano Cruz Angelim, CPF nº 028.193.324-39, oficial substituto do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Serrita/PE, serventia localizada na Rua Coronel Romão Sampaio, 178, Centro, Serrita-PE, CEP 56140-000.

Art. 2º. Os demais casamentos porventura designados para o município sede da Comarca (Serrita) serão realizados pela juíza em exercício na unidade, com realização na sala de Sessão do Júri (Praça Coronel Chico Romão, snº, Centro, Serrita-PE, CEP 56140-000), preferencialmente indicados em toda primeira sexta do mês respectivo.

Art. 3º Ficam mantidas as demais determinações exaradas nas Portarias nº 01/2024 e 02/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo-se comunicar o seu teor à Corregedoria Geral de Justiça e ao Ministério Público de Pernambuco.

Serrita (PE), 11 de março de 2025.

LAÍS DE ARAÚJO SOARES

Juíza Substituta em exercício cumulativo